SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3726

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS, **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **UNIÃO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.639.896/0001-57**, no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 12/12/2023.

Ibirubá/RS, 26 de dezembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:25D53496

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 090/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CNPJ 34.028.316/0026-61. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: Contratação dos serviços de postagem dos Correios, por cinco anos. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021
Ibirubá/RS, 26 de Dezembro de 2023.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8D0E04F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 448/2023

Certifico que foi realizado no dia 20/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 448/2023. Chamamento Público 003/2022. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **KETLIN GRAZZIOTIN CARRA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.354.341/0001-19**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao **CIRENOR**, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do **CIRENOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5686655C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 449/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023.

Certifico que foi realizado no dia 26/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 449/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023. Contratada: **SILVA, SANTANA E MULLER EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.437.865/0001-27**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço de atendimento e contato para agendamento conforme segue: Rua João Carniel, n° 801 (anexo ao Hospital São José), bairro Centro, na cidade de São José do Ouro/RS, CEP: 99870-000 e telefone para agendamento: (54) 3352-1558.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CF6EB528

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 451/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022

Certiico que foi realizado no dia 26/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 451/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **CLINICA ESPACO EVOLUIR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.203.965/0001-82, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5946E72E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 452/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022

Certifico que foi realizado no dia 26/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 452/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **GABRIELA BETIOLO BOMBARDA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 36.887.402/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7EB65E08

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 453/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022

Certifico que foi realizado no dia 26/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 453/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **IMED – IMAGEM MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 01.326.527/0001-73, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A5766497

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 450/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022

Certifico que foi realizado no dia 26/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 450/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 44.330.243/0001-63, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:997B4AB1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 454/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022

Certifico que foi realizado no dia 26/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 454/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **LABORATORIO ZUANAZZI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 94.927.894/0001-03, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CAAD60B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos Municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 10 de janeiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 10 de janeiro de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 22 de dezembro de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 22 de dezembro de 2023

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:710ED116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
EDITAL Nº 059/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de agendas escolares personalizadas para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Abertura da Licitação: **14 horas, do dia 10 de janeiro do ano de 2024**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 27 de dezembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F254F378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 51/2023. Objeto: formação de ARP para serviços de recapagens de pneus. Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C6C71303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 – Contratação de Empresa especializada para realizar o transporte de estudantes para o ano letivo de 2024, linhas 01, 02, 03, 05, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23, às 10h, de 29/01/2024. O EDITAL está no Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net. SCLC.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:B668F0D5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

Contrato: nº. 377/2021

Processo Administrativo nº. 52118/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 377/2021, assinado em 22/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5C544FC4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023

Contrato: nº. 156/2023
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Administrativo nº. 46980/2023 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 156/2023, assinado em 27/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Educação(SMED). Contratada: Etres Engenharia Ltda.; CNPJ: 06.994.478/0001-60. Signatário: Sr. Alex Sandro Peglow Quevedo. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços e Valores ao Contrato Original. Valor: R$ 8.284,35. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:A14811FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2022

Contrato: nº. 275/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 48585/2023 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 275/2022, assinado em 14/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Jose Nelson Antero da Silva, inscrito CPF 989.438.470-68 Objeto do termo aditivo: Prorrogação execução do objeto Vigência: 01/01/2024 a 01/05/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:48BC8C6C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 141/2023 – Aquisição, via Registro de Preço, de Pracinhas e Playgrounds para as Escolas da Rede Municipal, às 10h, de 11/01/2024. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:4423B524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 174/23 – RP aquisições de materiais odontológicos. DATA: 12/01/24. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 175/23 – RP aquisições de Pisos de Concreto Pré-moldado. DATA: 12/01/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Presencial nº 177/23 – Aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Educacional. Data: 11/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 178/23 - RP Materiais para Iluminação Pública. DATA: 11/01/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 180/23 – Contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI). DATA: 11/01/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 181/23 – RP para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 10/01/2024. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Tomada de Preços nº 35/23 – Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem e sinalização viária de ruas do Loteamento Nova Morada, neste Município. DATA:18/01/24. Recebimento dos envelopes de documentação e de propostas até as 08h45. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 12/01/24.
Tomada de Preços nº 36/23 – Contratação de empresa para execução do Sistema de Abastecimento de Água em Arroio do Tigre. DATA:17/01/24. Recebimento dos envelopes de documentação e de propostas até as 08h45. Abertura dos envelopes de documentação às 09h. Habilitação Prévia até 11/01/24.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5EE7327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.903, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.943,81 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e

três reais e oitenta e um centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2364
PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.846.0000.3005
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.038,16
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 27.805,65
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.131.0003.2467
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 385.943,81

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1591
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.038,16
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.705,65
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.300,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.605.0039.1432
AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL – REPASSE Nº 908331/2020/MAPA/CAIXA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 385.943,81

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:1D2DF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.904, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:E3B7EFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO nº 1.364, de 26 de dezembro de 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva-granizo – COBRADE nº 13213, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Paulo Renato Cortelini, Prefeito do Município de São Francisco de Assis -RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I- Que em decorrência dos seguintes danos na agricultura:
FUMO: Estimamos que da área total do município de aproximadamente 700 hectares, boa parte encontra-se colhido e existe relato de áreas atingidas.
MELANCIA: A cultura da melancia foi a mais afetada pelo evento. Tendo em vista que a maioria das áreas está em colheita e ou em pré colheita, os danos são em sua maioria significativos e irreversíveis nas áreas atingidas Atualmente estimamos 450ha cultivados com melancia em nosso município. Dessa área cerca de 50% foram danificadas pelo granizo, sendo que dessas (dados já levantados) 30ha com perda total de produtividade, 30ha com 50% de perdas de produtividade e o restante com 30% de perdas. Aproximadamente 30 produtores foram atingidos pelo evento. Assim estimamos perdas com esse levantamento preliminar de R$ 1.950.000,00(um milhão novecentos e cinquenta mil reais), na cultura da melancia.
SOJA: No levantamento preliminar estamos com cerca de 35 produtores atingidos nas áreas ao redor da cidade. Com uma área atingida próxima a 3.000ha, estimamos em contato com produtores uma perda de 5% em decorrência da fase que encontra-se a cultura, trazendo um prejuízo até o momento de R$ 975.000,00(novecentos e setenta e cinco mil reais)na cultura da Soja, salientamos que a maioria das áreas de soja do município encontra-se em estádio vegetativo.

II- Que em decorrência dos seguintes danos humanos, registramos 1.112 (um mil cento e doze) residências foram atingidas diretamente pelo evento de granizo, causando danos materiais relevantes nas famílias habitantes da área urbana de São Francisco de Assis.

III- Que em decorrência dos seguintes danos ambientais o município foi atingido por queda de granizo com pedras com um tamanho de 5 a 10 cm, com período de duração de cerca de 20 minutos, acompanhadas de precipitação de cerca 60 mm em menos de 30 minutos e ventos com velocidades de aproximadamente 90 km/h. Em razão destes fatores o correram quedas de árvores destelhamentos de imóveis residenciais e comerciais, e inúmeros danos a coberturas de prédios, automóveis e plantações em razão dos ventos, granizo e da precipitação.
IV – A manifestação da Defesa Civil Municipal, relata a ocorrência deste desastre a chuva de granizo que ocorreu no município de São Francisco de Assis, no dia 22 de dezembro de 2023, às 15hs, onde durou cerca de 20 minutos, com pedras de gelo que atingiram o diâmetro entre 05 e 10 cm, destruindo áreas de plantio agrícola, rede elétrica e a cobertura (telhados) de mais de 1000 (um mil) imóveis residenciais. Salientamos que todos os bairros da cidade foram atingidos, sendo que em grande proporção: Mandarino, João XXIII, Centro, Assis Brasil e Vila Nova e, também uma parte da área rural foi afetada com prejuízos na agricultura;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 13213 – COBRADE, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Odite Gindri Della Pace
Código Identificador:C7F0EC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Botucaraí Saúde Ltda. OBJETO: Renovação Contratual na prestação de serviços de confecção da fase laboratorial de próteses dentárias. VALOR TOTAL: R$ 139.558,80. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 070/2019. QUARTO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 22.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:362F2833

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Associação Comunitária Pro-Amparo do Menor - COPAME . OBJETO: Abrigamento por força Judicial. VALOR POR ABRIGAMENTO: R$ 4.000,00. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 221/2023/001. PRAZO: 09/10/2024. ASSINATURA: 26.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:38BB697E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 10 de janeiro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 26 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:4FBFD576

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 033/2023 - SRP nº 026/2023. OBJETO – Prestação de serviços de consertos, montagens de pneus e lubrificações dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme descritos na Planilha dos itens, anexo I do edital. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 11 de janeiro de 2024, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.
Alegria –RS, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F185650C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 165/2023 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito no âmbito do Município de Alegria, que será composto pelos indicados de cada instituição abaixo relacionadas:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO:
Titular: Eloi Bernardo Bohm

REPRESENTANTE DA BRIGADA MILITAR :

Titular: Paulo Roberto Martini Filipin

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Jose Roberto Torzecki Kotrzeva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Valdir Fernandes Rodrigues
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTESUNIVERSITÁRIOS DE ALEGRIA
Titular: Elisandro Gschneitner Cavalini
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:
Titular: Raquel Gschneitner
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALEGRIA:
Titular: Valmor de Moura Almeida
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 068/2023 de 19 de Maio de 2023.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6360E166

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 166/2023 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 010/2023".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Processo Seletivo 010/2023 e Ofício n° 114/2023 SMECD;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo 010/2023 do Edital 54/2023 do Município de Alegria - RS.
Art. 2° A Comissão tem o Objetivo de acompanhar o processo, analisar os documentos, deliberar sobre o processo, realizar atas e reuniões.
Art. 3º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS
JOÃO GABRIEL SPRINGER
JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EF9A2871

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 164/2023, referente ao Processo Administrativo nº 261/2023, datado do dia 26 de dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Van Renaut/Master Jaedi Tur, ano/modelo 2013/2014, placa IVC 7369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R$ 6.181,02 (seis mil cento e oitenta e um reais e dois centavos).

Alegria - RS, 26 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EF125B42

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 278/2023

CONTRATO Nº 278/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Van Renaut/Master Jaedi Tur, ano/modelo 2013/2014, placa IVC 7369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 164/2023. Vigência do contrato: A contar da data da sua assinatura até o dia 29.12.2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.181,02 (seis mil cento e oitenta e um reais e dois centavos). Empresa contratada: **VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Alegria -RS, 26 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A14D566A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de Edital: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 054/2023 O Município de Alegria-RS, comunica a realização do Processo seletivo n° 010/2023. OBJETO – Processo seletivo simplificado para contratação por tempo de determinado dos cargos de Professor de educação infantil, Motorista, assistente social, Psicóloga, Professor de matemática, Professor de Educação Física, Professora de Pedagogia - anos iniciais, Professor de AEE, Professor de Língua inglesa, Servente e Cozinheira. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, na Rua São Lourenço, nº 361, Centro, no Município de Alegria/RS, das 7 horas às 13 horas no **período de 27 de Dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.**
site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D6AFCEF1

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO 055/2023

RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO 055/2023. Data 28.02.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA /RS**, com CNPJ sob n° 92.465.228/0001-75, e a Empresa MARILEIDI ZAINSKOSKI ME, inscrita no CNPJ nº 26.631.620/0001-12. **OBJETO:** As partes acima nominadas resolvem, de comum acordo, rescindir todas as Cláusulas, termos e condições do Contrato nº 055/2023, de 28 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é "aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para construção de 10 banheiros, conforme Convênio FPE nº 1881/2022 com o Governo do Estado "NENHUMA CASA SEM BANHEIRO. Alegria, RS, 22 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A47E1257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação e materiais de expediente, conforme o Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas do ano de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59min. do dia 09/01/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9h00min. do dia 09/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA: As 10h00min do dia 09/01/2023

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada-/RS.
Edital disponível no https://www.camara-alvorada.rs.gov.br/licitacao/index?categoria=7

Horário de atendimento das 12h 30min às 18h 30min – Setores administrativos.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

Vereador
RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:39D8F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema. Data, hora e local das disputas de preços: dia 12 de janeiro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F0F5AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4066/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 60859/2023;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Rogerio Furtado de Negreiros, Engenheiro Civil, matrícula nº 2000101158 de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 05/01/2010 a 04/01/2015 e 05/01/2015 a 04/01/2020, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FEA24B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 36071/2023

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas do município de Alvorada - RS

PAVING BETON TECH LTDA - CNPJ 36.440.893/0001-33, Preço global: R$ 6.321.000,00 (seis milhões trezentos e vinte e um mil reais), composto de: **Mão de obra: R$ 1.896.300,00** (hum milhão oitocentos e noventa e seis mil e trezentos reais), **Materiais: R$ 3.160.500,00** (três milhões cento e sessenta mil e quinhentos reais) e **Equipamentos: R$ 1.264.200,00** (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:4A8516D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 1851/2023

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 23.713/2023;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE as beneficiárias: Julia Santos da Rosa (filha menor) e Juliana Santos da Rosa (filha menor) , dependentes de Júlio Cesar Andrade da Rosa, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com remuneração mensal incorporada do cargo efetivo, no valor total de R$ 3.846,76. Será pago da seguinte forma: 50%, para dependente, correspondendo ao valor de R$ 1.923,38, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos quinze dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e três.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:304FA8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2899/2023

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo judicial nº 5000792-29.2022.8.21.0003/RS;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE a beneficiária: Bernardina Rocho de Matos (mãe), dependente de Gerson Luis de Matos Fernandes, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, com provento mensal incorporado no valor total de R$ 2.652,01. Será pago da seguinte forma: 100%, para a única dependente, correspondendo ao valor de R$ 2.652,01, custeada pelo FUNSEMA, a contar dos cinco dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e três.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:01C8B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3927/2022

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 47.209/2022;

R e s o l v e :
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 74.º e artigo 77, alínea "b", da Lei Municipal n.º 3.250/2018, PENSÃO POR MORTE ao beneficiário: Fabricio Feijó (filho menor), dependente de Elomar Weischung Feijó, cargo de professor, com remuneração do cargo efetivo no valor de R$ 7.215,72. Será pago da seguinte forma: 50%, para o único dependente habilitado nesta data (filho menor), correspondendo no valor de R$ 3.252,62, custeada pelo FUNSEMA, a contar do primeiro dia do mês de novembro ano de dois mil e vinte e dois.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7FCE149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.094/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 49.998/2022, à servidora Márcia de Oliveira Vargas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2000101455, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6E70674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 B - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 B - Dispensa de Licitação nº 21/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ANTERIOR A MAIO DE 2023
1.1. Com base na composição de custos Repactuada e Reequilibrada demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R$ 140,43 (cento e quarenta reais e quarenta e três centavos) para R$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos) por tonelada;
1.1.1. Para a Repactuação foram considerados os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício de 2023;

1.1.2. Para o Reequilíbrio foram consideradas as despesas de combustível com base no Preço Médio Praticado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no Município de Alvorada entre 12 de fevereiro de 11 de março de 2023;
1.2. Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de R$ 458.502,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos) para coleta de 3.140 toneladas, totalizando o montante anual de 37.680 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R$ 5.291.402,40 (cinco milhões duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) para R$ 5.502.033,60 (cinco milhões quinhentos e dois mil trinta e três reais e sessenta centavos);
1**.3.** As atualizações nos valores acima vigoraram entre 15 de março de 2023 e 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO POSTERIOR A MAIO DE 2023
2.1. Com base na composição de custos Repactuada e Reequilibrada demonstrada nas planilhas (Anexo II), o valor da Tonelada passa de R$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos) para R$ 145,36 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) por tonelada;
2.1.1. Para a Repactuação foram considerados os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício de 2023;
2.1.2. Para o Reequilíbrio foram consideradas as despesas de combustível com base no Preço Médio Praticado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no Município de Alvorada em abril de 2023;
2.2. Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de R$ 456.430,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) para coleta de 3.140 toneladas, totalizando o montante anual de 37.680 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R$ 5.502.033,60 (cinco milhões quinhentos e dois mil trinta e três reais e sessenta centavos) para R$ 5.477.164,80 (cinco milhões quatrocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
2.3. As atualizações nos valores acima passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

Contratada: Coleturb Soluções Ambientais Ltda., CNPJ sob o nº 21.145.485/0001-81.

Alvorada, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:95FE9762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.072/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 63.269/2023, à servidora Marciana Silveira da Silveira, Coordenadora – CC Nível V, matrícula n° 2020109826, Licença Falecimento, no período de 18 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:708FFCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.537/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.542/2023, à servidora Sabrina Tonietto Correia, Professora, matrículas n° 2009104355 e 2018109143, Licença Maternidade, no período de 29 de julho de 2023 a 24 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0C2EAF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.886/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 44.343/2023, à servidora Elizandra Souza Marinho, Professora, matrícula n° 2021110212, Licença Maternidade, no período de 28 de agosto de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 4 dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D380C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2023

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio Município de Alvorada e dentro de outros municípios do Estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção em UTI móvel adulto, pediátrica e neonatal, conforme diretrizes estaduais para

organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS) no RS (CIB 05/2018).

	Itens Fracassados	Un	Quant
01	Remoção uti móvel (adulto, pediátrico e neonatal) – 0 km até 50 km	Unid	50
02	Remoção uti móvel (adulto, pediátrico e neonatal) – 51km até 100km	Unid	50
03	Remoção uti móvel (adulto, pediátrico e neonatal) - 101km até 200km	Unid	50
04	Remoção uti móvel (adulto, pediátrico e neonatal) - 201km até 300km	Unid	30
05	Remoção uti móvel (adulto, pediátrico e neonatal) – acima de 300km	Unid	30

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, a licitação em referência restou FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:56B44215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.728/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017,
Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 40176/2023, à servidora Edina Maria Martins Cardoso Bandeira, Professora, matrícula nº 2002101771, Licença Falecimento, no período de 04 de julho de 2023 a 06 de julho de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F23DD632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa de prestação de serviço para realização de exame toxicológico para os agentes da Guarda Municipal de Alvorada. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

LABORATORIO TOXY LTDA – CNPJ 08.831.980/0001-86					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	**Exame Toxicológico** - Serviço de Coleta e Análise Laboratorial de Exame Toxicológico de larga janela de detecção para drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. O exame deverá ser realizado detectando as seguintes substâncias: a) Cocaína e derivados (crack, merla etc.); b) Maconha e derivados (skunk, haxixe, óleo, etc.); c) Anfetaminas; d) Metanfetaminas; e) Ecstasy (MDMA); f) Ecstasy (MDA); g) Anfepramona (rebite); h) Mazindol (rebite); i) Femproporex (rebite). A janela de detecção será 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame, com coleta do material incluso.	Serv	300	R$ 140,00	R$ 42.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:150F27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016 DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABESS (FLORESTAN FERNANDES)

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular **Srª LUCIANA BORGES FERNANDES,** inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **RAFAEL LIMA SILVA,** inscrito no CPF nº891.352.370-15 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração nº016 firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta atendimento de crianças de berçário em 60 metas, ficará 45 metas.
No maternal I onde consta 42 metas, ficará 63 metas.
No maternal II onde consta 40 metas, permanecerá 40 metas.
No pré I onde consta 44 metas, permanecerá 44 metas.
No pré II onde consta 22 metas, permanecerá 22 metas.
Totalizando 214 metas.
DISTRIBUÍDAS DESTA FORMA:

Berçário em 45 metas
Materna I em 63 metas
Maternal II em 40 metas
Pré I em 44 metas
Pré II em 22 metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LIMA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:257CBC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016-A DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABESS (CATURRITAS)

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular **Srª LUCIANA BORGES FERNANDES,** inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **RAFAEL LIMA SILVA,** inscrito no CPF nº891.352.370-15 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta atendimento de crianças de berçário em 60 metas, ficará 45 metas.
No maternal I onde consta 42 metas, permanecerá 42 metas.
No maternal II onde consta 40 metas, ficará 42 metas.
No pré I onde consta 44 metas, permanecerá 44 metas.
No pré II onde consta 22 metas, ficará 44 metas.
Totalizando 217 metas.

DISTRIBUÍDAS DESTA FORMA:

Berçário em 45 metas
Materna I em 42 metas
Maternal II em 42 metas
Pré I em 44 metas
Pré II em 44 metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LIMA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A947D830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016-C DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABESS (RENATO BATALHA)

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular **Srª LUCIANA BORGES FERNANDES,** inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **RAFAEL LIMA SILVA,** inscrito no CPF nº891.352.370-15 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração nº016-C firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta atendimento de crianças de berçário em 60 metas, ficará 45 metas.
No maternal I onde consta 42 metas, ficará 63 metas.
No maternal II onde consta 40 metas, ficará 63 metas.
No pré I onde consta 44 metas, ficará 22 metas.
No pré II onde consta 44 metas, ficará 22 metas.
Totalizando 215 metas.
DISTRIBUÍDAS DESTA FORMA:
Berçário em 45 metas
Materna I em 63 metas
Maternal II em 63 metas
Pré I em 22 metas
Pré II em 22 metas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LIMA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:5B694B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016B DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABESS (HERMÍNIO MACHADO)

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular **Srª LUCIANA BORGES FERNANDES,** inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **RAFAEL LIMA SILVA,** inscrito no CPF nº891.352.370-15 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração nº016-B firmado entre as partes, em relação ao número de metas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta atendimento de crianças de berçário em 60 metas, ficará 30 metas;
No maternal I onde consta 21 metas, ficará 42 metas;
No maternal II onde consta 40 metas, ficará 42 metas;
No pré I onde consta 44 metas, ficará 44 metas;
No pré II onde consta 22 metas, ficará 44 metas;
Totalizando 202 metas.

DISTRIBUÍDAS DESTA FORMA:

Berçário em 30 metas
Materna I em 42 metas
Maternal II em 42 metas
Pré I em 44 metas
Pré II em 44 metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL LIMA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A6871F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 21/12/2023:

Autuado: ALINE DA SILVA GOMES
Data da Autuação: 20/06/2023
CNPJ: 35372405000135
Processo: 32844/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) – Art. 36 da Lei Estadual 6503 de 22/12/1972; 2)- Art. 251 alínea "e" do regulamento Decreto Estadual 23430/1974; 3)- Item 4.2.4 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 4)- Itens 1.7.2 e 1.8.2 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 5)- Item 1.1.1 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 6) Item 2.21 do Anexo I Portaria Estadual SES RS 78/2009; 7)- Item 6.2 anexo I Portaria Estadual SES RS 78/2009; 8)- Item 2.27 anexo I Portaria Estadual SES RS 78/2009; 9)- Itens 1.17.3 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 10-) Itens 3.1.1 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 11)- Itens 1.10.13 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 12)- Item 2.1.6 da seção B do Anexo II da RDC – Anvisa 275 de 21/10/2002; 13)- Art. 7º da Resolução RDC ANVISA 01/06/2022; 14)- Item 9.3 anexo I Portaria Estadual SES RS 78/2009; 15)- Item 2.28 anexo I Portaria Estadual SES RS 78/2009; tipificadas no Art. 10° incs. IV da Lei Federal n° 6437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição total do estabelecimento.

NEUSA R. DONATO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:6173C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Augusto Vieira Strömdahl**, e de outro, **CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.971.507/0001-43, estabelecida na Rua Gustavo Valente, nº 275, Bairro Bela Vista, neste ato representada por sua representante legal, Sra.**TERESA LOPES MEDINA**, portadora do RG nº 1004637698 e CPF nº 491.871.980-53 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração até 31/12/2024, bem como o acréscimo de 4 metas, totalizando o conjunto de 20 metas à parceria, salientando-se que o repasse do valor será proporcional a ocupação das vagas.
Parágrafo único: O acréscimo da referida despesa será ordenado pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 19 – Secret. Munic. De Trab. Assist. Social e Cidadania
Unidade: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4015 – Manutenção do Acolhimento Institucional
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vínculo 5000001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

AUGUSTO VIEIRA STRÖMDAHL
Secretário Municipal – SMTASC

TERESA LOPES MEDINA
Casa de Repouso SantaTerezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:AA7EE950

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Augusto Vieira Strömdahl**, e de outro, **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.622.196/0001-56, estabelecida nesta cidade, sito à Rua México, nº 170 (Fundos), neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SILVANA ESTER MACHADO DE MELO**, portadora do RG nº 2043188412 e CPF nº 442.530.100-59, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração até 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

AUGUSTO VIEIRA STRÖMDAHL
Secretário Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO DE MELO
Movimento Assistencial Evangélico - MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:747820F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Augusto Vieira Strömdahl**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059.0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande , nº 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG nº 1106477481 e CPF nº 023.838.270-29 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração até 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

AUGUSTO VIEIRA STRÖMDAHL
Secretário Municipal – SMTASC

RENAN DE LEMOS FERREIRA
Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:FDFAA130

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Augusto Vieira Strömdahl**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059.0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande , nº 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG nº 1106477481 e CPF nº 023.838.270-29 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas

pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração até 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

AUGUSTO VIEIRA STRÖMDAHL
Secretário Municipal – SMTASC

RENAN DE LEMOS FERREIRA
Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:5F927CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Augusto Vieira Strömdahl**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059.0001-69, estabelecida na Rua Visconde do Rio Grande , nº 85, bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, portador do RG nº 1106477481 e CPF nº 023.838.270-29 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

AUGUSTO VIEIRA STRÖMDAHL
Secretário Municipal – SMTASC

RENAN DE LEMOS FERREIRA
Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:E6110E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 63/2023** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 3166/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEV/MONTANA, PLACAS JAD5B07, ANO 2020, MODELO 2020 CHASSI: 9BGCA8030LB183788 PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**. DATA: 10/01/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 26 de dezembro de 2023.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:2D60D64C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1213/2023

OBJETO: **Aquisição de água mineral 20L. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0740/2023.**

EXECUTOR: Luis Ignacio Hoff Cibils Eireli. CNPJ: 31.057.733/0001-96
VALOR: R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

551	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7733F375

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1214/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT 5075, ano 2007. Divisão de Obras. Conforme memorando 840/2023.**

EXECUTOR: Autocar - Waldemar Schneider Pintor. CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:35C405E7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1215/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão MB1620, placas MXT 5075, ano 2007. Divisão de Obras. Conforme memorando 843/2023.**

EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:BF20A188

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1216/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Caminhão F4000, placas IFH 8243, ano 1987. Divisão de Obras. Conforme memorando 842/2023.**

EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA. CNPJ: 23.314.068/0001-51
VALOR: R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:220C3A06

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1217/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Trator Mahindra, placas XXN0055. Divisão de Obras. Conforme memorando 847/2023.**
EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:526099A7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1218/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na manutenção e conservação do veículo Trator MF50, placas XXN 0035. Divisão de Obras. Conforme memorando 850/2023.**

EXECUTOR: L.A. Pneus e Lubrificantes LTDA. CNPJ: 00.101.101/0001-59
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1133	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:018ADCB1

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1219/2023

OBJETO: **Aquisição de material de informática para uso na Impressora Brother DCP - L5652DN, patrimônio7389 de uso da Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 559/2023.** EXECUTOR: 92.825.082/0001-21, CNPJ: OLIDATA MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA
VALOR: R$ 79,00 (setenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1736	1011	SALARIO EDUCAÇAO

Arambaré, 26 de dezembro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:9117567E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4380/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.380, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECE O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei atualiza a Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), estabelece o Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB), cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) e disciplina a prestação de serviço de saneamento básico, conforme definido na Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações, autoriza a extinção do contrato de programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a concessão dos serviços, dispõe sobre as diretrizes dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

Capítulo I
Política Municipal de Saneamento Básico
Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade garantir a salubridade do território - urbano e rural e o bem-estar ambiental de seus habitantes.

Parágrafo único. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por meio de programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º A salubridade ambiental e o saneamento básico, indispensável à segurança sanitária e à melhora da qualidade de vida, são um direito e um dever de todos e obrigação do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento.

Art. 4º Fica vedada a privatização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cabendo ao Município organizar e prestar diretamente os serviços ou delegá-los, mediante licitação, no todo ou em parte.

Art. 5º A gestão, a planificação, organização e execução da Política Municipal de Saneamento Básico é de responsabilidade do poder executivo que manterá estrutura administrativa, com suas atribuições regulamentadas, que contará com apoio das demais esferas do poder executivo municipal para prestar, gerir, regular e/ou fiscalizar os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, e drenagem e manejo de águas pluviais.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - Salubridade Ambiental: estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e de bem-estar da população urbana e rural.
II - Saneamento Ambiental: conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados.
III - Saneamento Básico: conjunto de ações compreendendo o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto com a qualidade compatível com os padrões de potabilidade, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos e dos resíduos sólidos, drenagem urbana das águas pluviais e controle ambiental de roedores, insetos, helmintos e outros vetores transmissores e reservatórios de doenças.

Seção II
Princípios e Objetivos

Art. 7º A política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I – prevalência:
do interesse público sobre o privado e particular;
das questões sociais sobre as econômicas na sua gestão.
II – combate à miséria e seus efeitos prejudiciais à saúde individual e à salubridade ambiental;
III – universalização do acesso, equidade, a efetiva prestação do serviço e a integralidade dos serviços de saneamento básico;
IV – integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;
V – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
VI – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
VII – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VIII – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
IX – eficiência e sustentabilidade econômica;
X – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
XI – transparência e controle social;
XII - segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
XIV - seleção competitiva do prestador dos serviços, mediante licitação.

Art. 8º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I – contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II – priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
VI - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
V - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico.

Art. 9º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I – adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
II - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
III - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade; e
IV - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Art. 10. A formulação e execução da política municipal de saneamento básico será de competência do Poder Executivo, observada a Lei Federal n. 11.445/2007, e será determinada por ato normativo próprio.

Capítulo II
Do Sistema Municipal de Saneamento Básico

Art. 11. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 12. O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação de políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 13. O Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:
I - Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) para o exercício do controle social;

II - Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
III - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento (SMIS);
V - Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).

Seção I
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB), para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 15. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído de modo a assegurar a representação:
I – 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, designados pelo Prefeito;
II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil:
a) 1 (um) representante da agência reguladora;
b) 1 (um) representantes dos prestadores de serviços de saneamento básico;
c) 1 (um) representante das associações de bairro;
d) 1 (um) representante da ACIAR - Associação Comercial e Industrial de Arroio dos Ratos;
e) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Arroio dos Ratos.

§ 1º Os representantes da organização da sociedade civil serão escolhidos em Fóruns ou por chamamento público, ou outro meio idôneo e transparente.

§ 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Prefeito ou alguém por ele designado, e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

§ 3º Outras entidades poderão participar do conselho como membros convidados.

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas de saneamento municipal;
II - recomendar as providências necessárias ao cumprimento do Plano Municipal de Saneamento e das Políticas Públicas de Saneamento, no âmbito municipal;
III - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de atos normativos relacionados ao desenvolvimento das políticas de saneamento básico;
IV – promover o controle social das ações relacionadas à Política Municipal de Saneamento Básico;
V – acompanhar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
VI - promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
VII - colaborar na promoção da Conferência Municipal de Saneamento Básico, a ser convocada pelo Poder Executivo, a cada 2 (dois) anos;
VIII - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei e contrato, por parte da empresa Concessionária dos serviços de água e esgoto;
IX - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
X - apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XI - apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessada
XII - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 17. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem remuneração.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) poderá ter suas atribuições incorporadas e regulamentadas junto a outro conselho municipal que tenha objeto similar.

Seção II
Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 18. O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município são destinados a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros são o instrumento essencial para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e de desenvolvimento.
Art. 19. O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisado periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos e no máximo a cada 10 (dez) anos, sendo que estes conterão, dentre outros, os seguintes elementos:
I - Diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e de todos os serviços de saneamento básico, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, sociais, econômicos e de gestão;
II - Definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado;
III - Estabelecimento de metas a ações emergenciais, de curto, médio e longo prazo;
IV - Definição de recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível;
V - Programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, observado o Plano Plurianual de Administração Municipal.
Parágrafo único. Os planos poderão ser integrados em documento único e serem atualizados mediante Decreto.

Art. 20. O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos serão avaliados periodicamente, em prazo não inferior a 4 (quatro) anos e não superior a 10 (dez) anos, durante a realização de seminário, fórum, audiência ou consulta pública, tomando por base os relatórios sobre a Situação do Saneamento Básico do Município e metodologias desenvolvidas para monitorar a execução dos Planos.
Parágrafo único. o relatório "Situação do Saneamento Básico" do Município conterá, dentre outros:
I - Avaliação da salubridade ambiental;
II - Avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.

Seção IV
Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 21. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal serão:
I - Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do município;
II - Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 1º Os prestadores de serviço público de saneamento básico e as secretarias municipais e os departamentos ou serviços municipais no que couber à temática do saneamento básico, fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento.
§ 2º A forma de funcionamento e a estrutura do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.

Seção V
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 22. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada que tem por finalidade a universalização dos serviços públicos de saneamento básico e a modicidade tarifária, provendo recursos financeiros para investimentos, custeio, garantia e subsídios.
§ 1º Os recursos do FMSB podem ser utilizados como contrapartida financeira ou pagamento de amortizações, juros e outros encargos financeiros de operações de crédito, subsídios direto e cruzado, garantia em contratos de concessão, de transferência de recursos, para investimentos, ações, operações de saneamento básico.
§ 2º São receitas do FMSB:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias;
II – recursos oriundos das receitas: tarifa, taxa, preço público, ou qualquer outra forma de remuneração advinda pela prestação de serviço público, parcial ou integralmente;
III - doações, auxílios e subvenções, financiamento e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
IV - rendimentos de aplicações financeiras e seus recursos;
V - bens móveis e imóveis recebidos em doação;
VI - outras receitas que lhe forem destinadas.
§ 3º Fica o Secretário da Fazenda do Município como ordenador de despesas do FMSB, ou outro a ser designado pelo Prefeito.

Art. 23. As leis orçamentárias do Município para o presente e vindouros exercícios, bem como os respectivos orçamentos de investimento, farão previsão das dotações próprias e necessárias ao atendimento das despesas de contrapartida municipal, decorrente da delegação dos serviços de saneamento básico ou seu subsídio.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes desta Lei, mediante Decreto.

Capítulo III
Do Departamento Municipal de Saneamento Básico

Art. 25. Fica criado na Estrutura Administrativa Municipal o Departamento Municipal de Saneamento Básico de Arroio dos Ratos – DMSB, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Parágrafo único. As ações administrativas, operacionais, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, controle, fiscalização e demais aspectos legais e práticos do Departamento Municipal de Saneamento Básico de Arroio dos Ratos – DMSB, observarão as normas aplicadas às demais Secretarias, Órgãos, Unidades e Departamentos Municipais da Administração Direta.

Art. 26. O DMSB será responsável pelos serviços administrativos e operacionais de saneamento básico, tais como:
I - estudar, projetar e executar, direta ou indiretamente, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana e drenagem;
II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de saneamento básico;
III – coordenar a implantação, execução e revisão dos planos municipais de saneamento básico e de gestão integrada de resíduos sólidos;
IV - operar, manter, conservar e explorar, diretamente ou mediante contrato, concessão, permissão ou autorização, os serviços de saneamento básico, na sede, nos distritos, e na zona rural do município;
V - desenvolver e promover ações objetivando a implementação do saneamento básico no município, conforme tecnologia apropriada;
VI - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico, compatíveis com as leis gerais e especiais;
VII - Coordenar as ações gerais de saneamento básico no município.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará servidor comissionado ou com função gratificada para chefiar, coordenar e dirigir o DMSB.

Art. 28. As atividades administrativas do departamento serão executadas de forma direta pelo Município, usando seu quadro funcional próprio.

Capítulo IV
Dos Serviços de Saneamento Básico

Art. 29. A promoção de medidas de saneamento básico domiciliar, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, é obrigação do poder público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam obrigados a cumprir determinações legais e regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 30. Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e de resíduos domiciliares domésticos, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza estão sujeitos ao controle do Órgão Ambiental do Município, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.
Parágrafo único. A construção, a reforma, ampliação e operação do sistema de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos, pelo Órgão Municipal com as atribuições para os devidos fins.

Seção I
Do Abastecimento de Água e do Esgotamento Sanitário

Art. 29. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são de caráter público e essencial.
§1º Os serviços de abastecimento de água na zona rural serão regulamentados pelo Município e poderão ser delegados às associações de água ou entidades afins.
§ 2º A ligação de esgoto da edificação ao sistema de esgotos sanitário é obrigatória.

Art. 30. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 31. É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento sanitário, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação, e a realizar a ligação do mesmo junto à rede de coleta pública.

Art. 32. No Município onde não existir redes coletoras coletivas, com possibilidades de ligação dos imóveis, o empreendedor deverá implantar o sistema de coleta e tratamento individual composto por fossa séptica, sumidouro e/ou filtro anaeróbico, sendo que a disposição do efluente final não poderá trazer prejuízos ambientais ou problemas de saúde pública.

§ 1º O dimensionamento do sistema de coleta e tratamento individual composto por fossa séptica, sumidouro e/ou filtro anaeróbico ou outro processo de tratamento, seguirá as normatizações estabelecidas pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas, sem prejuízo das de outros órgãos, ficam sujeitas à aprovação do Órgão Municipal do Município com as atribuições para tal, que fiscalizará sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede pluvial sem prévio tratamento.

Art. 33. é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora quando ela estiver em operação.

Art. 34. O município poderá instituir tarifa, preço púbico ou taxa de esgoto misto ou limpeza de fossas sépticas em sistemas de coleta de

esgoto que possuam tratamento prévio e seu lançamento na rede pluvial, devido a impossibilidade ou inexistência de rede coletora de esgotos do tipo separador absoluto.

Art. 35. Para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares, o empreendedor deverá apresentar atestado de viabilidade técnica de coleta e tratamento de esgotamento sanitário emitido pela Secretaria responsável.

Art. 36. A implantação da infraestrutura para a prestação dos serviços de saneamento básico para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares ficará sob a responsabilidade do empreendedor, devendo ser fiscalizada pelo poder público municipal.

Seção II
Do Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

Art. 37. Os serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de caráter público e essencial, e serão gerenciados pelo município.

Art. 38. A coleta, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.
§ 1º Fica expressamente proibido:
I - A deposição indiscriminada de resíduos em locais inapropriados em áreas urbanas ou rurais;
II - A incineração e a disposição final de resíduos a céu aberto;
III - O lançamento de resíduos em águas de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas.

§ 2º Os resíduos sólidos portadores de agentes patogênicos, inclusive os de serviços de saúde (hospitalares, laboratoriais, farmacológicos e os resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial, nas condições estabelecidas pelo Órgão Ambiental ou Órgão da Saúde por competência, atendida as especificações determinadas pela legislação vigente.

§ 3º O Município incentivará a coleta seletiva dos resíduos domiciliares, através de programa municipal com regramento específico e realizará, por seus próprios meios, ou através de convênio, ou contrato, respeitada a legislação em vigor, o recolhimento, o tratamento e a destinação adequada destes resíduos.

Art. 39. A coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares de origem reciclável no meio rural terão sua frequência e forma organizadas de modo que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 40. A coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 41. São obrigados a estruturar e implantar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes itens:
I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem após o uso, constitua resíduo perigoso e observadas as regras de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos previstas em leis ou regulamentos próprios, em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, ou em normas técnicas;
II - pilhas e baterias
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput deste artigo serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro e aos demais produtos embalagens, considerando prioritariamente o grau e a extensão do impacto à saúde pública a ao meio ambiente, gerados pelos resíduos.

Art. 42. As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela implantação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 43. O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos a partir da disponibilização adequada para a coleta.

Art. 44. Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.
§ 1º Os responsáveis pelo dano, na forma da lei, ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma de recuperar o dano.

§ 2º O Município disponibilizará pontos de entrega voluntária (PEV) e incentivará a população para a entrega voluntária de resíduos especiais (art. 42).

Art. 45. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta lei.
Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;
VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 46. As embalagens devem preferencialmente ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização, a reciclagem ou sejam biodegradáveis.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permissão ou concessão de uso de áreas para o tratamento de resíduos sólidos, nos termos de regulamento próprio.

Seção III
Das águas pluviais

Art. 48. A coleta e a disposição final das águas pluviais não poderão trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente, neles compreendidos os recursos hídricos.
Parágrafo Único. Fica expressamente proibido:
I - a ligação e o lançamento de esgoto cloacal na rede pluvial, em áreas urbanas ou rurais, sem prévio tratamento;
II - a ligação e o lançamento de águas servidas de pias, tanque e lavagem de peças e equipamentos na rede pluvial sem prévio tratamento e autorização do órgão ambiental.

Art. 49. A drenagem e o manejo de águas pluviais serão regulamentadas por instrumento próprio.

Capítulo V
Da Regulação dos Serviços

Art. 50. Considera-se serviço público de saneamento básico aqueles determinados na Lei Federal n. 11.445/2007, especialmente para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros definidos em normativos cabíveis, e o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de captação, produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e de águas residuárias no ambiente, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

Seção I
Disposições Gerais

Art. 51. São princípios da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário a regularidade, a continuidade, a eficiência, a atualidade, a generalidade, a segurança, a cortesia e a modicidade das tarifas, e, ainda, o seguinte:
I - a proteção à saúde pública e ao meio ambiente, com o incentivo do uso racional e eficiente da água;
II - a garantia da promoção dos investimentos necessários para universalização dos serviços;
III - o estabelecimento de processos de reajuste e de revisão das tarifas e outros processos de revisão dos contratos e/ou dos atos de regulação do serviço, para assegurar, permanentemente, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
IV - a prestação do serviço com o objetivo de atingir os padrões de qualidade e de impacto socioambiental previstos nos instrumentos de regulação, com o menor ônus econômico possível;
V - a criação e a implantação de procedimentos que garantam transparência na solução de conflitos entre as entidades ou entes envolvidos na prestação do serviço.

Art. 52. O Município, na condição de titular do serviço público de saneamento básico, deverá organizar e planejar a sua prestação, e poderá prestá-lo direta ou indiretamente ou delegar a sua prestação a terceiros mediante licitação, e ainda:
I - impor ao usuário a obrigação de conectar-se às redes de água e esgoto, quando tais redes estiverem disponíveis ou de ter sistema próprio de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atenda às normas aplicáveis;
II - elaborar os planos do serviço público de saneamento básico, inclusive os de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, podendo ser atualizados por Decreto;
III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas de potabilidade de água.

Art. 53. Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e contratuais e independentemente de sua natureza jurídica, constituem obrigações do prestador do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seja ele o Município ou terceiro, no caso de delegação:
I - prestar o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada e contínua, nos termos e condições previstos nos atos de regulação e no contrato de delegação do serviço, quando este for o caso;
II - fornecer ao Poder Concedente, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação pertinente, toda e qualquer informação disponível relativa ao serviço, bem como qualquer modificação ou interferência causada por si ou por terceiros na prestação deste;
III - informar os usuários a respeito das interrupções programadas do serviço e seu restabelecimento, obedecendo condições e prazos fixados nos atos administrativos de regulação;
IV - acatar as recomendações de agentes de fiscalização do titular do serviço;
V - manter em ordem a contabilidade dos recursos investidos no cumprimento de suas obrigações e prestar toda e qualquer informação disponível necessária à fixação, reajuste ou revisão de tarifa ou outra contraprestação cobrada pela prestação do serviço;
VI - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço;
VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
IX - responder aos questionamentos e às reclamações dos usuários, na forma e nos prazos fixados ato administrativo de regulação;
X - manter sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos efluentes lançados nos corpos d`água;
XI - quando se fizer necessário, informar aos usuários as condições imprescindíveis para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;
XII - colaborar com as autoridades nos casos de emergência ou calamidade pública nos assuntos relacionados com a prestação do serviço a que se refere a presente Lei;
XIII - restabelecer o serviço, nos prazos fixados em ato de regulação do Poder Concedente, quando o usuário efetuar o pagamento do débito ou acordar seu parcelamento.

Seção II
Dos Direitos e Deveres

Art. 54. São direitos do prestador do serviço público de saneamento básico:
I - receber justa remuneração pelo serviço prestado;
II - acordar com as entidades públicas competentes o uso comum do solo e do subsolo quando necessário para a prestação do serviço e a construção e exploração das obras necessárias;
III - captar águas superficiais e subterrâneas mediante prévia autorização das autoridades competentes e atendendo ao uso racional dos recursos hídricos, mediante obtenção das respectivas outorgas de direito de uso;
IV - recomendar ao Poder Concedente a necessidade de declaração de utilidade ou necessidade pública, sua necessidade de urgência e todos os atos administrativos necessários às desapropriações e instituição de servidões;
V - requisitar e obter informações dos usuários sobre o serviço prestado, na forma prevista em ato administrativo de regulação;
VI - ter acesso, através de seus empregados e colaboradores devidamente identificados, aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim;
VII - interromper os serviços nas hipóteses previstas no artigo 40 da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais atos normativos correlatos;
VIII - cobrar multa dos usuários ou do poder concedente, conforme o instituto adotado de delegação do serviço, em caso de inadimplemento no pagamento da remuneração do prestador, independentemente de outras penalidades cabíveis;
IX - ter o seu contrato revisto, com vistas a garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º A remuneração do prestador ou explorador do serviço, abrangendo as despesas de operação e manutenção, a depreciação, a amortização e a remuneração de investimentos, dar-se-á de acordo com o instituto de delegação adotado, por meio dos pagamentos efetuados pelos usuários a título de tarifas correspondentes ao serviço prestado ou de preços de serviço correlato ou de outras contraprestações pagas diretamente pelo Município, como usuário indireto do serviço, obedecidas as condições fixadas nos instrumentos de regulação do serviço.

§ 2º Para fins de cálculo da justa remuneração, bem como para assegurá-la, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, quando necessária a revisão e/ou o reajuste de tarifas e/ou demais contraprestações cobradas pela prestação do serviço, para majorá-las ou reduzi-las, assim como a revisão de contrato no caso da delegação a terceiros, os valores investidos pelo prestador do serviço em bens reversíveis no cumprimento de suas obrigações legais e contratuais constituirão créditos perante o titular do serviço público, a serem ressarcidos pelas receitas geradas pelo serviço, na forma e prazos previstos no instrumento de regulação pertinente e na legislação vigente..

Art. 55. Constituem direitos dos usuários dos serviços:

I – a adequada e contínua prestação do serviço:
II - receber do prestador informações sobre as condições necessárias para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;
III - oferecer sugestões ou reclamações e receber a respectiva resposta pelo prestador do serviço, nos termos definidos nos atos administrativos de regulação;
IV - peticionar contra o prestador do serviço perante o Poder Concedente;
V - quando portador de necessidades especiais, pessoa idosa ou gestante, ter atendimento adequado e especial, quando comparecer ao estabelecimento da Prefeitura e/ou do prestador dos serviços;
VI - continuidade do serviço, cuja interrupção e restabelecimento obedecerão a hipóteses, condições e prazos fixados em ato administrativo de regulação;
VII - contestar administrativamente a cobrança indevida, de acordo com os procedimentos previstos em ato administrativo de regulação.

Art. 56. Sem prejuízo do que mais vier a ser fixado em ato de regulação, são deveres dos usuários:
I - utilizar o serviço público de forma racional e parcimoniosa, evitando os desperdícios e colaborando com a preservação dos recursos naturais;
II - quando solicitado, prestar as informações necessárias para que o serviço possa lhe ser prestado de forma adequada e racional, responsabilizando-se pela omissão ou por informações incorretas;
III - conectar-se às redes de água e de esgoto, assim que for tecnicamente possível;
IV - pagar a tarifa, preço ou outra contraprestação, e outros débitos, na data de seus vencimentos, bem como as multas e juros moratórios, na hipótese de pagamento intempestivo;
V - colaborar com a fiscalização do serviço prestado, comunicando eventuais anomalias ao Poder Concedente;
VI - notificar o prestador do serviço a respeito de defeitos em suas instalações que possam causar dano aos sistemas públicos;
VII - ter sob sua guarda e em bom estado os comprovantes de pagamento de débitos, os quais deverão ser apresentados para fins de conferência e comprovação de pagamento, quando solicitados;
VIII - franquear ao empregado ou colaborador do prestador responsável, desde que devidamente identificado, o acesso aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim, conservando-os limpos, em locais acessíveis, seguros e asseados;
IX - cumprir integralmente os instrumentos de regulação.
Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres mencionados neste artigo sujeitará o usuário infrator às sanções previstas em ato administrativo de regulação.

Art. 57. A manutenção e utilização, por parte do usuário, de fontes alternativas de água potável, terão caráter de exceção, podendo ocorrer somente no caso de restar comprovado que o prestador do serviço não pôde prover tal usuário com água potável, após prévia e expressa autorização do prestador de serviço e do Poder Concedente, com vistas a garantir o cumprimento das normas do serviço e à universalidade do acesso.
Parágrafo único. O Poder Concedente é o responsável pelo controle sobre as autorizações concedidas.

Art. 58. A partir da entrada em funcionamento das redes de esgotos, fica vedada a utilização de outros sistemas de esgotamento ou sistemas complementares ou alternativos de disposição de efluentes, exceto mediante prévia e expressa autorização do prestador do serviço e do Poder Concedente.
Parágrafo único. O uso de outros sistemas de disposição de efluentes que afetem o equilíbrio econômico-financeiro deverá ser compensado pelo Poder Concedente.

Seção III
Regulação e Fiscalização

Art. 59. O Município é o titular da regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação, de acordo com o § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou outro instrumento congênere, com entidade reguladora oriunda de consórcio público que tenha como objeto a regulação e fiscalização de serviços de que trata essa lei.

Art. 60. Compete ao Poder Executivo o exercício do poder de polícia administrativa de fiscalização dos serviços de saneamento básico.
Parágrafo único. O poder de polícia administrativa para a fiscalização e imposição de penalidade poderá ser compartilhado com a entidade reguladora dos serviços.

Seção IV
Da Contraprestação pelos serviços

Art. 61. As taxas, tarifas, os preços e demais contraprestações do serviço público saneamento básico deverão:
I - ser suficientes para assegurar a prestação de serviço público adequado, de acordo com os instrumentos de regulação;
II - garantir o acesso universal ao serviço;
III - refletir o custo econômico para prover o serviço, nele incluída a justa remuneração de seu prestador, os custos emergentes dos planos de melhoria e de expansão aprovados;
IV - estimular o uso racional e eficiente dos produtos e serviços objeto da prestação e dos recursos envolvidos, atendendo objetivos sanitários, ambientais e sociais vinculados diretamente à prestação;
V - promover o aumento de produtividade na prestação do serviço;
VI - possibilitar o equilíbrio entre a oferta e a demanda do serviço, as quais não poderão ser restringidas unilateralmente pelo prestador, a não ser em caso de quebra da equação econômico-financeira do serviço;
VII - ser obrigatoriamente revisados pelo Poder Concedente, observados o procedimento e os critérios previstos nesta Lei, regulamentos e contrato, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, quando houver:
a) decisão das autoridades competentes que afete os padrões de qualidade da água potável ou dos efluentes a serem dispostos no ambiente;
b) alterações imprevisíveis ou inevitáveis nas condições de prestação do serviço, que venham a diminuir ou aumentar seus custos de forma relevante;
c) criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, de forma a influir decisivamente nos custos para prover ou prestar o serviço;
d) aumentos ou diminuições nos custos dos componentes da estrutura de preços em valores acima do fixado no instrumento de regulação pertinente;
e) concessão de subsídios;
f) necessidade de novos investimentos.
VIII - ser reajustados na periodicidade admitida por lei, nas condições e parâmetros definidos nos atos de regulação e/ou no contrato, no caso de delegação do serviço a terceiros;
IX - priorizar o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
X - ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda;
XI - inibir o consumo supérfluo e o desperdício de recursos;
XII - estimular o uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.
§ 1º Fica autorizada a concessão de subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e/ou localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, mediante ato do Poder Executivo, observada a regulação e a legislação vigente.
§ 2º A fixação e a revisão de tarifas deverão ser promovidas em estrita consonância com os critérios definidos no contrato firmado com o prestador de serviços, no caso de sua delegação a terceiros, e deverão ser submetidas ao crivo da entidade reguladora dos serviços.
§3º Fica autorizada a cobrança da contraprestação do serviço público de saneamento, em qualquer de suas modalidades, por cofaturamento, mediante acordo, convênio ou outro instrumento, com concessionária de serviço público, regulamentado por Decreto.

Capítulo VI
Da Prestação dos Serviços

Art. 62. Fica o Poder Público Municipal autorizado a delegar a prestação de serviços de saneamento básico conforme definidos na Lei Federal n. 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n. 14.026/2020, com exclusividade, em parte ou a totalidade dos serviços, inclusive as atividades comerciais inerentes ao serviço e de atendimento aos usuários, mediante concessão comum, administrativa ou patrocinada, por contratação comum, por eficiência ou performance, e a extinguir contrato de programa, inclusive declarar caducidade, anular e a encampar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros meios de extinção, atendendo a interesse público, determinação legal e/ou contratual.
Parágrafo único. A delegação será formalizada mediante contrato, com prévia licitação, regido pelas normas da legislação sobre licitações e contratos administrativos e pelos dispositivos desta lei, aplicando-se as normas das Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, 14.133, de 1º de abril de 2021, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no que couber, ou outras que vierem a substituí-las, complementá-las ou modificá-las.

Art. 63. Parte da receita auferida, advinda do recebimento das tarifas ou taxas ou preços públicos, poderá ser vinculada, em garantia do pagamento devido ao prestador de serviços, na forma a ser fixada no edital e contrato.

Art. 64. Fica o Poder Público Municipal autorizado a transferir à concessionária ou prestador de serviço, a partir da data em que esta assumir a operação do sistema, o uso dos bens, equipamentos e direitos vinculados aos serviços concedidos, pelo prazo do contrato, os quais reverterão, automaticamente, ao Município, ao término do contrato, sem ônus para os cofres públicos, salvo se não amortizados.
Parágrafo único. Poderá o Poder Público delegar a indenização de eventuais ativos não amortizados para novo prestador de serviço e fica autorizado a constituir garantias na forma da lei e/ou regulamento.

Art. 65. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar os direitos e deveres do prestador de serviço ou concessionária, a estabelecer as cláusulas e condições da concorrência pública, observado o disposto no art. 18 da Lei Federal n. 8.987/95, a declarar de utilidade pública ou instituir servidão administrativa, os bens imóveis que se tornarem necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de água e esgotos e os bens necessários à execução das obras de construção da estação de tratamento e à prestação dos serviços concedidos, zelar pela eficiência e qualidade dos serviços e fiscalizar a atuação da concessionária e impor sanções.
§1º Fica o prestador de serviços autorizado a instaurar os procedimentos de desapropriação ou de instituição de servidões para os fins previstos neste artigo, respondendo pelas indenizações cabíveis.
§2º Os procedimentos para desapropriação serão regulamentados pelo Poder Executivo.
§3º Fica autorizada a permissão ou concessão de uso de áreas públicas para a execução de serviços de saneamento.

Art. 66. Cabe ao prestador de serviços a execução direta e pessoal dos serviços concedidos, devendo ela responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros.
§ 1º É vedada a subdelegação ou subconcessão total dos serviços de que trata esta lei.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, o prestador de serviço ou a concessionária poderá contratar terceiros para desenvolvimento de atividades acessórias, complementares ou de apoio, desde que isto não implique na transferência de prestação do serviço concedido, sendo que tais contratações, se existirem, serão regidas pelo direito privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre os terceiros contratados e o Poder Público Municipal.

Art. 67. No perímetro urbano, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento, desmembramento ou condomínio, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos, com os projetos previamente aprovados pelo prestador do serviço ou concessionário.
Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à concessionária as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos e que ao final da concessão reverterão para o Município.

Capítulo VII
Disposições Finais
Art. 68. O Poder Executivo regulamentará essa Lei por Decreto, no que couber, inclusive os procedimentos, penalidades e multas, os critérios para concessão de subsídios financeiro.

Art. 69. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares nas leis orçamentárias, mediante Decreto, para os fins que preconiza a presente regulação.
Parágrafo único. As disposições previstas nesta Lei poderão ser regulamentadas para detalhar procedimentos operacionais, financeiros e orçamentários necessários à sua execução.

Art. 70. No caso de extinção de contrato de programa, fica o Poder Executivo autorizado a revogar as doações de áreas realizadas para a CORSAN.

Art. 71. Ficam instituídas as taxas de água e de esgoto, compreendendo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme consta na estrutura do Anexo I, desta Lei, podendo ser alterada mediante Decreto, e autorizada a taxa social e subsocial, observados os regulamentos da Entidade Reguladora.
§ 1º Os lançamentos e cobranças observarão o regulamento e serão arrecadadas diretamente dos contribuintes usuários dos serviços.
§ 2º Nos casos em que os serviços não estejam sendo colocado à disposição pelo Município, o contribuinte será isento a partir da constatação.

Art. 72. A classificação dos serviços de água e esgotos, as taxas ou tarifas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. A tabela de exponenciais, os serviços diversos relacionados, as multas, indenizações, composição de preços das ligações, serão regulamentados por Decreto.

Art. 73. Ficam revogadas:
I - a Lei Municipal n. 4.226, de 28 de abril de 2022;
II - a Lei Municipal n. 3.327, de 21 de setembro de 2010.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5B946D04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4381/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.381, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS (PMP) NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias (PMP) de Arroio dos Ratos, que será regido por essa Lei e pelas estabelecidas em legislação nacional e federal aplicáveis, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas, concessões, contratações por eficiência, por geração de receita, prestação de serviços contínuos, parcerias por fomento ou colaboração, gestão, e correlatos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Programa Municipal de Parcerias observará as seguintes diretrizes:
I – eficiência na implementação de políticas públicas, na aplicação de recursos, no cumprimento de suas finalidades, e na inovação tecnológica;
II – respeito aos interesses e direitos dos usuários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
III – qualidade e continuidade dos serviços ofertados, com contratualização com prazo adequado para amortização dos investimentos, para possibilidade o acesso a todos os bens e serviços essenciais;
IV – indisponibilidade das funções política, policial, controladora e fiscalizadora do Município;
V – sustentabilidade financeira e socioeconômica do projeto em parceria;
VI – repartição de riscos entre as partes;
VII – participação popular, em especial mediante consulta pública;
VIII –responsabilidade fiscal, social e ambiental dos contratos.

§ 1º Para efeitos desta Lei, são atividades de interesse público mútuo aquelas inerentes às atribuições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, tais como a gestão e prestação dos serviços públicos, de obras públicas ou de bens públicos, em cuja efetivação existe interesse de colaboração da iniciativa privada.

§ 2º O Programa Municipal de Parcerias de Arroio dos Ratos possui como escopo o adequado planejamento, no qual a Administração Pública Municipal definirá os programas prioritários com vistas à implantação, expansão, modernização, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimento públicos.

Art. 3º Poderão ser objeto de parceria à gestão privada as atividades e serviços de competência municipal, que não sejam definidos como indelegáveis, especialmente a:
I – prestação de serviços públicos, inclusive os para Administração Pública;
II – instalação, a manutenção, e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infraestrutura destinada à utilização pública;
III – implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros;
IV – construção, implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção e/ou gestão de infraestrutura pública, e de serviço público;
V – delegação, total ou parcial, da prestação e/ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
VI – execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal;
VII – construção, ampliação, manutenção ou reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União; e
VIII – exploração de bem público.
Parágrafo único. As atividades descritas serão, prioritariamente, contratadas na áreas de educação, saúde, assistência social, mobilidade urbana, saneamento básico, segurança, energia e iluminação pública, agronegócio, e outras áreas públicas de interesse social e econômico.

Art. 4º São instrumentos para a execução do Programa Municipal de Parcerias:
I – a possibilidade de a iniciativa privada propor à Administração Pública a realização de projetos de parcerias que compreendam a execução de atividades e interesse público mútuo, regulamentado por instrumento próprio;
II – os projetos de financiamento privado e a viabilidade econômica da parceria;
III – os créditos e os fundos orçamentários destinados ao apoio econômico-financeiro das parcerias;
IV – os contratos administrativos, os contratos privados, os convênios e outros instrumentos congêneres, e os atos unilaterais que possam ser firmados pela administração pública tendo como objeto a delegação à iniciativa privada a gestão, a realização de investimentos, e/ou a prestação de atividades inerentes a parceria;

V – a regulação administrativa e econômica dos contratos.

Art. 5º A elaboração de projetos e estudos para as parcerias poderão ser executados pelos órgãos da administração pública, por pessoas jurídicas autorizadas que demonstrem interesse, capacidade e condições de desenvolver adequadamente os estudos, projetos e documentos necessários para implementação da parceria.
Parágrafo único. As autorizações e condições para o setor privado apresentarem os estudos serão publicizadas.

Art. 6º As licitações e os instrumentos contratuais observarão as leis nacionais e federais aplicáveis, no que couber.

Art. 7º A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser realizada mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:
I – tarifas e/ou preço público cobrados dos usuários;
II – pagamento com recursos orçamentários;
III – cessão de créditos do Município;
IV - cessão de direitos relativos, ou não, à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
V – cessão de uso de bens móveis ou imóveis, observada a legislação pertinente;
VI – títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
VII – outorga de direitos em face à administração pública municipal;
VIII – outros meios admitidos em lei.

Art. 8º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos objeto da presente Lei, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observada a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas mediante:
I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal de 1988;
II – vinculação de recursos oriundos da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 da Constituição Federal, exclusivamente para contratos de parceria que tenham como objeto ações e serviços em saúde e educação;
III – recursos oriundos de repasses previstos no inciso IV do art. 158, e al. “b” do inciso I do art. 159, da Constituição Federal, para contratos de parceria, independentemente do seu objeto;

IV – recursos oriundos da contribuição a que se refere o art. 149-A da Constituição Federal, para contratos que tenham por objeto serviços de iluminação pública e outros admitidos;
V – recursos oriundos de compensações financeiras provenientes dos impostos;
VI – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
VII – contratações de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
VIII – garantias prestadas por organismos nacionais, internacionais ou por instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IX – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para esta finalidade;
X – instituição de contas garantia ou de conta reserva;
XI – outros mecanismos admitidos em lei.

Art. 9º As garantias oferecidas nos contratos de parceria público-privada, concessão, termos de colaboração ou fomento, que gere receita, os de eficiência, performance ou desempenho, prestação de serviços contínuos, poderão ser objeto de cessão fiduciária, penhor ou qualquer outro meio de garantia em direito admitido, segregadas em conta corrente vinculada, de movimentação restrita, operada por agente fiduciário com poderes conferidos para a execução da garantia no caso de inadimplemento dos pagamentos previstos nos contratos de parceria que versa essa Lei.
Parágrafo único. Estabelecer-se-á em instrumento o mecanismo de destinação automática, pelo agente financeiro do Tesouro do Município, dos recursos segregados à conta de movimentação restrita de que trata o "caput" deste artigo, a qual deverá ser de titularidade do órgão responsável pelo pagamento das contraprestações pecuniárias objeto da garantia de pagamento.

Art. 10. As condições da cessão fiduciária ou da vinculação em garantia devem estar previstas nos certames licitatórios e nos instrumentos contratuais.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução das garantias para adimplemento das obrigações asseguradas onerarão as dotações orçamentárias do órgão ou secretaria responsável pelo cumprimento das obrigações de pagamento nos contratos que versa essa lei.

Art. 12. As disposições previstas nesta Lei poderão ser regulamentadas para detalhar procedimentos operacionais, financeiros e orçamentários necessários à sua execução.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares nas leis orçamentárias, mediante Decreto, para os fins que preconiza a presente regulação.

Art. 14. Ficam isentos do pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana as pessoas prestadoras ou concessionárias de serviços ou bens públicos, relativamente aos imóveis públicos cuja gestão venha a ser delegada à iniciativa privada, especificamente quanto à área do imóvel essencial para a prestação do serviço público ou exploração do bem ou infraestrutura, limitada ao período do contrato, contados do exercício seguinte da solicitação.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará essa Lei por Decreto, no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2C8AA2CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4382/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE INVESTIDURA, BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA A EMPRESA MSRP TRANSPORTES LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante investidura, na forma prescrita no artigo 76, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021, o bem imóvel público a seguir descrito, à MSRP TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.382/0001-27, proprietária do imóvel lindeiro, com sede neste Município:

I - Uma sobra de área de terreno público, resultante de alteração no alinhamento da Av. João Pereira da Silva, em frente ao Lote 01 da Quadra 86, Bairro Centro, neste Município, com os seguintes limites e metragens:

a) Ao NORTE: mede 33,95m, também faz frente, do vértice 06 ao 01 com ângulo interno 83°9'49", confrontando se com a Rua Decio Amengual Coutinho.

b) Ao SUL: mede 10,00m, pelo lado direito, do vértice 02 ao 03, com ângulo interno 88°32'33", fazendo divisa com propriedade Sidnei Esmerio Batu (matricula n° 5.880).

c) Ao OESTE: 3 seguimentos, onde faz fundo, do vértice 03 ao 04 com ângulo interno de 91°22'47" mede 23,50m, do vértice 04 ao 05, com ângulo interno 261°26'1" mede 24,00m, do vértice 05 ao 06 com ângulo interno de 98°13'8" mede 1,00m fazendo divisa com propriedade de MRSP Transporte Ltda (matricula n° 5.748).

d) Ao LESTE: mede 24,05m, onde faz frente, do vértice 01 ao 02 com ângulo interno de 97°15'43", confrontando se com Avenida João Pereira da Silva.

Art. 2º A alienação mediante investidura, após a autorização legislativa, será precedida de avaliação prévia do bem imóvel descrito no inciso I do artigo 1º, a ser realizada por Comissão de 03 (três) servidores públicos efetivos, designados através de Portaria específica.

Art. 3º O pagamento pela alienação dar-se-á em parcela única, a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a formalização da investidura.

Parágrafo Único. O valor a ser pago pela alienação não deverá ser inferior ao da avaliação realizada pela Comissão, nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto na Lei Federal nº 14133/2021, conforme preceitua o artigo 76, inciso I, §5º do referido diploma legal.

Art. 4º Os recursos obtidos com a venda dos bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados dentro do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BA0E7E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4383/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.383, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – LOA 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O orçamento fiscal do Município de Arroio dos Ratos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita em R$ 57.678.157,83 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) e fixa a Despesa em R$ 57.678.157,83 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), discriminados nos anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES.....R$ 56.026.366,20
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 397.374,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R$ 6.460.021,94
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....(-) R$ 5.205.604,44

TOTAL RECEITAS.....**R$ 57.678.157,83**

Art. 3º. A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Poder Executivo conforme anexo, com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....**R$ 48.867.701,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R$ 30.544.151,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R$ 18.323.550,27

DESPESAS DE CAPITAL.....**R$ 7.669.932,50**
INVESTIMENTOS.....R$ 7.247.235,50
INVERSÕES FINANCEIRAS.....R$ 37.124,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....R$ 385.573,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO.....**R$ 8.413.082,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....**R$ 1.140.524,00**

TOTAL DESPESAS.....**R$ 57.678.157,83**

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos, créditos suplementares e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurada seu ingresso no fluxo de caixa ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com finalidade de suprir insuficiência do orçamento fiscal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações;

II – mediante a utilização de recursos provenientes de excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III – para remanejar dotações orçamentárias entre os órgãos e unidades orçamentárias, existindo elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

IV – mediante a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado;

V – com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite bancário;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite autorizado no inciso I deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º. O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiência de dotações do grupo de natureza – Pessoal e Encargos Sociais;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de dívidas, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12. Durante o exercício de 2024, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
Art. 15. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:34C82A62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4384 2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.384, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral vigente, até o limite de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

12 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA
2.224 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
873 3.1.90.04.00.00.00.00.1569 Contratação por tempo determinado.....R$ 10.777,78
874 3.1.90.11.00.00.00.00.1569 Vencimentos e vantagens fixas pessoal..... R$ 10.777,78
875 3.1.90.13.00.00.00.00.1569 Obrigações patronais..... R$ 10.777,78
876 3.1.91.13.00.00.00.00.1569 Contribuições patronais..... R$ 10.777,78
877 3.3.90.30.00.00.00.00.1569 Material de consumo..... R$ 10.777,78
878 3.3.90.36.00.00.00.00.1569 Outros serviços de terceiros pessoa física..... R$ 10.777,78
879 3.3.90.39.00.00.00.00.1569 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R$ 10.777,78
880 4.4.90.51.00.00.00.00.1569 Obras e instalações..... R$ 10.777,78
881 4.4.90.52.00.00.00.00.1569 Equipamentos e material permanente..... R$ 10.777,78

Parágrafo único: Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente ao repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F01B63AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4387/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO, COM ENCARGOS E CLAÚSULA DE REVERSÃO, DE BEM IMÓVEL À COOTRAHAB.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, com encargo e cláusula de reversão, à COOTRAHAB COOPERATIVA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E CONSUMO – CONSTRUINDO CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.307/0001.64, com sede na Rua Guabirobeiras, nº 191, bairro Santos Dumont, na cidade de São Leopoldo – RS, para o fim de desenvolver projeto habitacional através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, o seguinte bem imóvel:

"Proprietário: Município de Arroio dos Ratos
Matrícula: 4.437 / 4950
Endereço do terreno: Rua Santa Bárbara, s/nº.
Área total da matrícula: 167.167,30m²
Área a ser desmembrada: 47.285,43m²
Descrição e confrontações da área a desmembrar:
Um terreno localizado na zona urbana de Arroio dos Ratos, com área de 47.285,43m², distando 447,90m da esquina com a Av. James Johnson, Quadra 181, Lote 01; quarteirão formado pelas ruas: R. Santa Bárbara, R. Nazário Ávila, R. Olimpio Ferreira Camboim e Av. James Johnson. Fazendo frente a Leste para a Rua Santa Bárbara, onde mede no alinhamento 204,05m; em dois segmentos medindo respectivamente 17,80m, formando ângulo interno de 169º50'10" no sentido sul para norte e o segundo segmento com 186,25m, formando ângulo interno de 79º26'51" no sentido leste para norte; ao Norte, confronta-se com área remanescente da matrícula 4.437, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 393,30m, formando ângulo interno de 90º40'04" no sentido norte para oeste; a Oeste, onde faz divisa em três segmentos, confronta-se com a Rua Olimpio Ferreira Camboim, no primeiro segmento, onde mede 50,00m, formando ângulo interno de 89º36'15" no sentido oeste para sul; no segundo segmento, confronta-se com área da matrícula 4.559, onde mede 188,00m, formando ângulo interno de 271º39'43" no sentido oeste para sul; no terceiro segmento, confronta-se com área da matrícula 4.559, onde mede 147,57m, formando ângulo interno de 88º53'53" no sentido oeste para sul; ao Sul, confronta-se com área da matrícula 6.341, onde mede 176,90m, formando ângulo interno de 89º29'14" no sentido sul para leste, fechando o perímetro."

§1º O encargo referido no caput deste artigo consiste na urbanização e edificação de unidades habitacionais, no prazo de 03 (três) anos, a contar da outorga da escritura pública de doação, conforme projeto habitacional a ser aprovado pelo Governo Federal.

§2º Na hipótese de descumprimento do encargo descrito no parágrafo anterior ou desvio de finalidade na utilização do bem imóvel, o Poder Executivo providenciará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

§3º Fica estabelecido como encargo da doação, nos mesmos moldes do §1º, a revitalização da área do "Azulão", obedecidas as normas culturais e ambientais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A254AD7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V e VIII do artigo 312 da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal:

Art. 312. [...]

IV - o imóvel pertencente à cônjuge viúvo, na condição de proprietário ou usufrutuário, com idade superior a 60 (sessenta) anos, proprietário de 1 (um) único imóvel, com área de terreno não superior a 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), que o utilize exclusivamente para a sua residência, cuja renda familiar assim compreendida a dos proprietários e todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no mês do requerimento da isenção;

V - o imóvel pertencente ao órfão não emancipado, proprietário de um (01) único imóvel, com área de terreno não superior a 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), que o utilize exclusivamente para a sua residência, cuja renda familiar de todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacional vigentes no mês do requerimento da isenção;

[...]
VIII - a propriedade constituída por 01 (um) único imóvel, com área de terreno não superior a 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) utilizada exclusivamente para residência de seu proprietário, cujo titular tenha idade superior a 60 (sessenta) anos e a renda familiar do(s) ocupante(es) seja exclusivamente decorrente de aposentadoria ou pensão de valor não superior a 2 (dois) salários mínimos nacional vigentes no mês do requerimento da isenção.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A4723323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 05, de 22 de novembro de 2023, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
II - Até o dia 22 de dezembro de 2023, após análise dos requerimentos protocolizados, serão disponibilizadas as respostas aos pedidos de isenção, devendo o requerente dirigir-se até o Setor de Protocolo para obter cópia do resultado do pedido e tomar ciência da decisão administrativa de Primeira Instância.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3EAD78CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1566/2023

EXTRATO DA PORTARIA N° 1566/2023

OBJETO: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar irregularidade na guarda de bens que integram o patrimônio da EMEI THEREZA FRANCESCHI VIEIRA, conforme Memorando nº 026/2023 do Setor de Patrimônio e Parecer Jurídico nº 157/2023, e designação da Servidora Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, nomeada pela Portaria nº 843/2021, para o processamento dos trabalhos investigativos.
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, 130, 133 e 134, 157, 158, inciso I da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.
PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2ACB98D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1561/2023

22/12/2023- Portaria n/ 1561/2023- CONVOCAR o (a) servidor (a) GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 252, em férias para o efetivo exercício de sua função, para atender aos alunos em fase de conclusão de curso do Polo UAB e organização para o vestibular no mês de Janeiro, a contar de 02/01/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E3388FF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1560/2023

22/12/2023- Portaria n° 1560/2023- CONVOCAR o (a) servidor (a) ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula 1616, em férias para o efetivo exercício de sua função para atender as demandas do PIM (Primeira Infância Melhor), a contar de 02/01/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3A0F5AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1558/2023

22/12/2023 - Portaria nº 1558/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 462/2016, que concedeu o (a) servidor (a) ANDRÉA DA SILVA KERN, matrícula nº 2719, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A5FBA9FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1559/2023

22/12/2023 - Portaria nº 1559/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDRÉA DA SILVA KERN, matrícula 2719, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5A52D0AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1557/2023

12/12/23 - Portaria nº 1557 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI, matrícula nº 4319, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE, conforme comprovação, a contar de 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CD52D5FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1563/2023

22/12/2023 - Portaria nº. 1563/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias DIONISIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula 1888 – Cargo Motorista, para o efetivo de sua função, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:28D40B67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1562/2023

22/12/2023 - Portaria nº. 1562/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 3980 – Cargo Diretor de Departamento – CC:6, para o efetivo de sua função, a contar de 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:48A355A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1564/2023

22/12/2023 - Portaria nº. 1564/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias LEONARDO RAMOS SALATI, matrícula 1808 – Cargo Motorista, para o efetivo de sua função, no dia 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:900A44D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº 998/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 770/2022, para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, no dia 16/01/2023, 13/03/2023 e 13/07/2023, nas tardes dos dias 23/10/2023 e 01/11/2023 e nas manhãs dos dias 02/01/2023, 06/02/2023, 30/01/2023, 10/04/2023, 03/04/2023, 12/06/2023, 06/07/2023 e 11/12/2023, referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 à 13/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04AF793C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 999/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº 803/2021 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, nos dias 14/10/2022, 08/11/2022, 02/10/2023, 23/10/2023, 16/11/2023, (11 à 14/12/2023), referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal **em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB995311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

PORTARIA Nº 1000/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº58/2009, para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, no dia 06/12/2023. Referente ao período aquisitivo de 22/04/2006 a 21/04/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:807B7C2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN

PORTARIA Nº1001/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº509/2021, para o servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540/1, cargo de Operador de Máquinas, nos dias (16, 17 e 20/02/2023) e 04/08/2023, e nas tardes dos dias 28/06/2023 e 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61EBC3E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

PORTARIA Nº 1002/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 170/2022, para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Operário, nos dias 28/12/2023 e 29/12/2023. Referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DBE96980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

PORTARIA Nº1.003/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS SANTOS MELLO, Matrícula

4782-1/1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 26/12/2023 a 04/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:742CAE67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

PORTARIA Nº1.004/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o Empregado Público, LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, matrícula 4556-0/1, cargo de Médico, do dia 26/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período de 19/09/2022 a 18/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C124D97F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

PORTARIA Nº1.005/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o servidor LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de Motorista, no dia 13/12/2023, para acompanhar Arthur Dumke, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:21A8A407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SENHORA IRIA DE OLIVEIRA CUNEGGATTI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 1.006/2023.

EXONERA A SENHORA IRIA DE OLIVEIRA CUNEGGATTI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR** a senhora IRIA DE OLIVEIRA CUNEGATTI no cargo de Diretora Do Departamento de Meio Ambiente, a contar de 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:43D33D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4957/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4957/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 18.075,66.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 18.075,66 (dezoito mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesour. e Compra
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.940,00
3.1.90.13.00 – 51 – Obrigações Patronais.....R$ 380,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 9912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.....R$ 10,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.375,66
Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 410,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento da Fonte: 000
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Recursos Federais
3.1.90.11.00 – 8511 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos:1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.11.00 – 280 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 660,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.700,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos livres e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 2.375,66, da Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – 10437 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos:1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do G.F. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2980A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022
Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSELINO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022 pelas cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo *retificar* a Cláusula Segunda do 8º aditivo ao Contrato n.º 87/2022, eis que o nome empresarial da empresa contratada MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA passa a ser **ROSELINO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA** e o nome fantasia da sociedade passa a ser **AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo-se o mesmo CNPJ, conforme alteração do Estatuto Social apresentada pela Contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Roselino Amaral Construções Ltda
CNPJ n.º 21.467.995/0001-75
Contratada
CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT
CPF 000.206.730-78
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:95B6D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, com sede à Rua Olinda, n.º 140, andares 5º e 6º, bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, representada neste ato pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, apto 1002, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos devidamente representados têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço n.º 45/2021, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2021, Processo Administrativo n.º 804/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente elegem, pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima do Contrato n.º 45/2021, para o fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, conforme autorização expressa do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, sendo, portanto, ratificadas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício,
Contratante.

Governançabrasil Sul Tecnologia LTDA,
CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99,
Contratada,
RAFAEL MARIO SEBBEN,
CPF nº 641.074.180 – 49,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E439974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, com sede à Rua Olinda, n.º 140, andares 5º e 6º, bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, representada neste ato pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, apto 1002, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo n.º 1.626/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima do Contrato n.º 73/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, conforme autorização expressa do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir de 01/01/2024.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Augusto Pestana/RS, 26 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Governançabrasil Sul Tecnologia LTDA
CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99
Contratada
RAFAEL MARIO SEBBEN
CPF nº 641.074.180 – 49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E9DAB948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0167/2023
DISPENSA N° 0048/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **SIMARI BECKER DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.363/0001-85, para aquisição de unidades de refeições, pelo valor unitário de R$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos), com base no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:376F0778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0169/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0054/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARCOS ANDRÉ WOLFARTH**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.505/0001-45, pelo valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para a realização dos shows durante a programação do evento "Pré - Reveillon e Reveillon, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E636ED41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0170/2023
DISPENSA N° 0049/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.112.637/0001-68, para Controle de vetores e pragas urbanas, pelo valor total de R$ 16.932,48 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:0A5F3944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa comissão para efetuar Termo de Levantamento de caixa e de valores em Bancos.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar uma comissão composta dos seguintes membros: Aline Duarte Luciano, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento; Horacílio José Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor; e Volnir Silvano Philippsen, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete, para, no dia 28 de dezembro de 2023, às 15 horas, efetuar Termo de Levantamento de Caixa e valores em Bancos, nesta Prefeitura Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CE4EC6CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Comissão para proceder no Inventário dos Bens Patrimoniais do Município.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os senhores Volnir Silvano Philippsen, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete; Aline Duarte Luciano, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento; e Horacílio José Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor; para, sob a presidência do primeiro, procederem no Inventário dos Bens Patrimoniais do Município para fins de encerramento patrimonial e demonstração junto ao TCE/RS, nos termos da alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1134/2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:06C5E9C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Comissão para proceder no levantamento dos valores de "Bens de Consumo" que compõem o almoxarifado do Município.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os senhores Volnir Silvano Philippsen, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete; Aline Duarte Luciano, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento; e Horacílio José Machado, ocupante do cargo efetivo de Professor; para, sob a presidência do primeiro, procederem no levantamento dos valores que compõem o almoxarifado do Município

para atendimento e demonstração junto ao TCE/RS, nos termos da alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1134/2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:069C5335

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BARP COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 24.241.196/0001-74
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de calcário dolomítico PRNT mínimo de 70%.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.585,00 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2023
Assinatura: 26/12/2023
PRAZO: 04 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 175/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FC9912F9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEXTO AO CONTRATO 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 003/2023, sexto ao contrato, referente ao pregão presencial 023/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: **SAFRA DIESEL LTDA** CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Conforme solicitação da empresa contratada, houve reajuste no valor do produto, como demonstra as notas eletrônicas apresentadas de compra de Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10, antes e depois da baixa. Fica então reajustado o valor do Óleo Diesel Comum de R$ 5,65 para R$ 5,50 o litro, e o Óleo Diesel S-10 de R$ 5,70 para R$ 5,60. Valor total atualizado do contrato R$ 2.056,000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais). O presente aditivo será ajustado nas dotações orçamentárias específicas de cada secretaria municipal.

Barracão – RS, 21 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0685CBB2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de janeiro de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços e laudo de vistoria dos ônibus do transporte escolar.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D0BF56AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.514.832/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de Horas de Maquinas de Motoniveladora, sendo considerado a hora de 60 minutos a 1.500 rpm, para manutenção das estradas do território do município de Barros Cassal/RS
Dotações:
859- Manutenção e conservação de estradas
Valor: R$40.000,0 (quarenta mil reais)
Vigência: 21/12/23 até 21/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8B6A6B32

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: M. A. Finatto LTDA
CNPJ: 49.598.365/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de 185 horas de escavadeira hidráulica com ano de fabricação mínima 2014, potência mínima de 320 HP. A empresa deverá fornecer operador, combustível, manutenção e deslocamento dentro do município de Barros Cassal.Realizar a manutenção de estradas, extração de cascalho, limpeza de valetas, bueiros e pontilhões.
Dotações:
859 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)
Vigência: 18/12/23 até 18/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:460DDCAC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: APROMÉGEN - COMÉRICO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.914.634/0001-48

OBJETO: Locação de veículo ambulância, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, e uso no transporte dos pacientes que solicitarem atendimento do SAMU.
Dotações:
2989- Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Vigência: 20/12/23 até 20/02/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F93916E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023 –** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível) para transporte. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 09 de janeiro de 2024 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023 –** Registro de preços para aquisição futura de cargas de oxigênio para a Secretaria Municipal da Saúde. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 10 de janeiro de 2024 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 –** Registro de preços para contratação futura de lavagens de veículos leves e pesados. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 11 de janeiro de 2024 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 27 de dezembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:356CB101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 047/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO LUIZ, CNPJ n° 02.241.575/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 3.077/2023, Inexigibilidade 047/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto de reformas e melhorias na sede da associação.

VALOR: até **R$158.154,21 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6ED67BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 048/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RIOGRANDENSE, CNPJ n° 92.122.969/0001-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 3.078/2023, Lei Municipal n°2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 048/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto de melhorias do espaço físico da Associação.

VALOR: até **R$152.376,96 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:213B98EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 049/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SANTO INÁCIO, CNPJ n° 92.122.639/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 3.079/2023, LEI ORDINARIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade 049/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto de pintura e ampliação da sede da associação.

VALOR: até R$100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:17B798C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 050/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA BOM SUCESSO, CNPJ n° 92.122.951/0001-51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 3.080/2023, LEI ORDINARIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade 050/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto "MELHORANDO NOSSO CLUBE".

VALOR: até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C3061B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 051/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 051/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 051/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Associação Cultural ESPORTIVA SÃO FLORIANO, CNPJ n° 02.280.609/0001-97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 3.081/2023, Inexigibilidade 051/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para a colocação de piso intervalado.

VALOR: até **R$25.484,23 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:053F2D88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 052/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ n° 90.874.116/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei 3.082/2023, Inexigibilidade 052/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com objetivo de ampliação de seus vestiários, troca de toda sua tela de alambrado, reforço estrutural em muros de cercamento do gramado e implantação de sistema de iluminação de seu gramado.

VALOR: até **R$ 256.091,05 (duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e um reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:96F0A703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO 115/2021".

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO 115/2021" CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 02.670.658/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Ordinária n° 2.907/2021 e o Decreto nº 018/2017.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 115/2021, para o ano de 2024, o qual vigorará até o dia 31 de MARÇO de 2024, de acordo com o protocolo sob número 4658/2023, que acompanha parecer da Secretaria de Administração e Finanças e concordância do Prefeito Municipal.
b) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas mensais e prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de abril de 2024;
c) A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
d) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho (constantes do processo administrativo nº 4658/2023), zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando

alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021**, permanecem inalteradas.
E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:F8EA598D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 019/2023" CELEBRADA COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO.

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO "TERMO DE FOMENTO 019/2023" CELEBRADA COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO. INEXIGIBILIDADE 018/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 11.154.356/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n° 3.036/2023, Inexigibilidade 018/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o **Termo de Fomento nº 019/2023**, para o ano de 2024, o qual vigorará até o dia 30 de março de 2024;
b) De acordo com o Processo Administrativo nº 5189/2023.
c) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de abril de 2024;
d) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023**, permanecem inalteradas.
E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B243B608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE MINAS

ESPÉCIE: ENCERRAMENTO CONTRATUAL DE FORMA ANTECIPADA, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E2E28442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Licitação pública para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. Sessão pública: 05/01/2024 às 14h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:A3127C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

AVISO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023, cujo objeto trata da aquisição de veículos automotores tipo minivan e ambulância tipo A, sofreu alterações, inclusive no calendário do evento: Disputa com início dia 09/01/2024 às 10 h. Informações e retirada do Edital/retificação: fone (51)999861289-site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:E2B17094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA FLORES VALENTE**, matrícula nº 13859, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F895CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.561, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMITÊ TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR A ENTREGA E MANUTENÇÃO DO OBJETO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Técnico para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto, referente ao Convênio 909415/2020.
Representante da SEDETUR
JOÃO VALDIR DA ROSA

Fiscal do Contrato 437/2023
RENATA ORSILEÃO

Representante da EMATER
MOISÉSELOI

Representante do COMDER
SIMONE CADÓ

Representante da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos (conhecimento técnico) **GABRIEL LUIZ MERTZ**

Representante da Captação de Recursos
CLEIDIANE SANMARTIM

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAE96CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE DO CONTRATO Nº 017/2023.

A C MULLER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.152.09.0/0001-22, com sede na Rua Coronel Brito, nº 79, Bairro Centro, na Cidade de Estrela/RS, **em face do contrato administrativo nº 017/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2022,** cujo objeto é *"aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para o CAPS – Emenda Parlamentar 11310.266000/1220-08 (ano: 2022)".*
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo a apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades, a empresa restou vencedora do pregão eletrônico nº 111/2022, em relação ao item 001 (*armário de aço com duas portas*) e, logo após a assinatura do contrato e o encaminhamento das notas de empenho a ora vencedora do item se recusou a cumprir com a avença, sob a alegação que seria inexequível o preço ofertado pela ora vencedora do item 001, restando evidente a conduta descuidada e desidiosa por parte da empresa. **Portanto, restou demonstrado a inexecução integral do contrato nº 017/2023**, **deixando de entregar o item contratado e causando grandes prejuízos ao ente público.**
Diante do exposto, foi devidamente comprovada e analisada a conduta da empresa e considerando os prejuízos advindos desta, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:
a) Aplicação de penalidade de multa, no patamar de 10% sobre o valor do contrato administrativo nº 017/2023, nos termos da cláusula 10.1.2.1, da avença e do Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e;
b) Suspensão do direito de licitar no Município de Campo Bom/RS, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da cláusula nº 10.1.3, da avença e do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Campo Bom, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4B8662A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE DO CONTRATO Nº 028/2021.

BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.377.984/0001-18, com sede na Rua 12 de Maio, nº 154, apto 01, Bairro Jardim do Vale, na Cidade de Bom Principio/RS, **em face do contrato administrativo nº 028/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 35/2019,** *cujo objeto é "contratação de empresa, com responsabilidade técnica para reforma e ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho".*
O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo a apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades, em razão da conduta desidiosa por parte da empresa, referente à inexecução parcial do objeto do contrato nº 028/2021, uma vez que a ora contratada deixou transcorrer integralmente o prazo máximo para a execução do objeto sem que este fosse concluído integralmente.
Assim, foi devidamente comprovada e analisada a conduta da empresa e considerando os prejuízos advindos desta, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:
a) Aplicação de penalidade de multa, graduada conforme a gravidade de sua conduta e negligência, no montante de 10% sobre o valor total do contrato administrativo nº 028/2021, nos termos da cláusula 10.1.2, da avença e no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e;

b) Suspensão do direito de licitar no Município de Campo Bom/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Campo Bom, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DBE8C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO 05/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Bom- RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028, realizada no dia 01/10/2023, conforme Edital 01/2023, de 31/03/2023.

Fica assim, proclamado o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar, neste município:
I- Total de eleitores: 1991
II- Total de votos válidos: 1984
III- Total de votos em branco: 1
IV- Total de votos nulos: 6
V- Total de votos por candidato:

Nº de Candidatura	Nome completo	Nº de Votos
444	Cristia Lisiane Azeredo Masschmann	56
123	Ezequias Santos da Silva	381
110	Iuria Caroline Amorin Gomes	345
155	Janete Vieira da Cunha	177
151	Jeniffer Camila da Silva Machado	165
224	Melissa de Oliveira Dellegrave	176
107	Samari Pereira Reis da Silva	285
111	Sara da Silva	232
207	Sonia Pereira Machado	33
100	Suzana Adriana Veimuller	9
177	Valéria Chagas dos Santos	125

Portanto, ficam como TITULARES, por ordem de votação, os seguintes candidatos eleitos:

Ezequias Santos da Silva
Iuria Caroline Amorin Gomes
Samari Pereira Reis da Silva
Sara da Silva
Janete Vieira da Cunha

E ficam como SUPLENTES, os demais candidatos eleitos por ordem de votação:

Melissa de Oliveira Dellegrave
Jeniffer Camila da Silva Machado
Valéria Chagas dos Santos
Cristia Lisiane Azeredo Masschmann
Sonia Pereira Machado

Campo Bom, 02 de outubro de 2023.

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7ACE01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - CONTRATO Nº 13/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADA: IGAM Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ 01.484.706/0001-39.
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput II, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024 (prorrogáveis até 60 meses).

Cândido Godói/RS, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:76DD7BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 665/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FERNANDA KUNZ GRIEBELER**, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, do período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:714F3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 666/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **25 (vinte e cinco) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, no período de 26/12/2023 a 19/01/2024, 15 dias do período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022 e 10 dias do período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:17D8AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 667/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **KARINI CARMEN SHCULZ ZYDEK**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias do período aquisitivo de 09/09/2021 a 08/09/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 09/09/2022 a 08/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:57BCDD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 668/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2024 período aquisitivo de 12/07/2022 a 11/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:7C389403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 669/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH**, no período de 02/01/2023 a 31/01/2024 período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:4EDADD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 670/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CLARIMUNDO HEIN**, no período de 08/01/2023 a 06/02/2024 período aquisitivo de **01/03/2022 a 28/02/2023.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:08E16D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 671/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **MARCIANE LENZ**, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024 período aquisitivo de **08/03/2022 a 07/03/2023.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:3D8EC4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 672/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a Professora **MARCIANE ELIZA LENZ, matrícula 1049/9,** do dia 20/02/2024 ao dia 05/13/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 671/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:BFFDBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 673/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ANISIA KAPRON**, no período de 21/02/2024 a 21/03/2024 período aquisitivo de **26/03/2022 a 25/03/2023.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,
MARIO BACKES

Prefeito em exercício
GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:6FE1A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ERNI HABITZREUTER**, no período de 02/01/2024 a 16/02/2024 referente ao período aquisitivo de **04/11/2021 a 03/11/2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,
MARIO BACKES

Prefeito em exercício
GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:929A9951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP07/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a publicação de edital na modalidade Tomada de Preços nº 07/2023 para **CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – PLANO DE AÇÃO 09032023-039057/2023.** LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 24/01/2024, às 07:30h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. Cândido Godói/RS, 27/12/2023.
MARIO BACKES

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5EFBA0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 884/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022

Contrato nº: 03/2023 de 06/01/2023.
Termo de Aditivo nº: 01/2023 de 26/12/2023.
Objeto: Renovação contratual para continuidade da Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho.
Contratado: ENSEG Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 03.843.164/0001-79.
Valor do Aditivo: R$ 1.130,54/mês.
Vigência: 12 meses a contar de 06/01/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9EF1A585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°001/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 30/01/2024**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a Concessão de uso de até 70.000 metros de Cabos de Fibra Ótica ASU120-F6,5 (Cabo Auto Sustentado 120 metros com 06 fibras), conforme constante no Termo de Referência constante no Anexo I. através da Concorrência nº 001/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 26/12/2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A76F43DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Apresentação Teatral "Teatro Bolinha Show" durante o evento cultural Natal Luz Missioneiro 2023.
Contrato nº: 098/2023
Contratado: MARCOS WLADEMIR SILVEIRA
CNPJ: 53.152.064/0001-74
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:67C899EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para apresentação artística musical durante o evento cultural Natal Luz Missioneiro 2023.
Contrato nº: 099/2023
Contratado: HELISSON FELIPE BERGE DA SILVA
CNPJ: 48.344.025/0001-39
Valor Total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:97D76195

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Apresentação artística musical durante o evento cultural Natal Luz Missioneiro 2023.
Contrato nº: 100/2023
Contratado: RENATO SIDINEI GOTTARDO
CNPJ: 24.532.884/0001-93
Valor Total: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:56D71452

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para apresentação artística musical durante o evento cultural Natal Luz Missioneiro 2023.
Contrato nº: 101/2023
Contratado: JOSOE RANNOV DO CARMO
CNPJ: 23.892.546/0001-08
Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A2981A51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para apresentação artística musical durante o evento cultural Natal Luz Missioneiro 2023.
Contrato nº: 102/2023
Contratado: FÁBIO LUIZ STRAUCH
CNPJ: 37.037.037/0001-02
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9E6C23DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para apresentação artística do grupo folclórico Heimatland durante o evento cultural Natal Luz
Missioneiro 2023.
Contrato nº: 103/2023
Contratado: GRUPO FOLCLÓRICO HEIMATLAND
CNPJ: 93.592.376/0001-13
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:0A858716

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Apresentação artística dos grupos de danças Herança Farrapa durante o evento cultural
Natal Luz Missioneiro 2023.
Contrato nº: 104/2023
Contratado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DAS MISSÕES DE
CERRO LARGO
CNPJ: 88.685.243/0001-51
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:7DF63EC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para compra de vagas, para crianças de 0 (zero) a 04 (quatros) anos incompletos até a data de 31.03.2024, na educação infantil (creche), conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em caso de ausência de vagas na Rede Municipal de Ensino.
Contrato nº: 095/2023
Contratado: CRECHE ARCO ÍRIS LTDA
CNPJ: 49.275.604/0001-30
Valor Total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) – turno integral e R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) – turno parcial.

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:1D67DCBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para compra de vagas, para crianças de 0 (zero) a 04 (quatros) anos incompletos até a data de 31.03.2024, na educação infantil (creche), conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em caso de ausência de vagas na Rede Municipal de Ensino.
Contrato nº: 094/2023
Contratado: DENISE WEBRATH BARCELOS
CNPJ: 15.531.969/0001-66
Valor Total: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) – turno integral e R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) – turno parcial.

Cerro Largo, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:800E1D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 79/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 79/2023.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Agente Administrativo	Luiz Felipe Teixeira Biazotto

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de dezembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:6BD7FA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 442/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 441/2023 de 22 de dezembro de 2023.

Retifica aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 091/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/03/2023, à servidora **MARIA TERESINHA CAPPELLARI DE ALMEIDA**, matrícula 2253-02, identidade funcional 2253-02, cargo de Professor 1º a 5º ano, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.930,84 composto das seguintes vantagens: R$ 2.093,46 - HORAS NORMAIS - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; R$ 314,02 - referentes a 15% de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE QUINZE ANOS - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; R$ 104,67 referentes a 5% de UM TRIÊNIO (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; R$ 418,69 referentes a 20% de vinte ANUÊNIOS (1% a cada ano) - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D754E8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a execução de reforma da Escola da Comunidade Nossa Senhora da Pompéia, neste município em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, projetos e minuta do contrato. Os recursos são decorrentes, parte de Transferências Especiais da União Emenda nº28610005_OGU/2023_M e parte do orçamento próprio do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 15 de janeiro de 2024 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas deverão ser realizadas do dia 08/01 à 15/01/2024 das 08h00min às 11h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **18 de janeiro de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 27 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercicio.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A23B29E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELLINI E CIA LTDA
CNPJ Nº 88.099.783/0001-53
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para serem utilizados nos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com idosos acompanhados pelo CRAS, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais)

Cotiporã, 26 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0B005353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELLINI E CIA LTDA
CNPJ Nº 88.099.783/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para serem utilizados nos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com idosos acompanhados pelo CRAS, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
VALOR: R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais)

Cotiporã, 26 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AE556A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o procedimento administrativo para a realização de **PESQUISA DE PREÇOS** para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO *a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;*

CONSIDERANDO *a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;*

DECRETA

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação

de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha-RS.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso, priorizando-se o Licitacon do TCE/RS.

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado *pro rata die* entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, solicitadas por email ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput** deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.

§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.

§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e

será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.

§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante justificativa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:

I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII –orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;
X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e
XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 11. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela **administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 12. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 13. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 14. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 16. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 20. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias

para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Coxilha-RS, aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/12/2023.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:022B2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CIPLAM 004/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 138/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CIPLAM 004/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 138/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ROSSO CONSULTORIA EM TURISMO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E INVENTARIAÇÃO TURÍSTICA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – PROCESSO Nº 05/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – TERMO DE RATEIO Nº 004/2023
VALOR: 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
INICIO: 26/12/2023
VIGÊNCIA: 26/12/2024
COXILHA/RS, 26 DE DEZEMBRO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:103A6DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023:O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade*Tomada de Preços*, cujo objeto é a*contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica coberta, com arquibancada na sede campeira do CTG Estância da Saudade, conforme memorial descritivo e demais anexos*,sendo a data da abertura das propostas**no dia 11 de janeiro de 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, via e-mail:licitacoes@crissiumal-rs.com.brou pelo site:www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2397A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

Contrato Nº 217/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME
Valor: R$ 6.730,00
Vigência: Início 26/12/23 Término: 25/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4255/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME (PPCI) PARA ESCOLA MUNICIPAL BENNO BENDER.

_____

Crissiumal, 26 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:65CB7044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Ata de Registro de Preços n° 22/2023. Pregão Eletrônico nº 49/2023. Aderentes: Adalberto Schling dos Santos Ltda. CNPJ: 26.988.821/0001-71; Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ: 31.733.598/0001-51. Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas. Valor: R$ 398.310,03 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e três centavos). Vigência: 22/12/2023 à 22/12/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/12/2023.

Derrubadas/RS, 22 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E91E850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2023

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2023 e abertura do exercício financeiro de 2024,
DECRETA
Art. 1º Os trabalhos administrativos das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Educação, Cultura e Desporto, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 26/12/2023 a 10/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22/12/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FEFC1AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2023

OBS: Esta portaria ja havia sido publicada na data de 26/12/2023 com outro numero de portaria, porém esta sendo publicada novamente nesta data com algumas correções na digitação (data e nnúmero de Portaria).

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JONATAN CLEBER GALL,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **16 (dezesseis) dias de férias,** a contar de 27/12/2023 a 11/01/2024, sendo 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B71C13DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 05-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Mario Henrique de Souza Mendonca 70376077034 - CNPJ nº 27.809.462/0001-00;

Derrubadas/RS, 26 dezembro 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C8B0C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2023

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, instaurado pela Portaria nº 303, de 14 de novembro de 2023, para apurar o acidente de trânsito, ocorrido no dia 27/10/2023, no Km 84,5, da BR 468, no município de Campo Novo/RS, envolvendo o ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO de placa IZW5J87, de propriedade do Município de Derrubadas, conduzido pelo motorista **ARNO VALTER KOOP**, envolvendo um caminhão de terceiro, resultando em danos materiais no veículo da Prefeitura e no caminhão de terceiro, bem como lesões nos ocupantes do ônibus e no motorista do caminhão,
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante que sugere a aplicação de penalidade de suspensão, com base no Inciso II do artigo 130, combinado com o parágrafo único do Artigo 134 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão ao Servidor Municipal **ARNO VALTER KOOP**, contratado temporariamente para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22/12/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2BBD21A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº159/2023

Termo de Credenciamento nº 159/2023. Chamamento Público nº 05/2023. Credenciado: Mário Henrique de Souza Mendonça 70376077034. CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 26/12/2023 à 23/03/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 26/12/2023.

Derrubadas/RS, 26de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AE9FB6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 84/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 84/2023 para Aquisição de medalhas e troféus para campeonatos e competições a serem realizadas pelo

departamento. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:0A4F743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 85/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 85/2023 para Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Verão Edição 2024. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 12 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:3AB881CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09h do dia 15 de janeiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:1B9867F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 34/2023

Nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de carcaça para manutenção do caminhão Ford/cargo FPX 1320, estando assim especificado:

FORAUTO VEÍCULOS E PAÇAS LTDA - CNPJ nº 02.604.047/0003-51 - Valor: R$ 30.647,00(Trintamil, seiscentos e quarenta e sete reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:F9DEF9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Termo aditivo n° 002/2023- Contrato Administrativo nº 015/2023 – Chamamento Público nº 001/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/12/2023 para 29/02/2024. – Adição de exames totalizando R$ 37.376,10 – Assinatura: 26/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:C25E6E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Vanderlei Matos Gomes

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*eternizando encruzilhada do sul: cultura, cotidiano, patrimônio, fazeres e saberes populares na formação da identidade da cidade*", que visa a realização de pinturas e desenhos de rostos e cenários cotidianos que formam a identidade cultural de Encruzilhada do Sul.

VALOR: R$ 14.281,01 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo).

VIGENCIA: dezembro/23 a dezembro/24 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 12 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:638F6198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Centro de Formação Divina Providência

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Cultuarte*", que visa a realização de vídeo clip institucional.

VALOR: R$ 14.256,80 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: dezembro/2023 à dezembro/2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 12 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C4A6185E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Fabricio Soares de Borba Correa

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Incubadora RegistARTE: o feed da cena da terrinha*", que visa a realização de ciclo completo de audiovisual de três bandas/artistas locais nos estilos Trashcore, nativista e Hip-Hop.

VALOR: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: dezembro/2023 à dezembro/2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 11 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0D6EFA44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Giovana Carvalho Luciano

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Arte em pentear*", que visa a produção de catálogo digital informativo sobre a importância e preparação de um penteado; bem como conceitos estéticos.

VALOR: R$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais)

VIGENCIA: dezembro/2023 a dezembro/2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 11 de dezembro de 2023.

Geraldo Brigante Miranda,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1A13A0AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Rafael Silveira Fotografia

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Divulgando a cultura gaúcha em ações sociais no município de Encruzilhada do Sul*", que visa a realização de vídeos clip dos eventos Resgatando a cultura gaúcha, Semana Farroupilha e Cavalgada do bem no município de Encruzilhada do Sul.

VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: dezembro/2023 a dezembro/2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 11 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:79E5D7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de exames e diagnóstico de imagem do tipo ultrassonografia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - R$ 100,00(cem reais) cada exame realizado.
Fornecedor(a): Psiccomedd Consultório Médico S/S Ltda – ME
Entre Rios do Sul, RS, 26 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:896478E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Internação de pacientes em cumprimento a decisão judicial.
Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) mensais.
Fornecedor: Sociedade Assistencial Santo Antônio.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:DB89B21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO SPAZZINI TURISMO LTDA.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/31377 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **SPAZZINI TURISMO LTDA,** localizado na rua Pernanbuco, n°1640 bairro José Bonifácio – Erechim /RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 27/12/2023 à 05/01/2023, das 7h30min às 13h30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim/RS, 26 de dezembro de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:3AF1E981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 747/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1420, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 20/12/2023 à 29/12/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023044313

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4E065C67

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 748/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho Humanizado – GTH da FSPSCE
Membros:
Adriana Brosch Assmann - Técnica de Segurança do Trabalho
Juvite Maria Colpo - Enfermeira
Lisiane de Oliveira Ferreira Silveira – Enfermeira
Sabrina Didio Coelho – Psicóloga
Valquiria Maria da Rocha – Auxiliar de Cozinha

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 532/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 19 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3748284C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 749/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Educação Permanente da FSPSCE.
Coordenador da Comissão: Sheila Possa Silveira
Secretária: Cristiane Zucco
Demais Membros:
Carolina Karnop
Carolline Fredes Dias
Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira
Joselaine da Rosa
Leone Ricardo Vargas Pinto
Letícia Reisderfer
Mirian dos Santos
Raquel Guerine
Simone Machado dos Santos Moitoso
Taíse Souza da Silva
Vanessa Ebbling Camargo

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 323/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 19 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B474D56

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 750/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Claudia de Cássia Xavier Bloss, por motivo de férias, será substituído pelo Sr. Leone Ricardo Vargas Pinto, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período.
Memorando: 2023044850

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 22 de dezembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:459BCCA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 115/2023

CONCEDER 9 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DIOSSARA CERONI FERREIRA A PARTIR DE 21/12/2023.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

CONCEDER para DIOSSARA CERONI FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 3338, Estatutário, PADRÃO 9, **09** dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo com vencimento em **06/07/2022**, a partir de **21/12/2023**, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 21 de dezembro de 2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:93774F25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 116/2023

CONCEDER 18 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA A PARTIR DE 26/12/2023.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

CONCEDER para MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA, Assistente Administrativo, matricula nº 30808, Estatutário, PADRÃO 9, **18** dias de férias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos com vencimentos em **05/03/2021 e 05/03/2022**, a partir de **26/12/2023**, com base na Lei Municipal nº**5.231/2011**.

Esteio, 22 de dezembro de 2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:D1CDA109

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 117/2023

CONCEDER 20 DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA A PARTIR DE 02/01/2024.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

RESOLVE:

CONCEDER para ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA, Gestor Financeiro, matricula nº 31119, Estatutário, PADRÃO 17, **20** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **04/09/2023**, a partir de **02/01/2024**, com base na Lei Municipal nº**5.231/2011**.

Esteio, 22 de dezembro de 2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:E8D04923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.625 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.978, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B42467E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.626 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio – CDL, com o consequente repasse de valores, visando à execução da campanha “A mais bela vitrine de Natal”

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AEEF25F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.627 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C73F541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.628 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio - PREV-ESTEIO destinado ao equacionamento de deficit atuarial; e altera a Lei Municipal Nº 7.661, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio (RS) - Prev-Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:11748B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.629 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera as alíquotas de contribuição para Custeio da Iluminação Pública de que trata a Lei Municipal nº 3.983, de 02 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA138AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE198BE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.995 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5C0C8E22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.996 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0D201BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.997 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2024, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7A4CF507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4490/2023
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar as impugnações interpostas que não foram analisadas em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B7DC96DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9848/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31460, Licença Prêmio com prorrogação, referente ao período de 22/10/2018 a 13/11/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A06E428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9849/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 18/06/2018 a 08/11/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B40755C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9850/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Simone Pacheco da Silva, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A604B8B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9851/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Angelo Henrique Ferrari, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5341, Licença Prêmio, referente ao período de 03/12/2018 a 03/12/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1AD773B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9852/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Volnei Rocha de Souza, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7291, Licença Prêmio, com prorrogação, referente ao período de 07/07/2016 a 01/12/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAEE6407

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9853/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Reni Leite, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30795, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a contar de 18/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D89FAF16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9854/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, Licença Prêmio, referente ao período de 29/04/2017 a 02/12/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:324961C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9855/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativa, matrícula n° 31482, Licença Prêmio, referente ao período de 12/11/2018 a 12/11/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9C3AE0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9856/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Léa Beatriz Souza da Silva, Professor, Celetista, matrícula nº 4269, Licença Prêmio, referente ao período de 06/04/2017 a 09/11/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58A5F783

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9857/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713 , 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/02/2024, concedida pela Portaria nº 4487/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D10334D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9858/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a

carga horária de Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 22/12/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC40A6ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9859/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306 , (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/02/2024, concedida pela Portaria nº 9622/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5294941B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4247/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:0ED638CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9860/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana Freitas de Oliveira, Médico do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31451, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1346A5FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9861/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEE0228F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9863/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FDE1F86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9864/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janir Juliana Wacht Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30534, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11D8A393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9865/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CA56006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9866/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE471F9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9867/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99236E37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9868/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Silva e Silva, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 70º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.12.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FAA0308

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9869/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Franciele Lindohl Pinto, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 71º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.12.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:326B8C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9870/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angela de Lima Sarmento Cappellari, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 72º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.12.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CBF6E5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9871/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dante Neto Costa, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 73º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.12.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FE5703F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9872/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adilson Silva da Silva, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50715, Licença Prêmio, referente ao período de 26/08/2016 a 31/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A761D1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 038/2023

Contrato 038/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação N° 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO ALICERCE
CNPJ/MF: 34.521.488/0001-14
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 1.149.200,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)
Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:38D9513D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 199/2023

Contrato 199/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: A S PINTO LTDA
CNPJ/MF: 44.956.734/0001-14
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024, até 23 de abril de 2024.
Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F6B1B0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

Termo de Colaboração 002/2022
Terceiro Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 318/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA RS
CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03
Objeto: Fica substituído o Plano de Trabalho acostado nas folhas 675 à 701, pelo Plano de Trabalho atualizado constante das folhas 745 à 772, o qual passa a integrar o 2º adendo ao Termo de Colaboração nº 002/2022 como se nele estivesse transcrito, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, Processo Administrativo nº 4881/2022, Despacho nº 703143/2023, folha 781.
Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:254ADD26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 284/2023

Contrato 284/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3722/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 00.964.245/0001-39
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 24,97% do objeto do contrato.
Valor: R$ 37.135,80 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0371EB8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 098/2023

Contrato 098/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 17,03% do objeto do contrato.
Valor: R$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais),
Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95732B74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 218/2023

Contrato 218/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3723/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 00.964.245/0001-39
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 2,69% do objeto do contrato.
Valor: R$ 12.498,60 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3D43850D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 276/2022

Contrato 276/2022
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI
CNPJ/MF: 10.176.887/0001-27
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2023, até 26 de junho de 2024.
Valor: e R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E17F233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato nº 004/2023
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação n° 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMSP.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é o subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de outubro de 2023 importou em R$ 265.476,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando nº 2023089181 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1996/1997 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022, através da Ordem de Compra n° 3718/2023, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
•
12.11.26.782.0010.2340-3.3.60.45.00.00.00.00/0500

O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 8.342/2023.
Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FA0A61DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9873/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Licença Prêmio, referente ao período de 21/06/2016 a 24/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02884965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 281/2023

Contrato 281/2023
Tomada de Preços n° 011/2023
Ordem de Compra n° 3662 e /2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da implantação da Praça da vila Esperança - SMGG.
Vigência: –A vigência do contrato será pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço
Valor: R$ 875.744,80 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6BA18805

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 282/2023

Contrato 282/2023
Tomada de Preços n° 012/2023
Ordem de Compra n° 3649/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do Hub Agro no parque de exposições Assis Brasil - GP.
Vigência: – A vigência do contrato será pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço.
Valor: R$ 595.435,88 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0DF4ACD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9862/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFAEFAD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9874/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo – Matrícula 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer – Matrícula 31705, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 291/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto o Serviço de locação de impressoras - SMGG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 245/2023 – Lei 14.133/2021, oriunda do processo administrativo nº 4423/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C6A5190

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9875/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/01/2023 a 15/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE2BFCAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9876/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lidiane Zilli de Azeredo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7797, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, Assistente Administrativo , Estatutário, Matrícula nº 7846, durante seu afastamento por motivo de férias, por 15 dias a partir de 18/01/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50D0C80E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9877/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula n° 31730, 03 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 27/12/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECE0A0BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9878/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Astor Giron, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3999, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/11/2022, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17FB7934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9879/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilberto Carlos Lacerda, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3187, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C2F6E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9880/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovanni Gomes Streletcki, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3469, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/11/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADD4CBE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9881/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Valdomiro da Costa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50283, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC197921

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9882/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30748, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4BAAD40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 634/2023
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – ART. 75 –II

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que fez realizar o processo de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL DOS MOTORISTAS DE FAGUNDES VARELA - AERC**,** inscrita no CNPJ nº 90.897.844/0001-70 de: fornecimento de aproximadamente 140 refeições para o encerramento do exercício de 2023, planejamento das metas para 2024 e como forma de reunir todos os servidores para uma integração, bem como, para realizar a assembleia geral do FUPS. **Valor**: R$ 50,00 por refeição. **Data:** 28/12/2023 às 20:00 horas **Amparo legal:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21, Lei Municipal nº 2.144/23 e Dec. Mun. 2.248/23. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E19292A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128 DE 22 DE DEZEMBRO DE2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 060/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que fez realizar o processo de contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 para prestar serviço de seguro total do veículo FIAT TORO VULCANO placa JCI 9D46 de propriedade do município de Fagundes Varela – Item 9 do edital, no período de 12 meses a contar da ZERO HORA do dia 17/01/2024.Valor: R$ 2.700,00. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:83DBC2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129 DE 22 DE DEZEMBRO DE2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 060/2023
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que fez realizar o processo de contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02 para prestar serviço de seguro total dos veículos de propriedade do município de Fagundes Varela referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, no período de 12 meses a contar da ZERO HORA do dia 17/01/2024.**Valor total: R$ 13.283,42. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:847256D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 053/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, homologada em 22/12/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais contrações de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção de espaços públicos como canteiros, ruas, praças, pátios, áreas no entorno de prédios, bocas de lobo e para conservação da limpeza de prédios públicos; **FORNECEDOR: 45.740.456 JONAS PINTO DE VARGAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.740.456/0001-26, com sede na Rua Nova Prata, nº 60, Bairro Centro, Município de Fagundes Varela-RS. A mesma e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0337E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I E PESSOAS FÍSICAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia ***22 DE JANEIRO* DE 2024, ÁS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para o fornecimento do **OFICINAS DE NEURÓBICAS E ROBÓTICA, TALIAN , YOGA E VIOLÃO** . Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CFFB77BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2023 - P R E G Ã O ELETRÔNICO Nº 062/2023
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 16/01/2024 ÀS 09:00 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "Menor Preço do item" – para aquisição por meio **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS, para as diversas Secretarias Municipais de.** O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FACEA8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 063/2023
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 30/01/2024 ÀS 09:00 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
O Município de Fagundes Varela – RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que seja a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 2.110/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar n° 123/2006, juntamente com as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO**: **para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPISTALARES para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a ser entregue conforme necessidade**. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E6CBBAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 058/2023
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 24/01/2024 ÀS 09:00 HORAS
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO DO ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
O Município de Fagundes Varela – RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que seja a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO**: é a escolha da proposta mais vantajosa para - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO E, MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS. - RE**CURSO DE EMENDA FEDERAL – PROPOSTA Nº 11227.908000/1212-03 – MINISTÉRIO DA SAUDE.**
O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DE5C18C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME ou EPP e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade a seleção para **REGISTRO DE PREÇOS para eventuais** contratações de serviço de manutenção de rede de eletricidade, eventos do Município e em prédios do Município, incluídos o SPDA, compreendendo mão de obra de profissional eletricista e locação de caminhão muck com operador , que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs 2110/2020 e 1.326/09, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Data: 12/01/2024 às 9 horas - LOCAL: Sala da Comissão de Licitações.** O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:43536A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 057/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, homologada em 26/12/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para o produto: GASOLINA COMUM, ofertado pela empresa que segue, conforme descrição, marca e preço unitário, constante da presente ATA; **FORNECEDOR:** ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83, com sede na Rua Aquiles de

Resende nº 15, Município de Fagundes Varela; **PREÇO**: R$ 5,57 ao litro; **PRAZO DA VIGÊNCIA**: 1º de janeiro de 2024 à 31/12/2024**;** mesma e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4FD7C10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de pavilhão metálico no Parque de Eventos Antônio Dante Oliboni, no Município de Flores da Cunha, RS, nos termos da Lei 3.433/2019, com pagamento mediante transferência de imóvel a título de dação em pagamento. Documentos e propostas serão recebidos em 29/01/2024, às 9h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0D7D4DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.003/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integradora de estágios, representando o Município perante as Instituições de Ensino e estudantes, além de promover a realização de Processos Seletivos para contratação de estagiários.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:460B021A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº59/2023

TERMO ADITIVO Nº 59/2023
Ref. Contrato n.º 55/2019
Vinculado a Pregão Presencial nº 58/2019
Processo nº 1277/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Forte Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 30.841.034/0001-70, localizada a Rua Andre Marques, nº 820, Sala 708, Bairro Centro, CEP 97.010-040, no município de Santa Maria - RS, ora em diante denominada simplesmente "Contratada", neste ato representada por seu representante legal Sr. José Luiz da Silva Rodrigues Filho, CPF sob nº 011.969.970-20, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente objeto tem como finalidade a contratação de empresa para fornecer uma solução de firewall, contemplando o licenciamento, a implantação, o treinamento, o suporte e a atualização da solução firewall para controle, gerenciamento e segurança de dados da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (alterada):

13.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses a contar da data 02 de dezembro de 2023, até a data de 02 de junho de 2024.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, inciso 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro/ RS, 02 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

FORTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 30.841.034/0001-70 – Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:841516DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº10.2023

Errata nº 10/2023
TERMO ADITIVO Nº 57/2023
CONTRATO Nº 47/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29/2023
Processo nº 1811/2023

Contratada:José Antônio Soares Medeiros
CNPJ n.º 42.045.817/0001-26

Onde consta:
Fica suprimido o valor de R$4.136,76(quatro mil cento e trinta e seis reais com setenta e seis centavos),no contrato nº47.2023, conforme Art.65, ,& 1º, ficando o valor do contrato em **R$22.062,72** (vinte e dois mil, com sessenta e dois reais com setenta e dois centavos).

Leia-se:
Fica suprimido o valor de R$4.136,76(quatro mil cento e trinta e seis reais com setenta e seis centavos),no contrato nº47.2023, conforme Art.65, ,& 1º, ficando o valor do contrato em **R$22.063,24** (vinte e dois mil, com sessenta e três reais com vinte e quatro centavos).

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 22 de dezembro de 2023.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5135E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº58/2023

Termo Aditivo nº58/2023 Contrato nº 50/2019 Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019 Processo nº 1089/2019 Termo Aditivo, para suplementação de 4,16%, para contratação de serviços de seguro veicular, totalizando a suplementação até a presente data em 7,81% no referido contrato, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236- 1200, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Gustavo Buchner, CPF sob n.º 013.690.680-00, RG sob n.º 1086725049, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços: II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir: 1-Veículo: CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE RENAVAM: 01372356450 Chassi: 93ZE62LMZP8702029 Ano: 2023 Modelo: 2023 COBERTURAS: Casco 100% Tabela Fipe; Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Corporais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 APP- Morte Acidental: R$15.000,00 APP morte/invalidez: R$ 15.000,00 Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00 Assistência 24 horas 400Km Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores. Franquia casco: R$ 2.840,25 TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 3.154,50 (três mil cento e cinquenta e quatro reais com cinquenta centavos). Valor do Total do Termo Aditivo: R$ 3.154,50 (três mil cento e cinquenta e quatro reais com cinquenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA- Inalterada: CLÁUSULA TERCEIRA- Inalterada: CLÁUSULA QUARTA- Inalterada: CLÁUSULA QUINTA- Inalterada: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: I- O presente Termo Aditivo, tem a vigência de 306 dias, ou seja, de 15 de dezembro de 2023 a 14 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 24 meses, conforme contrato original. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Secretaria da Fazenda Licitações e Contratos Termo aditivo nº58/2023 2 CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas das seguintes dotações orçamentárias: Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Transito Ação: 2005 Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (cod.Red.3220). Fonte de Recurso: 1500 As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Formigueiro/RS, 15 de dezembro de 2023. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal- Contratante Gente Seguradora S.A CNPJ n.º: 90.180.605/0001-02- Contratada João Laerte Meleu Ferreira Secretária Municipal da Fazenda Fiscalizador Contrato Testemunhas: _____ CPF n.º _____ CPF n.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6C0C1DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 091/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de clínica especializada para acolhimento do paciente D.Q. **PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.697.847/0001-91, no valor total de R$ 55.920,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 308/2023 - PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 40.697.847/0001-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 091/2023. **Objeto:** Contratação de clínica especializada para acolhimento do paciente D.Q., no valor total de R$ 55.920,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:1AAA0B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 791/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSA MARIA GOMES MACIEL – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com início em 16 de outubro de 2023 e término em 27 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22A8E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 792/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA – **Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022, com início em 08 de janeiro de 2024 e término em 22 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AC765366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 793/2023

Designa secretário de administração e meio ambiente para atuar como licenciador ambiental do município de glorinha.
Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
1 - Designar conforme Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 16, de 29 de abril de 2022, o servidor abaixo para atuar como licenciador ambiental, no âmbito do Município de Glorinha:

– WELINGTON DE MARAFIGO - Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente, matrícula nº 386-7.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de setembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2CBA7762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 794/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022, com início em 16 de outubro de 2023 e término em 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:24ADCB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 795/2023

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientador educacional.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 01 de outubro de 2023, de DEISE MARTINS PORTO para o cargo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 362/2021, conforme requerido no Memorando da SME n° 955/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D647A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 797/2023

concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, com início em 08 de novembro de 2023 e término em 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5067DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 796/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CLÁUDIA DA CUNHA VIDAL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022, com início em 09 de outubro de 2023 e término em 18 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:20ECF650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 798/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – **Biólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1° de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:90E1AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 798/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – **Biólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1° de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9DD3FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 800/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 15 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AEB66D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 801/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores ANA PAULA FREITAS ZANDONAI, pelo servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO, pela servidora SILVIA WATANABE – Suplente, como fiscais do contrato no 071/2019 – contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de internação de paciente em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para a idosa Alzira Dias, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa L.D. DA COSTA – ME, modalidade Dispensa de Licitação nº 160/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BEE651AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 802/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora DANIELA DUARTE DA SILVA VARGAS, pela servidora PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Suplente, como fiscal do contrato no 011/2020 – prestação de serviços de locação de equipamentos de oxigênio, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa SOLDAGÁS COMÉRCIO DE GASES E SOLDAS LTDA, modalidade Dispensa de Licitação n° 049/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BEBC134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 803/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pela servidora PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Suplente, como fiscal do contrato no 055/2020 – prestação de serviços médicos ambulatoriais, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa GLOBALMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5C6E33E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 803/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ, pela servidora PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Suplente, como fiscal do contrato no 055/2020 – prestação de serviços médicos ambulatoriais, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa GLOBALMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1927A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 805/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021, com início em 16 de outubro de 2023 e término em 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:616D1E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 806/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor GIOVANE ROSA FRAGA **– Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:18CE13F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 806/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor GIOVANE ROSA FRAGA **– Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:85D937D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 808/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – **Motorista**, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2020 a 03 de abril de 2021, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 15 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:07A0AB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 810/2023

Declara a assunção do servidor para responder interinamente como secretário municipal de administração e meio ambiente.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir do dia 16 de outubro de 2023 e por até 04 de novembro de 2023, o Sr. **JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, como **Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:783FEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 809/2023

Autoriza servidores municipais a dirigirem veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar os servidores DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – **Assessora Técnica de Projeto e Captação** - matrícula nº 77571-1, VICTOR MARTINS TEIXEIRA – **Engenheiro Civil** - matrícula nº 572-0, a dirigirem os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções erentes ao cargo, o servidor poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:05C12AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 811/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSELAINE DA SILVA MARTINS – **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8AC3C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 812/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor JOACIR CARDOSO DA SILVA – **Assessor Jurídico II**, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023, com início em 23 de outubro de 2023 e término em 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A166626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 813/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SILVIO LUIS SOUZA DE SOUZA **– Operário Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023, com início em 27 de dezembro de 2023 e término em 25 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:123B2BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 814/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 782/2023, sendo os seguintes membros:
- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Eletricista;
- MARISABEL DA ROSA SERPA – Técnico em Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F0C49558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 815/2023

Nomeia membros para compor o fórum municipal de educação – fme do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais n° 1764/2015 e 1912/2017,

Resolve:

1 – Nomear, nesta data, os membros para compor o fórum MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME do Município de Glorinha, conforme abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
BIANCA MIGLIAVACCA – Titular;
JOSIE SILVEIRA ALVES – Suplente.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA – Titular;
LÍGIA ARAÚJO – Suplente.
Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta:
NILCIANA DOS REIS BELLETTINE – Titular;
JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI – Suplente.
Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra:
KAREN BETTIM OLIVEIRA – Titular;
RENATA TERESINHA SILVEIRA SARMENTO – Suplente.
Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento:
PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Titular;
DANIELE RAMBORGER DA SILVA – Suplente.
Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares:
ADRIANA SPINDLER LONDERO – Titular;
FRANCELI PEREIRA MARTINS – Suplente.

Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro:
LUNANE MULLER DE LORETO – Titular;
DAIANE DUARTE DA SILVA PRATES – Suplente.
Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem:
TAÍS BARBOSA RODRIGUES – Titular;
ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM – Suplente.
Representantes do CACS-FUNDEB:
ADRIANA NEVES PEREIRA – Titular;
ANA LAURA ROBAINA ALONZO – Suplente.
Representantes do Colégio Estadual Deoclécio Ferrugem:
MATEUS GONÇALVES LIMA – Titular;
DAVI MARTAN DUARTE DE MORAES – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Titular.
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL – Titular;
DORIVAL DIRCEU MEDINGER – Suplente.
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha/SSPMG:
SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – Titular;
ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES – Suplente.
Representantes da EMATER:
LIANE ESTER DIETRICH – Titular;
PAULO DA SILVA VIEGAS – Suplente.
Representantes do Sindilojas:
ROBERTA SUZÉLI MULLER – Titular;
VIRGÍNIA DE MORAES KNOBELOCH – Suplente.
Representantes do Clube de Mães Glorinha:
ROSA MARIA DOS SANTOS – Titular;
ONILDA MICHEL DE LIMA – Suplente.

2 – Torna sem efeito a Portaria n° 894/2021, conforme Processo Administrativo SME nº 443/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:884B69D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 816/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar do dia 11 de outubro de 2023, **JANAINA DOS ANJOS DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, nomeada pela Portaria n° 374/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3E905F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 817/2023

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir de 18 outubro de 2023, as férias do servidor MARCOS MUNIZ DA CUNHA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria n° 790/2023, conforme Memorando SMS nº 1.167/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:466C6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 818/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R**esolve:**

Conceder à servidora LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA **– Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, com início em 08 de novembro de 2023 e término em 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9F96DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 819/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de JORDANNA ALMEIDA MORAES MACHADO – matricula n° 685-8 – Atendente de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:32A214D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 820/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO – matricula n° 676-9 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F7A48E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 821/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da Escola Municipal Isdra Abraham Isdra, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de ALINE VARGAS DOS SANTOS – matricula n° 684-0 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D1D18453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 822/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da Escola Municipal Isdra Abraham Isdra, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de ANDREA GARCIA ANDRADE – matricula n° 686-6 – Atendente de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8BA6C0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 823/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de LUBIANE HOFFMANN MILANO – matricula n° 683-1 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8C7428B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 824/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA – matricula n° 681-5– Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 02).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:73BEB54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 825/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:
Designar JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de ANDERSON SANTOS DA SILVA – matricula n° 680-7 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 02).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:30D13EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 826/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KARINA DA SILVA – matricula n° 682-3 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:19A8AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 827/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de SABRINA EUFRAZIO ALVES – matricula n° 679-3 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:732A9B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 828/2023

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar PÂMELA TOMAZI JOAQUIM - Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de SANDRA DENISE FERREIRA SILVEIRA – matricula n° 678-5 – Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 01).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:57F750FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 829/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:77392DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 830/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:885007D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 831/2023

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 16 de março de 2023, a servidora **MARISTELA STIEHL**, matrícula funcional n° 628-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 036/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3B71DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 831/2023

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 16 de março de 2023, a servidora **MARISTELA STIEHL**, matrícula funcional n° 628-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 036/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0CD6619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 832/2023

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 16 de setembro de 2023, a servidora **AMANDA BOEIRA PEIXOTO**, matrícula funcional n° 622-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 755/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:36C38324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 833/2023

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 26 de setembro de 2023, a servidora **CRISTIANE RODRIGUES DEL FABRO**, matrícula funcional n° 630-0, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 034/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:94A006E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 834/2023

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de motorista.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 16 de outubro de 2023, de LAURI JOSÉ THEISEN, do cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, contratado pela Portaria nº 924/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 1.201/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:438F381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 835/2023

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória nº 1208/2023, instaurado pela Portaria nº 403/2023, acolhendo a conclusão da comissão sindicante.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:272EB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 836/2023

Autoriza servidor municipal a dirigir veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a servidora ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário - matrícula nº 645-9, a dirigir os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, a servidora poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B5C6ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 837/2023

Autoriza servidor municipal a dirigir veículos oficiais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a servidora KELLYN TATIANA CARDOSO – Agente Fiscal Sanitário - matrícula nº 911925, a dirigir os veículos da prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, a servidora poderá dirigir veículo público em trabalho, mediante autorização de sua chefia imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8E08D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 838/2023

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022, a partir de 26 de outubro de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 548/2023 e interrompida pela Portaria n° 693/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DAC033F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 839/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CLARISSA SILVA RECH **– Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, com início em 28 de novembro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:87128FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 839/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CLARISSA SILVA RECH **– Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, com início em 28 de novembro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:66E7C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 841/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ – **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, com início em 13 de novembro de 2023 e término em 22 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:055D86BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 842/2023

Concede férias ao servidor.

João Batista Linck Figueira, Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CELOMAR JOSE DA ROSA – **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, com início em 13 de novembro de 2023 e término em 02 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Diretora de Administração

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A4138B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 843/2023

Concede férias à servidora.

João Batista Linck Figueira, Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SIMONE PENIDO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, com início em 16 de novembro de 2023 e término em 25 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de outubro de 2023.
JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
VANESSA LOURENÇO DIETER
Diretora de Administração

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:71836079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 844/2023

Concede férias à servidora.

João Batista Linck Figueira, Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SIMONE PENIDO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, com início em 21 de dezembro de 2023 e término em 09 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Diretora de Administração

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4C07B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 845/2023

João Batista Linck Figueira, Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data, **CRISTIANE RODRIGUES DEL FABRO**, do cargo efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 395/2020, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2.718/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador Geral, Responsável Administrativamente Pelo Município, Nos Termos Do Decreto Municipal Nº 6.236, De 23 De Outubro De 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Diretora de Administração

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D5DB75DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 846/2023

Concede férias à servidora.

João Batista Linck Figueira, Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e

Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, com início em 20 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador Geral, responsável administrativamente pelo Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.236, de 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Diretora de Administração

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4705C0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 847/2023

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor EVERTON DAVID DA SILVA – **Operário Especializado**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, com início em 13 de novembro de 2023 e término em 24 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A46F58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 848/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES – **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023, com início em 15 de novembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8EAF22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 849/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES – **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023, com início em 20 de dezembro de 2023 e término em 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7F2C38E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 850/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 15 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de outubro de 2023.
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CCAE7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 851/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora FLAVIA JULIANA SCHMITZ – **Secretário de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023, com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7A6E2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 852/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores ANA PAULA FREITAS ZANDONAI, pelo servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – Titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO, pela servidora CARLA VANESSA MODINGER – Suplente, como fiscais do contrato no 026/2021 – contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização predial de 07 (sete) estabelecimentos de saúde, através de 07 (sete) postos de trabalho, que compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, EPIs e insumos de mão de obra (uniformes apropriados), necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por menor valor global do lote, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6770C4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 853/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO, pelo servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – Titular e ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA, pela servidora CARLA VANESSA MODINGER – Suplente, como fiscais do contrato no 032/2021 – locação de 02 (duas) salas comerciais, sala 01 medindo 52,66m2 e sala 04 medindo 52,65m2, localizadas na Rua Francisco dos Santos, nº 45, que fazem o Município de Glorinha e o **SR. SELSON GERMANO CARDOSO**, modalidade Dispensa de Licitação n° 141/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
PReFeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FD10242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 854/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA, pela servidora CARLA VANESSA MODINGER – Titular VANESSA LOURENÇO DIETER, pela servidora ELIONETI DOS SANTOS SILVA – Suplente, como fiscais do contrato no 002/2022 – locação do Prédio de Alvenaria de sua propriedade, localizado na Estrada José Constante nº 12740 – Distrito do Maracanã – Glorinha/RS, para fins de manutenção do funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS MARACANÃ, e uma sala para instalação e funcionamento da AGC – AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS, que fazem o Município de Glorinha e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MARACANÂ**, modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:979F2235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 855/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA, pelo servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – Titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO, pela servidora CARLA VANESSA MODINGER – Suplente, como fiscais do contrato no 005/2022 – locação de 02 (duas) salas comerciais, sala 2 medindo 42,74² e sala 3 medindo 42,74m² respectivamente, localizadas na Rua Francisco dos Santos, nº 45, Centro, Glorinha/RS, para funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde, que fazem o Município de Glorinha e o **SR. SELSON GERMANO CARDOSO**, modalidade Dispensa de Licitação n° 026/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AA83A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 856/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO, pelo servidor DELMIR EUCLIDES DE MELLO MACIEL – Titular e MARCOS MUNIZ, pelo servidor JOSÉ VENÍCIO FERREIRA – Suplente, como fiscais do contrato no 001/2023 – contrato de fornecimento de veículo, que celebram entre si o município de Glorinha e a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico n° 070/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:05177D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 858/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores CARLA VANESSA MODINGER e ANA PAULA FREITAS ZANDONAI - (COMPRAS/SMS), ARISSA OLIVEIRA NEVES e RAFAELA MARIA MACIEL ADAM - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SILVIA MARIA MÖLLER e MARIANA PORTAL DA COSTA – (FARMÁCIA), ELIONETI DOS SANTOS SILVA e FERNANDA BERNARDO DE VARGAS – (USF), TIAGO COUTINHO RAMAZZINI e ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – (GABINETE/SMS), ROSA MARIA GOMES MACIEL e CLARISSA SILVA RECH – (CLINICA DE REABILITAÇÃO), PÂMELA TOMAZI JOAQUIM e DENISE ROCHA DA ROZA – (EMERGÊNCIA/SMS), como fiscais do contrato no 009/2023 – prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso anterior (copiadoras multifuncionais e scanner) em regime de comodato, suprimentos e serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, para a Secretaria da Saúde, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6058B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 857/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE, pela servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Suplente, como fiscal do contrato no 047/2022 – aquisição de cardioversor/desfibrilador - equipamento de monitorização cardíaca (ecg, dea, marcapasso externo, oxímetro de pulso e pressão arterial não invasiva, inclusopás universais, acompanha todos os acessórios indispensáveis ao uso e aplicação do equipamento) para a Secretaria Municipal de Saúde, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:370B2D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 859/2023

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora ELIONETI DOS SANTOS SILVA, pela servidora DENISE ROCHA DA ROZA – Suplente, como fiscal do contrato no 015/2023 – contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, que fazem o município de Glorinha e a empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4A76FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 860/2023

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designado o servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – suplente, como fiscais do contrato no 056/2023 – para contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de recuperação do pavimento na rotatória da RS 30 com a Av. Pompílio Gomes Sobrinho e na Rua Deoclécio Ferrugem, no Centro do Município, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **DRM ENGENHARIA LTDA**, modalidade Edital Tomada de Preços nº 008/2023.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:476D1B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para julgamento no **dia 08 de janeiro de 2024 às 13H30**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS**. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br, ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS, 26/12/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0FB5F266

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para julgamento no **dia 08 de janeiro de 2024 às 08H30**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS**. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br, ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS, 26/12/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D613A6E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando Pregão Presencial, com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para julgamento no **dia 09 de janeiro de 2024 às 08H30**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2024, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br, ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS, 26/12/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0E7E3EEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando Pregão Presencial, com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para julgamento no **dia 10 de janeiro de 2024 às 08H30**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PARA O ANO DE 2024, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br, ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS, 26/12/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0FE64344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO Nº 03/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

ATA DE SESSÃO Nº 03/2023
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 15485/2023
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sala reuniões do gabinete da Prefeitura, os Membros da Comissão permanente de Licitações II para a abertura dos envelopes de nº 02 PROPOSTA TÉCNICA, estando os envelopes inviolados e lacrados.

Compareceram os representantes das licitantes: **EVOLUTION MODERNIZAÇÕES EM ELEVADORES LTDA ME** CNPJ sob nº 18.769.815/0001-03, representada por Daiane Cardoso Leão, CPF 000.271.740-93 e **MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA** CNPJ sob nº 13.986.009/0001-65, representada por Samuel Wondracek Beyer , CPF 021.422.450-30 e **WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda.** CNPJ sob nº. 13.986.009/0001-65, representada por representante legal Sr. Wagner Cabral, CPF 000.310.400-21; e **CAMARGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, CNPJ sob nº 51.397.616/0001-89, representada por Paulo Rogério Leão Porto, CPF 565.515.920-15, e **EMPRESA TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA**, CNPJ sob nº 03.301.080/0001-03 representada por Maikel Juliano Martins Raphaelli, CPF 976.472.840-53 e **EMPRESA GPSET - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ sob nº 23.640.957/0001-06, representada por Eduardo Torves Pivatto, CPF 003.873.820-11, e **MATRI INDÚSTRIA METALURGICA LTDA,** CNPJ sob nº 33.476.955/0001-79, representada por Robinson da Silva Leão, CPF 041.712.950-50. Não estava presente representante da empresa **DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 25.399.416/0001-55.

Ato contínuo, foram recebidas as propostas de planos de negócios, apresentadas pelas licitantes:

CAMARGO TRANSPORTES DE PASSAGENS LTDA,
TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA,
WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA,
EVOLUTION MODERNIZAÇÕES EM ELEVADORES LTDA,
MATRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA,
GPSET – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e
DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA.

Dada a palavra, nada manifestaram.

A comissão rubrica as propostas e encaminha para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação para avaliação do plano de negócios, atribuição de pontuação e parecer por escrito e após fará o julgamento. Segue esta assinada pelos membros da comissão. Nada mais.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0ECCD643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 094/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	30	-	06/11/2022 a 05/11/2023	02/01/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1C5831FC

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 095/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
636-0	Silvana Bussolotto Piva	15	-	12/01/2022 a 11/01/2023	05/01/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BFEAE307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.375/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 29/12/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a manutenção de expediente normal na sexta-feira dia 29/12/2023 até as 11:45 da manhã e ponto facultativo para o mesmo dia na parte da tarde;
Considerando ainda, que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 29 de dezembro de 2023, na parte da tarde, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de dezembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:E82CC168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em gozo, a Servidora Municipal **Terezinha de Oliveira**, matricula nº 3654-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 17/01/2023, a partir do dia 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICI
IBIRAIARAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C64BB271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, a Servidora Edilene Lazzari do cargo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 791/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Edilene Lazzari**, matrícula nº 3832-6, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:06E9595C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 50-2023 – Processo 332-2023, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel (2 salas comerciais) totalizando 242,61 m², na Rua Firmino de Paula – Centro – matrículas 22.982 e 22.983, de propriedade de ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA – CPF 116.923.080-68, para funcionamento do SINE e da EMATER, pelo valor mensal de R$ 4.889,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 01/11/2023, tendo em vista que o SIINE e a EMATER permanecem utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 492-2023.

Ibirubá - RS, 26 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0677E9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição com Instalação (fixação) de Mobiliário Urbano Destinado a Recreação Infantil e Equipamentos de Academia ao Ar livre Visando Conservação e Proporcionando Melhorias nos Espaços Públicos do Município de Imbé/RS.
Abertura: 11/01/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F9CD85D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1792/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do **Pedido de Compra n° 2509/2023**, que tem como objeto a contratação para execução do Projeto SS 202344404233294 (aberta em substituição da SS 202344333498951), localizado na Avenida Beira Mar, Bairro Imara, entre a Avenida Tupi e a Rua Parque Cacique, Latitude- 29.88994307944801, Longitude- 50.0795670818055 e **Pedido de Compra n° 2555/2023,** que tem como objeto a contratação para execução do Projeto SS 202344404229907, localizado na Avenida Harmonia entre a ERS-786 e a Rua 27, Latitude- 29.913634, Longitude- 50.105078. CRB-01-202344454485037.90, dos Processos n° 21.353/2023 e n° 21.639/2023.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente ao Pedido de Compras n° 2509/2023 e nº 2555/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1792/2023

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2EBF94B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2023 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.598/2023"

PORTARIA Nº 1793/2023

"**DESIGNA DEFENSOR DATIVO NOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.598/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.598/2023** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 21 de dezembro de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução nos Processos supracitados, atuando como Defensor Dativo do servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.920, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:605DE19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1794/2023

"**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 08 de dezembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Cristiane Reis de Almeida Normann,** matrícula nº 5.979, Supervisor Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Supervisor Escolar, Classe C,** conforme Processo nº 20.755/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:594275A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1795/2023

"**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 1º de dezembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Cristiane Finger,** matrícula nº 3.975, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo nº 20.166/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:23408C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2023 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1796/2023

"**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 19 de dezembro de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Loren Ramos Cardoso,** matrícula nº 12.106, Assistente Administrativo, Padrão 5, conforme Processo nº 21.557/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2CC4305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1797/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 19 de dezembro de 2023, à servidora **Monique Rosa da Silva,** matrícula nº 6.201, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 21.656/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6DF3E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1798/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ADRIANA CARDOSO CAVALHEIRO,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 239, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:745452BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1799/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ADRIANA MARTINS DA SILVA,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 348 e nº 554, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:862CA160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1800/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **BRONILDA ROSA DA COSTA,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 486, do cargo de Fiscal de Tributos, Padrão 7, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A78B5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1801/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **FERNANDO NIEDERAUR,** nomeado através de Concurso Público, matrículas nº 498 e nº 2.061, do cargo de Professor de Educação Física, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:670D5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1802/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **MÁRCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 464, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5367A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1803/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **NEY TELLES FERREIRA NETO,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 12.626, do cargo de Vigia, Padrão 1, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:90612F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1804/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 4.456, do cargo de Motorista, Padrão 5, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4370B16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1805/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **REGINA DADDA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 6.178, do cargo de Telefonista, Padrão 3, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D1CA1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1806/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **RICARDO CARDOSO DA SILVA,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 5.954, do cargo de Orientador Educacional, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6FA14746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2023 "DESLIGA SERVIDOR"PORTARIA Nº 1807/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1807/2023

"**DESLIGA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 26 de dezembro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Sílvia de Mattia Pereira da Silva,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.319, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:36689696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1808/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/01/2024**, conforme abaixo, os Fiscais de Convênio, que tem como objeto a utilização de recursos da Consulta Popular para implantação do **Programa de incentivo à agroindustrialização dos produtos da agricultura familiar no Litoral Norte** do Município de Imbé - RS em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do RS:

Fiscal de Convênio Titular: **João Batista Maria Ferreira – CPF 329.868.150-49**
Fiscal de Convênio Suplente: **Ana Paula Berwanger – CPF 669.487.110-49**
Art. 2º Compete ao Fiscais de Convênio designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do RS.
Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7F204C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1809/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/01/2024**, conforme abaixo, os Fiscais de Convênio, que tem como objeto a utilização de recursos da Consulta Popular para implantação de Projeto de Hortas Comunitárias em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do RS:

Fiscal de Convênio Titular: **João Batista Maria Ferreira – CPF 329.868.150-49**
Fiscal de Convênio Suplente: **Ana Paula Berwanger – CPF 669.487.110-49**
Art. 2º Compete ao Fiscais de Convênio designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do RS.
Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4EF19D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 655/2023 EDITAL Nº 141/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED, sendo a empresa vencedora PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.957.733/0001-87, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais).

Independência, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AA08B8FD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO Nº 682/2023 EDITAL Nº 148/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO, sendo a empresa vencedora MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.366.026/0001-01, no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Independência, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5250C808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 73, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA MEMBROS PARA COORDENAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 111/2023, DESIGNA os seguintes membros, integrantes do Conselho Municipal de Previdência e Gestão do RPPS, para compor a COORDENAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO, conforme segue:
- Cristian Borges Muller;
- Franciele Amaro Nascimento Schrameier;
- Marina Andreia Traesel;
- Sirlei Rosanelli Seitenfus;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2ABFB67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 066/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº066/2023, de 09 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 066/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4EBABE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, no dia 10 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.**
Irai, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DAB33B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº112/2023, Processo Administrativo N°211/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E COBERTURA PARA PALCO PRINCIPAL PARA O EVENTO NATAL RENASCER 2023, DO DIA 26 Á 31 DE DEZEMBRO, NA PRAÇA MUNICIPAL MANOEL DOS SANTOS ROCHA.

Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei nº8.666/93.

Empresa contratada: EMERSON DE CARVALHO LIMA
CNPJ: 31.071.213/0001-38
Valor contratado: R$17.600,00

Homologação:26/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EE7FB042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.644/2023

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Serviço de Limpeza e Reparos no Porto de Itaqui.
Valor: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação nº 187/2023.
Datado de 22/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC69157E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.636/2023

Contratado: **SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA.**
CNPJ: 02.779.462/0001-84.
Objeto: Serviço de Consulta Médica de Oftalmologia.
Valor: R$ 20.066,00 (Vinte mil e sessenta e seis reais).
Dispensa de Licitação nº 183/2023.
Datado de 18/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:51B5C6CA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 13.421/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 para a **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2839829B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.618/2023

Contratado: **CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 00.390.052/0001-11.
Objeto: Aquisição de Eletrônicos.
Valor: R$ 9.056,08 (Nove mil e cinquenta e seis reais e oito centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023.
Datado de 19/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:332426A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 125/2023

Contratado**: VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Inclusão de Itens e Nova Dotação Orçamentária
Valor: R$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais)
Contrato nº 376/2022
Datado de 19/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:300815AD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA.

Pregão Eletrônico nº 120/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA. Será realizado no dia 22/01/2024, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231. Itaqui-RS, 26/12/2023.

Pregoeira
VERIDIANA VELASQUE FERNER.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:3D7F2D25

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.588/2023

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**
CNPJ: 11.191.974/0001-16.
Objeto: Serviço de Manutenção do veículo Renault Master.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Dispensa de Licitação nº 176/2023.
Datado de 11/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB28DB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 22/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para animação musical no evento de final de ano, que será realizado no dia 28 de dezembro, na Praça Germano Sitta, com sorteio de prêmios do Programa Quero-Quero Nota Fiscal e apresentações de artistas locais.
Empresa **FERNANDO KLAFKI**, inscrita no CNPJ 40.601.201/0001-69, no valor total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
Jacutinga/RS, 26 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:420789AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO
01-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS,** abertura prevista para **17 de Janeiro de 2024 às 9h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 26 de Dezembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:612FF7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 076/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 076/2023
PROCESSO: 15.446/2023
FORNECEDOR : KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP

CNPJ sob nº 26.646.563/0001-45
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 24 METROS CÚBICOS DE CONCRETO BOMBEAVEL PARA OBRA NA FABRICA DE PVS
Valor total R$9.360,96(nove mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)
Vigência:26/12/2023 a 25/03/2024
Pregão Eletrônico 35/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3BC47BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 109/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 108/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico especializado na Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos atos oficiais do município, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

VALOR: R$ 10.454,88 (dez mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5F927374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 87/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

OBJETO: Inclusão de novos módulos.

DATA DO ADITIVO: 26/12/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4DC36C44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **ADILSO SOARES RIBEIRO** referente á Portaria 141/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH 221/2023, retroagindo a data de 16 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C56AC38D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (tinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CRISTIANE MANFROI GIRALDI**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023. Conforme Processo Interno RH 235/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A626C731

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LUIZIANE MADALOZZO SCALCON**, referente á

Portaria 699/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH 234/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C73EB2D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARISA NASCIMENTO SILVA**, retroagindo a data de 20 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:905FC3B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhor **JORGE ANACLETO DA ROCHA**, retroagindo a data de 21 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B818DE4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ERENILDA SOSTER VIBRANTZ**, retroagindo a data de 22 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:99162FA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora, **JUCELIANE MIORANDO VALENTE**, referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 a 10/09/2022. Conforme Processo Interno RH 230/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:65AC7971

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, referente ao período aquisitivo de 26/10/2022 a 25/10/2023. Conforme Processo Interno RH 202/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4B15E88A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 PROCESSO Nº 227/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N. º 33 /2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 17 de janeiro de 2024 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: **Aquisição de material de expediente e material escolar,** conforme demanda das Secretarias da Prefeitura e atendimento das demandas das escolas**.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8B347949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 37/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 15 de janeiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de dezembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:5D845D29

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 38/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 09 de janeiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA , PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de dezembro de 2023.
ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:90A675DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 106/2023, para contratação direta de **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0001-90, cujo objeto é o atendimento na área socioeducativa de crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, **no valor total de R$ 1.497.600,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) ao ano.**

Morro Reuter/RS, 26 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A8B7C547

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 157/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 105/2023, para contratação direta de **CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOAO WAGNER**, inscrita no CNPJ nº 90.833.195/0001-43, cujo objeto é a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Médio João

Wagner, **no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Morro Reuter/RS, 26 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1673A6AB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 159/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 097/2023, para contratação direta da empresa **FARCOUTO ASSESSORIA E CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.825.301/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de mapeamento e caracterização dos remanescentes de vegetação nativa da mata atlântica. O total do contrato é estimado em **R$ 16.688,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

Morro Reuter, RS, 26 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:399BD3F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 158/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 096/2023, para contratação direta da empresa **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.000.396/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para o departamento de meio ambiente. O total do contrato é estimado em **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Morro Reuter, RS, 26 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:09F31773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PENALIDADES EMPRESA

PORTARIA Nº 3543
de 22 de dezembro de 2023

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021 e,
Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 140 do protocolo interno nº 705/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, as seguintes penalidades em relação ao Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Processo Administrativo nº 376/2023, que tem como objeto: *"constitui objeto da presente licitação, o registro de preços, objetivando a aquisição de folhas de ofício A4, pelo período de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, e conforme itens e quantitativos descritos no Termo de Referência (anexo a este edital)"*, especificamente as infrações dos itens 19.1 e 19.2, alínea b, conforme segue:

- multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do objeto licitado ou contratado, em razão de não manter a proposta, de não firmar contrato e da inexecução total do licitado;
- somado ao ressarcimento de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por pacote licitado, ou seja, para os 3.500 (três mil e quinhentos) pacotes licitados a empresa deverá ressarcir o valor de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da decisão, para a interposição de recurso, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de dezembro de 2023.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:C081A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 26.796.200/0001-96
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor anual total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Contrato nº 15/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B56B9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sociedade de Amparo a Terceira Idade - SATI
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual pelo período de 12 (meses) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 com término em 31/12/2024, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:829157E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX
CNPJ nº 87.178.760/0001-71
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor anual total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vinculado ao contrato nº 316/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:71B2816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX
CNPJ nº 87.178.760/0001-71
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total anual de R$88.983,24 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Vinculado ao contrato nº 113/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C96FF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 14/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original passando o vencimento para 28/12/2024, no valor de R$ 611.672,00 (seiscentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais) lote 1 e o valor de R$199.260,00 (centos e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais) lote 2, amparado pela lei nº 8.666/93.
Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CF04B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Estação Rodoviária de Mostardas
CNPJ nº: 90.339.938/0001-23
Objeto: aquisição de passagens intermunicipais para Porto Alegre, Viamão, Capivari, Osório, São José do Norte, para usuários da secretaria que estão em vulnerabilidade social, SMASTH.

Valor Contratual R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E15FEAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO N. 18/2023

CONTRATO N. 18/2023

A CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/RFB sob o n° 94.309.309/0001-01, doravante designada "CONTRATANTE", representada neste ato por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, nomeado conforme a Ata da Sessão de 2 de janeiro de 2023 e de outro lado a empresa SELMA UMBELINO ARSENIO CNPJ nº 13.596.490/0001-82, estabelecida na Rua Pastor Julio Adão Michel, nº 741, Bairro Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000, Telefone:, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SELMA UMBELINO ARSENIO, CPF sob o n°09116899822, firmam com base no Edital e na Lei 8.666/93 o presente contrato para prestação dos serviços descritos na cláusula primeira — Do Objeto, mediante as seguintes clausulas e condições:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos de flores naturais e decoração para os eventos oficiais (sessões Especiais ou Solenes) visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências descritas neste Contrato.

Total: R$2.260,00 (dois mil dozentos e sessenta reais)

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse das partes, limitada a sua duração a 60 meses, que deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

VEREADOR RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO,
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

SELMA UMBELINO ARSENIO
Contratada.

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:C69B88F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/23

De 20 de dezembro de 2023

ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal n° 1221 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2024, o valor dos créditos tributários previstos na Lei Municipal nº 1221/14 - Código Tributário Municipal - vencidos até 31/12/2023, bem como as penalidades de natureza tributária vencidas, os valores das parcelas mensais provenientes de lançamento de impostos, taxas e contribuições vencidas até a data citada, serão corrigidos em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondentes ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado do período de 01/12/2022 a 30/11/2023 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM - prevista no artigo 246 da Lei Municipal nº 1221/14, será corrigida em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), sendo fixada em R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E0AB848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS a serem montados e instalados na Policlínica 24 hr de Nova Santa Rita/RS.** A data de abertura da presente será dia **16/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50A3B4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA PARA JOVENS E MULHERES DO CAMPO.** A data de abertura da presente será dia **13/01/2024 a partir das 13hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FCD6675

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS.** A data de abertura da presente será dia **30/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75C1BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 36.000 (trinta e seis mil) kits de cestas básicas.** A data de abertura da presente será dia **25/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A5F1DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** A data de abertura da presente será dia **17/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE1C5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES NO LONGO DO ANO NAS EMEFs E EMEIs.** A data de abertura da presente será dia **22/01/2024 a partir das 13hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C2DCA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS FESTIVIDADES NO LONGO DO ANO NAS EMEFs E EMEIs.** A data de abertura da presente será dia **22/01/2024 a partir das 13hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17781B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de INSUMOS PARA RECUPERAÇÃO DE SOLO.** A data de abertura da presente será dia **12/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4591C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSIM COMO DESKTOPS E NOTEBOOKS.** A data de abertura da presente será dia **11/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:135D098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO, LOCALIZADO NA SUPERINTENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO.** A data de abertura da presente será dia **18/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F3CA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS DE ANÁLISES CLÍNICAS.** A data de abertura da presente será dia **10/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:08F142E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORAS**

DE ANÁLISES CLÍNICAS. A data de abertura da presente será dia **10/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BC15294

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** para conhecimento dos interessados ERRATA ao Preâmbulo do Edital publicado no dia 19/12/2023 conforme segue:
Onde se lê: .... Abertura dos envelopes dia **18/01/2023**.
Leia-se: .... Abertura dos envelopes dia **18/01/2024.**
Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:695AE3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **011/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS, TOTALIZANDO 1.000 (UM) MIL LOTES**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Compras Públicas e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 30/01/2024 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10A1C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 15/01/2023 e 19/01/2023, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado Nº 003/23, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para os cargos: Visitador do PIM 40h e Monitor do PIM 40h, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF.
O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site: https://novasantarita.atende.net – Aba Editais > 2023 > Processo Seletivo 2023
https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2023
Maiores informações pelo telefone 3479.1233 –

Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EC17F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4697/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 20.571,00 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4505 Investimento - Atenção Básica
Conta: 3085
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.750,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2660
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288450000.0.019000 Devolucoes de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federacao
Fonte....: 2701 Outras Transferencias de Convenios ou In
Desdobram: 1272 Micro acudes Avancar 2022
Conta: 3091
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 1.221,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Conta: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 600,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 2580
Elem. 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atencao Primariia a Saude
Fonte de Recursos: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4505 Investimento - Atenção Básica
Conta: 585
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.750,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2661
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 1.221,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Conta: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 600,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0420.1.015 Reaparelhamento da Secret. Trabalho e Assist. Social
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 692
Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.2.116 Manutenção das Ações Socioassistenciais do Programa Cadastro Único CADUNICO
Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Desdobram: 1182 IGD - SUAS
Conta: 2593
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrai, 21 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3CF92BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1005/2023.
De 26 de dezembro de 2023.

EXONERA CAPATAZ.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 1º de dezembro de 2023,** sendo o último dia trabalhado a data de 30 de novembro de 2023, o Sr. **JOÃO JOSÉ KOLBE**, do cargo de provimento em comissão de **CAPATAZ**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, o qual foi nomeado através da Portaria n° 67/2017 de 02 de março de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:063267AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1006/2023
De 26 de dezembro de 2023.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 111 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, ce**ssa a licença saúde**, do servidor, Sr. **GILMAR GIRLEI PFAFF**, pedreiro, matrícula nº 262-3, **a contar de 23 de dezembro de 2023**. Devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades a contar de 24 de dezembro de 2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DDB41FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

PREGÃO Nº 53/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 53/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/01/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:13BD5273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREGÃO Nº 54/2023 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 54/2023 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição de novos, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 12/01/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A2505DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 224/2023
EMENTA: Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2023.
DATA: 22/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:44B14444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2023 (RERRATIFICAÇÃO)
CONTRATADA: NEWMAR DOUGLAS RIBEIRO DE CAMPOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Contratação por dispensa de licitação de empresa para instalação e manutenção de postes e placas de identificação de avenidas, ruas e travessas do Distrito de Atlântida Sul e Mariápolis, município de Osório.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 16.935,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 37769/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C6B7FC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 225/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 26/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A41CE4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2023

Portaria n° 2103/2023 de 20/12/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2024, à servidora **LUCIANE DIAS DA RESSURREICAO**, matrícula 211-01, cargo de Professora, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.941,08 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais, de conformidade com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço em conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de direção escolar incorporada, de acordo com Sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9001245-84.2019.8.21.0059; a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:605E707E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2023

Portaria n° 2104/2023 de 26/12/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO**, matrícula 211-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 25 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16262/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C1D9493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2023

Portaria n° 2105/2023 de 26/12/2023 – Conforme processo nº 35973/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 853/2023** que **"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 5013-06, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 06 de julho de 2022**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:972D5ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2023

Portaria n° 2106/2023 de 26/12/2023 – Conforme processo nº 35973/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1049/2023** que **"RETIFICA** a portaria nº 853/2023 de 09 de maio de 2023, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA** é contar de 15 de janeiro de 2024, e não como constou**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17CF94C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2023

Portaria n° 2107/2023 de 26/12/2023 – Conforme processo nº 35973/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1114/2023** que **"RETIFICA** a portaria nº 853/2023 de 09 de maio de 2023, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA,** será a contar de 04 de março de 2024, e não como constou**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D45A8B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023
CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificado a CLÁUSULA QUINTA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item a), passando a vigorar com a seguinte redação:
"a) Valor mensal pelos serviços prestados correspondente a R$ 6.729,42 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) e o valor de R$ 142.896,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), relativos a manutenção preventiva e corretiva; "
EXPEDIENTE: 29939/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ADCBEE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2023

Portaria n° 2108/2023 de 26/12/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ELOI LIMA DOS SANTOS,** matrícula nº 1972-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 04 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 35952/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5228CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2023

Portaria n° 2109/2023 de 26/12/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ANGELA KERN FERREIRA**, matrícula 1865-01, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 36640/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED923C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 197/2023. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Do objeto: gerenciamento de abastecimento de combustíveis com fornecimento de cartões magnético/eletrônico. Valor: R$ 1.905.000,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: PE 191/2023

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:16D00944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2023. Contratada: Rota dos Ventos Abastecedora de Combustíveis Ltda. Do Objeto: acréscimo. Fund. Legal: 65, §1º, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 237/2023.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023. Contratada: J.M de Souza Comércio de Comércio de Combustíveis Eireli. Do Objeto: acréscimo. Fund. Legal: 65, §1º, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 237/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:9CB19660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO DO CIRAU Nª 24/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos que estará aderindo a Ata de **REGISTRO DE PREÇO nº 24/2023 -** realizado pela **CIRAU- CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**, conforme edital de 30-08-2023, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico **nº 24/2023. CIRAU - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI CNPJ: 11.074.898/0001-69 com a empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.938.604/0001-08, referente ao OBJETO: Aquisição de 01 (UM) EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR, informado no memorando nº 247-2023 da Secretaria Municipal de Obras do Município de Palmeira das Missões/RS**.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:85C9FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO DA CINCATARINA Nª 09/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos que estará aderindo a Ata de **REGISTRO DE PREÇO nº 09/2023 -** realizado pela **CINCATARINA – Consórcio Intef derativo Santa Catarina**, conforme edital de 02-02-2023, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico **nº 09/2023. Empresa CINCATARINA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA CNPJ: 12.075.748/0001-32 com a empresa ON-HIGHWAY**

BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, referente ao OBJETO: Aquisição de 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS TIPO CAMINHÃO TIPO D, informado no memorando nº 248-2023 da Secretaria Municipal de Obras do Município de Palmeira das Missões/RS.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:BCDA96E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica os interessados que encontra-se aberta a licitação Tomada de Preços n° 015/2023. Objeto: Contratação de empresa para reconstrução do campo da Associação Esportiva Navegantes. Abertura 11/01/2024, às 08:30 horas. Edital e maiores informações em **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7B2449C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:
Pregão Presencial nº 028/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Data da Abertura: 08/01/2024
Horário: 08 horas 30 minutos.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:1E889CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.253 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o Decreto nº 2.533/2023;
Considerando, solicitação através do memorando nº 2.532/2023 (sistema 1DOC),
RESOLVE:
Art. 1º Designa os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Arildo Madruga Medeiros, matrícula nº 1876-7;
Suplente: Tamíris da Silva Hessel, matrícula nº 1826-0.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:245DDB44

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 131/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: 131/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: VEICULO TIPO VAN 0 (ZERO) KM
Valor: R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)
Vigência 21/12/2023 31/12/2023.
Dotação: 449052520000
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:873D1F9C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 2072023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Maiara Ott Albrecht
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de animação musical no evento de final de ano, à
realizar-se no dia , no ginásio de esportes gupa
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 207/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº
14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.
JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:68C1B196

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 794-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nara Lucia Borba Xavier
OBJETO: Aquisição de gêneros alimen cios para u lização em evento de Final de Ano, promovido pelo Gabinete do
Prefeito, no dia 28/12/2023, no Ginásio GUPA.
VALOR: R$ 1.316,00 (hum mil trezentos e dezesseis reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 794/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:640E08BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 796-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul
OBJETO: Despesas e tarifas bancárias referente ao Termo de contrato de prestação de serviço firmado com o Ins
tuto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 796/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.
JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4F99AD07

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 7972023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: G. Gotuzzo E Cia Ltda
OBJETO: Material médico hospitalar.
VALOR: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 797/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:88762C04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 134/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Contrato: 134/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2023
Objeto: VEÍCULO 0KM CAPACIDADE 5 PESSOAS
Valor: 103.460,00 (Cento e três mil , quatrocentos e sessenta reais)
Vigência 26/12/2023 31/12/2023.
Dotação: 449052520000
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9501CA17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 798-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Sobre Eixo Veículos Ltda
OBJETO: Troca de vidro janela .
VALOR: R$ 560,63 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite798/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:79C6EC26

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 799-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jayne Hernandez Lima
OBJETO: Serviço realizado na escavadeira hidraulica dosan .
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite799/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F11A4951

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 133/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: MATTANA VEÍCULOS LTDA
Contrato: 134/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2023
Objeto: CAMINHÃO TOCO
Valor: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)
Vigência 21/12/2023 31/12/2023.
Dotação: 449052520000
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:372AB76B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 800-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nedel Comercio Varejista e Atacadista de informática Ltda
OBJETO: Impressora multifuncional para uso nas atividades da secretaria de saúde. .
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 800/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.
JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:25441AF3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL802-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Cassiano Rodolfo Garcia dos Santos
OBJETO: Vidro fixo para porta da secretaria de saúde.
VALOR: R$ 1.390 (hum mil trezentos e noventa reais)..
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 802/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9CCC5BC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.256 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Nutricionista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.626/2023, despacho nº 5;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Marina dos Santos, CPF 021.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Nutricionista**, Padrão 7, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 7.247 de 20 de dezembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de dezembro de 2023.
ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:6A728ACC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.257 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Nutricionista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.647/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Nutricionista**, Padrão 7, classe "A", **Ederson Moreira Silveira, CPF 030.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de dezembro de 2023.
ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5DF7A17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2023 SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, objetivando a aquisição de 10.000m³ de saibro CBR 75% para uso na requalificação de vias de responsabilidade da SSUI, em favor da seguinte empresa:

ANDRÉ REIS DA LUZ (CNPJ 37.383.950/0001-52). No valor total de R$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), através do **Contrato Administrativo nº 168/2023.**
Em conformidade com o processo memorando 013539/2023.

Pelotas, 26 de dezembro de 2023.

LÚCIA HELENA AMARO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3A16A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 407/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, considerando que não foram interpostos recursos com relação a prova prática, torna públicos o **RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP)**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.
O **Resultado Final da Prova Prática**, Anexo I, a **Classificação Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexos III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* no dia 27/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2931D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou o edital da licitação na modalidade pregão:

PE Nº 130/2023 – SMS, aquisição de materiais de ferragens e construção I. A data de Abertura permanece inalterada: 9h do dia 27/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938 2º Andar, através do telefone nº (53) 99136-5094 ou pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:51BB45BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Concorrência 04/2023 – SSUI
(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do Município de Pelotas)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Concorrência supracitada ocorrerá no dia 27/02/2024 às 9h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 99136-5094 ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com
Pelotas, 26 de dezembro de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2A4862B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 098/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que, por solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura, SUSPENDEU a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 098/2023 – SSUI, aquisição de saibro CBR 75% - tipo cascalho, cuja data de abertura seria: 11h do dia 27/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 398, ou através do telefone nº (53) 99136-5094 e e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EA2126F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE Nº15/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção da máquina Genexpert, alocada no Laboratório Municipal de Pelotas/RS, conforme **Contrato Administrativo nº 155/2023**. Em favor da seguinte empresa:

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 18.628.083/0002-04, no valor total de R$22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de dezembro de 2023.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:37C8A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 23/2023 (Projeto para reforma da antiga sede do Banco do Brasil)

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo para restauração integral do prédio histórico da antiga sede do Banco do Brasil localizado à Praça Coronel Pedro Osório, nº 67, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **17 de janeiro de 2024 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:4D8AFB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 1º Aditivo ao convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 14 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.958-94, normas gerais da Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a Emenda Impositiva n.º 183/2022, para a aquisição de materiais permanentes para a Conveniada UFPEL**,** a fim de, qualificar os serviços e atendimentos à populações ofertadas no Projeto CUIDATIVA – Cuidados Paliativos

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Sa

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:098B953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 2º Aditivo ao convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 18 de janeiro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.958-94, normas gerais da Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto o repasse de recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada, na forma das Portarias GM/MS n° 544 de 3 de maio de 2023, GM/MS nº 1177 de 27 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:4C5298C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **24/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: 88.212.113/0427-91
Endereço: **AVEBNIDA ADOLFO FETTER, 1420/01, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0155/2023**
Data da Decisão: **23/11/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 35 caput e parágrafo sétimo da portaria 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da resolução 328/1999 c/c artigo dez, incisos XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8772A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **IRMÃOS RUIVO LTDA**
Nome fantasia: **MASSAS E BISCOITOS ZEZÉ**
Data de Autuação: **14/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.226.026/0001-70**
Endereço: **RUA COMENDADOR RAFAEL MAZZA, 581, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0173/2023**
Data da Decisão: **29/11/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977 c/c nota técnica conjunta SES/SEAPI 01/2023**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A24A00D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; COOPERATIVA A1
Edital de Pregão Presencial nº 38/2023
Objeto; Aquisição de insumos agrícolas (adubo e ureia)
Valor; 58.750,00(cinquenta e s oito mil setecentos e cinquenta reais.)
Vigência; 15/12/2023 a 30/01/2024

Pinhal RS 26 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:10AA264F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2423/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piratini/RS para o exercício financeiro de 2024.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta, em R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais).
Parágrafo Único: Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I - demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II - demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2024 (LRF, art. 12, §3°);
III - demonstrativo III – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5°, inciso II);
V- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5°, inciso II);
Art. 2º A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 3°. Fica autorizada a abertura por Decreto para créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8°, 9° e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de

suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
§ 2º A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e o excesso de arrecadação do exercício do ano corrente poderão ser utilizados para suplementações orçamentárias e não integrarão o limite fixado no inciso I do caput.
Art. 4º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 3º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
Art. 5º. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2D1316DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2420/2023

Altera o §2º, do Art. 1º e o *caput* do Art. 5º, da Lei nº 2.301/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Ficam alterados §2º, do Art. 1º e o caput do Art. 5º, da Lei nº 2301/2022.
Art. 2º - O inciso § 2º do Art. 1º, da Lei 2.301/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 1º
[...]
§ 2º Os repasses regulares de que trata a presente Lei serão efetuados em 2 (duas) provisões anuais, sendo a primeira parcela realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês de Março e a segunda parcela realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês de Agosto."
Art. 3º - O Art. 5º, da Lei nº 2.301/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5ºA prestação de contas deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o repasse referente a respectiva parcela, junto à Secretaria Municipal de Educação - SME, em 02 (duas) vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:
I - Ofício ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação encaminhando a respectiva prestação de contas;
II - Extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros doPDDEMunicipal, compreendendo os valores do dia primeiro ao último dia de cada mês;
III - Cópia de no mínimo 3 (três) orçamentos, e que sejam de empresas distintas, vedado empresas da mesma rede;
IV - Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais e/ou recibos), atestando de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelas Unidades Escolares, devidamente assinados por seu representante legal;
V - Demonstrativo de execução da receita e despesa;
VI - Relação de pagamentos;
VII - Conciliação bancária;
VIII - Relação de bens recebidos com recursos do convênio;
IX - Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.
§ 1º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos responsáveis.
§ 2º Depois de atestada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Desporto, uma cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governança, para análise da prestação de contas, e caso necessário, verificada inconsistências pela mesma, remeterá para as devidas correções, e posteriormente, após aprovada a prestação de contas pelo responsável contábil, encaminhará o relatório para arquivo, e liberação da parcela subsequente."
Art. 4 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A581BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2421/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Psiquiatra, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Médico Psiquiatra,** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período se verificada a persistência da insuficiência de Médicos habilitados em Psiquiatria, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238,239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.
Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei, é de vinte (20) horas semanais, conforme Lei Municipal 1605/2015.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá a uma classificação mediante comprovação técnica, a qual será regulamentada por meio de Edital de Seleção Pública expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada na presente lei, com fundamento no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B85F1EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2424/2023

Autoriza o Município de Piratini a firmar parceria com a ONG Amigo do Bicho.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado a firmar Parceria com a Ong Amigo do Bicho, conforme Termo e Plano de Trabalho em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4DC897C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2427/2023

Concede a família Ceretta o Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido à família Ceretta, o titulo de Honraria **Brasão do Município de Piratini.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:454083EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°280 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°9.934/2023,
Considerando Lei Municipal n°2199/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Corregedoria do Conselho Tutelar,** como segue:
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piratini:
FabianeSilva de Lima, Telefone: (53) 999487502;
Sandra Regina Barbosa Basilio, Telefone: (53) 9844317612;
Representantes do Poder Executivo:
Carlos Moraes Garcia, Telefone: (53) 99967-0005;
AlineBritto Oppelt, Telefone: (51) 98345-8090;
Representante do Conselho Tutelar:
Bernardina Mariza Espíndola Moraes Telefone:(53)99921177.
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CFE6E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°276 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores responsáveis pela Gestão, Operação e Procedimentos necessários para o Programa ProClima 2050- no Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - 1º Designar os servidores **DérikeMartins de Oliveira**, **Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos**, como membro titular e **WilborDuarte Pinheiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos**, como membro suplente, para atuarem como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para o programa ProClima 2050.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os prazos e condições da Instrução Normativa SEMA N° 004/2023.
Art. 3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9FA69011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações,, Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **09/01/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 95/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:20B0F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ONG AMIGO DO BICHO.

MODALIDADE: Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a ONG AMIGO DO BICHO**,** inscrita no CNPJ sob n° 092.06330/0001-02, com sede na Rua Avenida 6 de Julho, N° 405, Piratini-RS, CEP 96490-000, representada neste ato por seu representante, Gabriel Cardoso Garcia, CPF de N° 041.853.430-60;
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A ONG AMIGO DO BICHO.**

VALOR: A Prefeitura Municipal de Piratini repassará a ONG Amigo do Bicho, pela termo de fomento descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 27.700,00 (Vinte e Sete mil e Setessentos)** Anual, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do gestor do contrato o senhor Leonardo Polina Pereira.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 26 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B1F986E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.484.706/0001-39, estabelecida na Rua dos Andradas, n° 1560, andar 18° galeria Malcon Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.026900, neste ato representado por **PAULO CÉSAR FLORES**, inscrito no CPF sob n° 470.064.200-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB N° 03/2023**, foi lavrado o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula 4.1 do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
O valor será de R$:5.706,14 (cinco mil setecentos e seis reais e quatorze centavos) mensais, totalizando o montante de R$:68.473,68 (sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) anual, o qual se dá com base do reajuste do ipca, conforme cláusula 5.1 do contrato.
A justificativa se dá com base no pedido da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.799/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 26 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:1887B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.225.893/0001-85, estabelecida na Avenida Vitorino Fillippin, n° 415, Bairro Vila Fátima, Penapolis-SP, CEP 16.308-030, neste ato representado por João Paulo Beneciuti, inscrito no CPF sob n° 300.619.828-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pelo PREGÃO ELETRÔNICO **SOB N° 53/2021**, foi lavrado o presente **2º Termo de**

Aditamento ao **Contrato Administrativo nº 74/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CRIAÇÃO DE WEB SITE, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula 6 do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
O valor de manutenção e hospedagem passa a ser de R$ 198,06 (cento e noventa e oito reais com zero seis centavos) mensais, o qual se dá com base do reajuste do ipca, conforme comprovante em anexo.
A justificativa se dá com base no pedido da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.909/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **PREGÃO ELETRÔNICO SOB N° 53/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 26 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:DC21B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA VENTO SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATNI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, Piratini – RS, CEP: 96.490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, Brasileiro, portador do RG 5062574735 e inscrito no CPF nº 733.830.740-72, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **VENTO SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.919.791/0001-60, com sede a Rua General Câmara, nº 1620 na cidade de Canguçu - RS, CEP: 96.600-000, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Paulo Roberto da Cunha Morales, CPF sob o nº009.535.150-79 e RG sob o nº 1089019441 SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020,** foi lavrado o presente Termo de Aditamento referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA) NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
1.1 Prorrogar até **06 de novembro de 2024** a vigência do **Contrato Administrativo Nº 100/2020**, assinado em 06 de novembro de 2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA) NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO.

1.2 A renovação se dá com base o pedido da Secretaria e análise e autorização do Prefeito, conforme memorando sob n° 9.616/2023**.**

02. DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO E DEMAIS CLÁUSULAS:
2.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado ao contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados as demais cláusulas.

Piratini-RS, 26 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:05615B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA OSIRNET INFO TELECOM EIRELI.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATNI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, Piratini – RS, CEP: 96.490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, Brasileiro, portador do RG 5062574735 e inscrito no CPF nº 733.830.740-72, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **OSIRNET INFO TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.773.501/0001-64, com sede a Rua Pe. Anchieta, nº 1240, loja 10, na cidade de Pelotas - RS, CEP: 96.015-420, representada neste ato por seu procurador, o Sr. Milton Silveira dos Santos , CPF sob o nº 913.904.600-10 e CI SSP/RS sob o nº 2061176695, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020,** foi lavrado o presente Termo de Aditamento referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA) NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA e JUSTIFICATIVA:
1.1 Prorrogar até **05 de novembro de 2024** a vigência do **Contrato Administrativo Nº 99/2020**, assinado em 05 de novembro de 2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA) NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO.

1.2 A renovação se dá com base o pedido da Secretaria e análise e autorização do Prefeito, conforme memorando sob n° 9.616/2023**.**

02. DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO E DEMAIS CLÁUSULAS:
2.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado ao contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados as demais cláusulas.

Piratini-RS, 26 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:73B0F774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 24/2023 – SRP**. Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha**. Abertura**: 11/01/24, às**

08h30min. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 26 de Dezembro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FCD95FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 50/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/01/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:C1112DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

Nilto Gerevini, Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5856/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de agendas para as escolas Municipais para o novo do Ano Letivo.
SÚMULA DE CONTRATO N° 218/2023
CONTRATANTE: Município De Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Corbel Carimbos Ltda Me
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 3.930,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 123/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: nº 218/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;
Pouso Novo, 26 de dezembro de 2023.
NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C289C6C1

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Nilto Gerevini, Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5859/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aderir ao Consórcio para prestação de serviços de SAMU, Rateio Taxa Administrativa e Traumatologia;
SÚMULA DE CONTRATO N° 215/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA;
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$1.43,40
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 122/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. XXVI
CONTRATO: nº 215/2023 (SAMU)
VIGÊNCIA: 12 meses;
SÚMULA DE CONTRATO N° 216/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA;
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 1.130,35
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 122/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. XXVI
CONTRATO: nº 216/2023 (RATEIO)
VIGÊNCIA: 12 meses;
SÚMULA DE CONTRATO N° 217/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA;
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 1.182,52
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 122/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. XXVI
CONTRATO: nº 217/2023 (TRAUMATOLOGIA)
VIGÊNCIA: 6 meses;
Pouso Novo, 26 de dezembro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:016CA6F8

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 124/2023

Nilto Gerevini, Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5896/2023, reconheceu ser dispensável a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada para conserto motoniveladora Case 845 B locada na Secretaria de Obras do Município.
SÚMULA DE CONTRATO N° 219/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Patromak Manutenção de Máquinas Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 6.300,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 124/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: nº 219/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;
Pouso Novo, 26 de dezembro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0DE8502B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 098/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ração para equinos, que será utilizada para manutenção dos animais apreendidos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/01/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 26 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5E67B130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 141/2023

Dispensa 141/2023; Contrato 340/2023. Objeto: aquisição de pracinhas para diversos bairros do Município, referente à Emenda Impositiva para a Secretaria de Turismo. Empresa: BILLY TOYS MANUFATURA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME. Valor total: R$ 125.665,75.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7E9C3983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº145/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº345/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no POLO UAB.
EMPRESA: LENA DEJE DE OLIVEIRA MATOS- ME
VALOR: R$ 7.137,60

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:EA69899B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº146/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº146/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº346/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso no SAMU/SALVAR , PAMM2, ESF01 E ESF 03
EMPRESA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
VALOR: R$ 13.144,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2D2BCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2023
OBJETO: Aquisição de roçadeira agrícola.
EMPRESA: LOJAS QUERO QUERO S.A
VALOR: R$ 1.029,99

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D959742C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº347/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso no POLO UAB.
EMPRESA: RODRIGO CERONI DA SILVA –ME
VALOR: R$ 9.998,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:FD752CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação
Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que retificara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°49/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Alteração dos quantitativos.**ASessão fica remarcada parao Dia 10/01/2024 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A25D114E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 204/2023 –Aquisição de bomba para conserto do poço**

artesiano da localidade do assentamento Santa Verônica, para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)
Data: 26 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 26 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:98CCC980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.701 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o calendário de vencimentos tributários para o exercício de 2024, com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e percentuais de descontos a serem concedidos e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.463/2023, especialmente nos Art.s 84; 85; 88; 92; 134, §§s 2º e 5º; 239; 251; 302; 308; 335, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2024, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I – Pagamento em **cota única com 5% (cinco por cento)** de desconto com vencimento em **31/03/2024**;

II – Pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 31/03/2024;
2º parcela em 30/04/2024;
3º parcela em 31/05/2024;
4º parcela em 30/06/2024;
5º parcela em 31/07/2024;
6º parcela em 31/08/2024;
7º parcela em 30/09/2024;
8º parcela em 31/10/2024;
9ª parcela em 30/11/2024:
10ª parcela em 31/12/2024.

III – Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

IV – Para os contribuintes sem débitos pendentes no Município, será adicionado um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU lançado, independentemente da forma de pagamento.

V – Os descontos previstos nesse parágrafo podem ser somados perfazendo até 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU.

§2º. Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria** e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:

I – Pagamento em 2 (duas) parcelas, sem descontos, com vencimento em:
1º parcela em 31/03/2024;
2º parcela em 30/04/2024.

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

I – Pagamento em 2 (duas) parcelas, sem descontos, com vencimento em:
1º parcela em 31/03/2024;
2º parcela em 30/04/2024.

§4º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):
I – Pagamento parcelado em 10 (dez) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
Março – vencimento em 31/03/2024;
Abril – vencimento em 30/04/2024;
Maio – vencimento em 31/05/2024;
Junho – vencimento em 30/06/2024;
Julho – vencimento em 31/07/2024;
Agosto – vencimento em 31/08/2024;
Setembro – vencimento em 30/09/2024;
Outubro – vencimento em 31/10/2024:
Novembro – vencimento em 30/11/2024;
Dezembro – vencimento em 31/12/2024.

§5º. Quanto as **taxas e preços públicos** decorrente da utilização de bens e serviços municipais:
I – A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

Art. 2º. Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em R$ **320,00 (trezentos e vinte reais).**

Art. 3º. Os demais descontos sobre o IPTU em relação a Acessibilidade e Ecologia, somente serão aplicados mediante requerimento e comprovação do atendimento das condições dispostas na Lei Complementar Municipal nº 3463/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DEC2BE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.702 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(129) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 14.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.39.00.00.00 **(385) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 13.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 27.600,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(122) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 27.600,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 27.600,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED813178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.12.2023 a 19.12.2023, 03**(três) dias, a Servidora **BRUNA LETÍCIA GONÇALVES,** Matrícula **36854**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B29B4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 938/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **31380, Guarda patrimonial, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.10.2022 a 16.10.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D435E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA,** Matrícula **33294, Operário A, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.01.2024 a 03.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **03.10.2022 a 02.10.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:839D3D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.12.2023 à 27.12.2023, 2** (dois) dias**,** à Servidora **PATRÍCIA BARBOSA CORREA,** Matrícula **3924-1**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F612E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 941/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a portaria n° **929/2023**, no que se refere ao numero da lei, que era a Lei Municipal 3.062/2019 passando a ser a Lei Municipal 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94F2E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 942/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a portaria n° **930/2023**, no que se refere ao numero da lei, que era a Lei Municipal 3.062/2019 passando a ser a Lei Municipal 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13A48CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 943/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Santana da Boa Vista, conforme Lei 2.556, de 27 de dezembro de 2013.

MEMBROS TITULARES

Matrícula	Nome	Cargo
1068-5	Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik	Tesoureiro
2300-0	Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos	Contadora
2901-7	Pâmela Urruth de Melo	Tec. Informática

MEMBROS SUPLENTES

Matrícula	Nome	Cargo
1092-8	Adalberto Farias Nunes	Ag. Administrativo
2829-0	Katia Rodrigues Pedroso	Tec. Informática

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B1AA639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 944/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como CONSELHO FISCAL DOS INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDÊNCIÁRIOS – **CFIR** do Fundo de Previdência dos Servidores – **FUNPREV**, conforme Lei Municipal nº 3.155 de 01 de dezembro de 2020.

TITULARES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar
3106-2	Jose Mauro Borba Krusser	Técnico em Contabilidade
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Administrativo Auxiliar

SUPLENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2829-0	Kátia Rodrigues Pedroso	Técnica em Informática

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7203E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 945/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de Ascendente (Mãe), de **28.11.2023 a 02.12.2023, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **ELORI BARBOSA ALVES,** Matrículas **1208-4** Mecânico, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD8CB7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PAC 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme lei 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 10.947/22. Maiores informações pelo site www.santanadaboavista.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:769134B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS informa a previsão de atualização dos valores da tarifa de água e esgotos no percentual estimado de 4,68%, com base no índice acumulado em 12 meses, divulgado pelo índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), e em concordância com a Lei Municipal 7.438/2018 combinado com a Lei Federal 11.445/2007.

Sant'Ana do Livramento - RS, 26 de dezembro de 2023

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1D43363A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 15/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 15/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: LEONARDO GONCALVES FOLETTO -EPP
VALOR: R$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:B73FE6C2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 17/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 17/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: MUNDIAL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

VALOR: R$ 36.742,50 (Trinta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:63AC14E2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 16/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 16/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME

VALOR: R$ 1.117,94 (Um mil e cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:2942C552

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 20/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 20/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: empresa**CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**
VALOR: R$ 7.931,22 (Sete mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:B88C03E7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 21/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 21/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R$ 1.673,18 (Um mil e seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:3DA7E47E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 18/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 18/2023,** como segue**:**

CONTRATADA: MILTON ANTONIO DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL

VALOR: R$ 2.519,04 (Dois mil e quinhentos e dezenove reais e quatro centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE, Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE,

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4021/09/2023, – Pregão Eletrônico nº. 40/2023.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.02.04.122.0031.6003.33.90.30

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 21 de dezembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:F17A0625

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0012/2023** - Processo Administrativo Nº 9645/2023, que tem como objeto **Credenciamento de Prestadores de Serviço Médico Veterinário Especializado.**

A partir do dia **27** de **dezembro** de **2023**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á orecebimento da documentaçãorelativa à habilitação das candidatas.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Email:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3127164C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9429/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do Km rodado – veículos: van, micro-ônibus e ônibus,** do tipo menor preço do km rodado por item, para prestação dos serviços de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio, conforme **Termo de Referência, Anexo I** deste edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 09/01/2024– 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E9F86DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 016/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 016/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Relação Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação

INSCRIÇÃO/CARGO	NOME	RESULTADO
09 (MOTORISTA)	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	APTO
11 (RONDA)	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO	APTO
43 (RONDA)	DIONI MORAES MACHADO	INAPTO
57 (RONDA) E 09 (PEDREIRO)	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	APTO
71 (RONDA)	MARCELO MORRUDO PEREIRA	APTO
01 (PEDREIRO)	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO	APTO

II – As inscrições 52 (operário) e 66 (ronda), foram consideradas INAPTAS por faltarem ao procedimento.

III – Os candidatos considerados INAPTOS no Procedimento de Heteroidentificação podem solicitar pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Data: 28/12/2023 ao 29/12/2023 - Horário: 8h às 13h - Local: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (Curralão), com a Comissão do Processo Seletivo.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:18DD1472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023. Processo Administrativo nº 24080/2023. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do serviço de limpeza e conservação nas unidades de Saúde. Valor: R$ 36.126,93. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/12/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8CA833E3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023. Processo Administrativo nº 24078/2023. Objeto: Aquisição de cartões de bambu com tecnologia de chip de aproximação para os programas Pila Verde e Pila Azul. Valor: R$ 16.995,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/12/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4295E48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 022 / 2023, que tem como objeto serviços de alimentação dos sistemas GESPAMWEB da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa ANDRE LUIS REULE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. meses	Objeto	Valor mensal em R$	Valor anual em R$
01	12	Prestação de serviços continuados de alimentação dos sistemas GESPAMWEB da Secretaria Municipal de Saúde.	36.949,02	443.388,24

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7E6038FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 100 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 100 / 2023, que tem como objeto registro de preços de derivados do petróleo, tendo como contratadas as empresas: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	10.000 Sc	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), sacos de 25 kg,	Pavsul/modelo CBUQ Ensacada	24,00

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	1.000.00 Kg	CAP 50/70. Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 24 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	Petrobrás	4,80
02	500.000 Kg	Emulsão asfáltica RM 1C. Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 14 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	Própria	3,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EA818D2D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 095 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 095 / 2023, que tem como objeto registro de preços de Lajes de concreto, tendo como contratada a empresa: BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	1.000	Lajes de concreto com malha de ferro de no mínimo 4.2mm; com laje de 3cm espessura x 1m de comprimento x 50cm de largura.	22,99 Total item 22.990,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C6FD1F58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 039/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 039/2023, que tem como objeto o Item 01 contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do Núcleo Comunitário do Bairro Alcebíades, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 362.162,27 (trezentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B9BE658F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 035/2023, que tem como objeto O Item 01 contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de ampliação do ESF do Bairro Haller com recursos provenientes do Programa Rede Cuidar + RS do Governo do Estado Rio Grande do Sul e Contra Partida Do Município, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA - ME, pelo valor de R$ 318.756,94 (trezentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta e seis reais noventa e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7B6B85AC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4668, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, visando a assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro no contrato de concessão.

§ 1º Para os fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro do Município de Santo Ângelo destinado a reduzir o valor das tarifas e a incentivar a utilização do transporte público coletivo.

§ 2º A concessão do subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03-01-2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 2º O valor do subsídio será concedido diretamente pelo Município de Santo Ângelo a concessionária de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, com periodicidade mensal e se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa, conforme estudo técnico constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3° O Município subsidiará **R$ 1,25**(um real e vinte e cinco centavos) por passagem, ficando o aporte de valores ao sistema de transporte público limitado ao valor total de R$ 1.440.000,00(um milhão quatrocentos e quarenta reais) ano.

Art. 4º Para fins de apuração do valor do subsídio, a concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros deverá apresentar mensalmente à Coordenadoria de Mobilidade Urbana, relatório indicando o número de usuários pagantes no mês, bem como outras informações e documentos que sejam requeridas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Não sendo respeitado o prazo contido no caput deste artigo, será postergado o prazo de pagamento em tantos quanto forem os dias de atraso na prestação das informações, por parte da concessionária prestadora do serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Santo Ângelo/RS.

Art. 5° A concessão do subsídio orçamentário vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até atingir o montante estabelecido no art. 3º desta lei, a contar da assinatura, prorrogável por igual período, no interesse do serviço público.

Art. 6º A Coordenadoria de Mobilidade Urbana realizará o acompanhamento e fiscalização das disposições desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2024.

Art.8º Ficam revogadas as Leis Municipais nº4.511 de 09 de junho de 2022 e Lei nº 4. 407 de 28 de abril de 2021.

Art.9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:40E61C85

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4669 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera-se a Lei nº 3.998, de 09 de setembro de 2015 "Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural do Município de Santo Ângelo, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº. 3.998, de 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2023.

J***ACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:91AB1383

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4670, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial
01	Agente de Comunitário de Saúde	40h	....

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificados do processo seletivo Edital nº 71/SMGRH/2021, cujos prazos encontram-se em vigor.

Art. 3º A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 (doze) meses nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/90, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
I - Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II - Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III - Repouso Semanal Remunerado;
IV - Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
V - Vale-transporte;
VI - Serviço extraordinário.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F7DB7F35

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o município repassar a título de adiantamento de receita para a Comissão Central da Feira Internacional do Milho - FENAMILHO o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar adiantamento de receita para a Comissão Central da FENAMILHO, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. O valor do Crédito será devolvido pela mesma ao Município, até 30 de setembro de 2024, corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA desde a época do repasse, em 03(três) parcelas com datas fixadas, conforme estipulado no art. 2º.

Art. 2º Os pagamentos dar-se-ão em 03 parcelas, mediante guia de arrecadação municipal, com valores e vencimentos, conforme abaixo previstos:

I - Primeira Parcela no valor de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) com vencimento em 31/03/2024, corrigido monetariamente;

II - Segunda Parcela no valor de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) com vencimento em 30/06/2024, corrigido monetariamente;

III - Terceira Parcela no valor de R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) com vencimento em 30/09/2024, corrigido monetariamente;

Art. 3º Para as despesas decorrentes da execução do adiantamento para a Comissão Central da FENAMILHO, fica autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
23069108012.22 – Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico
3350 43 00 - Subvenções Sociais R$ 400.000,00

Art. 4º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
04012105012.010 – Coordenação das atividades de Planejamento e Habitação
3390.33.00(122) Outros serv terceiros pessoa física R$ 82.400,00
3390.39.00(123) Outros serv terceiros pessoa jurídica R$ 219.100,00
3390.47.00(126) Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 8.500,00
4490.51.00(127) obras Instalações R$ 90.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3247ECA7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.674, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.577, de 22 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre o Programa de Alimentação aos Servidores Ativos da Administração Direta do Município de Santo Ângelo-RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.577, de 22 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Farão jus ao vale-alimentação os servidores públicos ativos, servidores permutados com ou sem ônus e que não recebam este benefício do município cessionário, empregados públicos, agentes políticos e conselheiros tutelares." (NR)

"Art. 2º O vale-alimentação será de R$ 670,00 (setecentos e setenta reais) e a participação dos beneficiários, mediante desconto em folha, será no percentual de 10% (dez por cento) do valor do benefício.
....." (NR)

"Art. 4º .....

X – for cedido com ou sem ônus." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2EB59BF4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.245, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO AFETADAS POR EVENTO ADVERSO – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINPDEC, e

Considerando laudo de prejuízos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano que apurou os materiais e a mão de obra utilizadas de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população, principalmente na desobstrução e recuperação de vias públicas;

Considerando que o Município concomitantemente foi afetado por um evento de chuvas intensas e vendaval, destruindo parte da rede elétrica, deixando o Município sem luz por mais de 48 horas, prejudicando o comércio e afetando toda população;

Considerando laudo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que constatou os atendimentos assistenciais à população santoangelense afetada pelos eventos climáticos que ensejam o presente instrumento;

Considerando que resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados; e

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **EVENTO ADVERSO – 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências;

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos pelo prazo de 180 dias, contados retroativamente de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9B5F51B7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.245/2023

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COBRADE 1.3.2.1.4

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 4.245/2023, de 22/12/2023, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO AFETADAS POR EVENTO ADVERSO – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA".
A íntegra do Decreto foi publicada no Site Oficial do Município em 26/12/2023, disponível em: https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/114945-decreto-n-42452023---declara-situacao-de-emergencia-nas-areas-do-municipio-de-santo-angelo-afetad.

Santo Ângelo, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:244869FD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei n.º 2.477, de 11/09/2001.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos)** a partir de janeiro de 2024.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - **IPCA** (de dezembro de 2022 a novembro de 2023), que corresponde a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) na forma do artigo 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F646EA0E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Créditos Especiais no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.672, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os créditos especiais no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
23069108012.22 – Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico
3350 43 00 - Subvenções Sociais R$ 400.000,00
Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
04012105012.010 – Coordenação das atividades de Planejamento e Habitação
3390.33.00(122) Outros serv terceiros pessoa física R$ 82.400,00
3390.39.00(123) Outros serv terceiros pessoa jurídica R$ 219.100,00
3390.47.00(126) Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 8.500,00
4490.51.00(127) obras Instalações R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R**EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:63AED158

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04 / 2023

A arquivista da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela
Portaria nº 61, de 03 de maio de 2023, publicada no site do Município de Santo
Ângelo, em 05 de maio de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de
Documentos n° 04/2023, autorizada pelo prefeito do Município de Santo
Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia
subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios,
administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura de Santo
Ângelo, eliminará aproximadamente 207 caixas ou 31 metros lineares dos
documentos relativos as atividades-meio e atividades-fim, do período de 2002
a 2018, da Secretaria de Finanças.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos,
avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de
um processo.
Santo Ângelo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELE DELLA FLORA CORTES
Arquivista Reg. Profissional 0001904/RS

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D976C621

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05 / 2023

A arquivista da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela
Portaria nº 61, de 03 de maio de 2023, publicada no site do Município de Santo
Ângelo, em 05 de maio de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de
Documentos n° 05/2023, autorizada pelo prefeito do Município de Santo
Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia
subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios,
administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura de Santo
Ângelo, eliminará aproximadamente 920 caixas ou 138 metros lineares dos
documentos relativos as atividades-meio e atividades-fim, do período de 1920
a 2018, da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos,
avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de
um processo.
Santo Ângelo, 21 de dezembro de 2023.

MARCELE DELLA FLORA CORTES
Arquivista Reg. Profissional 0001904/RS

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:99B00ACA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1738/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANTONIO LOURENÇO DE ABREU**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0A607AA1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1739/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MICHELI FABIANE DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:90171E7D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 87/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 25)
25- Priscila Cardoso Rodrigues

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E /OU 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:57FDFE26

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1746/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **NÍVEA JAQUELINE MARTINS DA SILVA,** do Cargo de Agente Administrativo(a), matrícula 8336-4, do Quadro de Servidores, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:69EF5E29

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1747/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **VIVIANI BUENO DE ALMEIDA,** do Cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 8624-0, a contar de 10 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:14B4706E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1748/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 11 de dezembro do corrente ano, **ELISA CAVALHEIRO DE AVILA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1492/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1BB57378

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1749/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA ELOISA CAVALHEIRO DE AVILA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para o Quadriênio de 2020/2024, a contar de 11 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3629EC61

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1750/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **RAQUEL MACHADO,** do Cargo de Telefonista, matrícula 8535-9, do Quadro de Servidores, a contar de 18 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:120C275D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1751/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **EDUARDO DANIEL NAVROSKI FERREIRA,** do Cargo de Agente Administrativo(a), matrícula 8493-0, do Quadro de Servidores, a contar de 21 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:26C7C93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: 06 Nobreak NHS Mini 4 700VA Bateria 7Ah
VALOR TOTAL: R$ 5.394,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:481E0A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº055/2023

ATA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, treze horas, no anexo Djalmo Moraes, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Jr. e Claudeni Fraga de Melo, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a análise da documentação fornecida pela empresa **Ranulfo Boeira Dos Santos**, considerando que a empresa não apresentou parte da documentação solicitada conforme registro (CRC), a comissão de licitação abrirá prazo para a mesma apresentar os documentos exigidos para regularização, será concedido 10 dias uteis para regulamentação Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 15h e 21min, que segue assinada pelos presentes

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CA0B492F

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2023
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 005/2023
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: Modernização da Sala de Operações de Vídeomonitoramento de Santo Antônio da Patrulha.
Vigência: 21/12/2023 a 21/04/2024.
Valor: R$ 77.000,00

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:02BB8813

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2023.
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 006/2023.
CONTRATADO: Grêmio Esportivo Liberdade.
CNPJ: 88.883.681/0001-24.
OBJETO: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas.
Vigência: 21/12/2023 a 21/10/2024.
Valor: R$ 25.000,00

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5635F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.940, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Indireta.
§ 1.º Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), para o exercício a que se refere à proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – anexos orçamentários n°s 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei n° 4.320, de 1964;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5°, inciso II);
IV – demonstrativo da estimativa de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5°, inciso II);
V – demonstrativo do anexo de metas fiscais, resultado nominal e primário (LRF, art. 5°, inciso I);
VI – anexo da compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5°, inciso I);
VII – demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2024 (LRF, art. 12, §3°);
VIII – demonstrativo da projeção das despesas com pessoal;
IX – demonstrativo de riscos fiscais e providências (Reserva de Contingência).

§ 2.º Para fins de execução orçamentária, a classificação da receita e fontes de recursos, poderão ser ajustadas por decreto, de acordo com a Portaria Conjunta nº 163 e a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional –STN.

Art. 2.° A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação, ficando o Município autorizado criar o quadro discriminativo da despesa (QDD) por decreto, assim definindo os elementos de despesas e as fontes de recursos, conforme estabelece aPortaria MOG nº 42/1999 atualizada, a Portaria Conjunta Nº 163 e a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional –STN.

Art. 3.° Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir por Decreto créditos adicionais suplementares na administração Direta e Indireta, observados os arts. 8°, 9° e 13 da Lei Complementar n° 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 5% do somatório da despesa fixada;
II – da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim, no anexo de riscos fiscais;
III – de excesso de arrecadação proveniente:
de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

de recursos livres ou ordinários.

IV – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.
Parágrafo único. O limite para abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a Administração Direta, Poder Executivo e Legislativo, e para cada entidade da Administração Indireta.

Art. 4.° A estimativa da receita de que trata esta Lei para 2024, nos termos da CF/88 art. 164-A, parágrafo único e Lei Federal nº 4.320/64, art. 7º, §1º é de R$ 261.517.340,25 (duzentos e sessenta e um milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), sendo a despesa fixada em R$ 294.885.418,27 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), demonstrando um déficit orçamentário total para o exercício 2024 de R$ 33.368.078,02 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e dois centavos).

Art. 5.° O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias, fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Lei com anexos está disponível no site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DCE00E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 152/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 152/2023.
CONTRATADO: IESA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.304.136/0017-15.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick Up do Convênio MMA 891531/2019.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência até 27/06/2024, a contar de 28/12/2023, sem alteração de valores, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 990/2023-SEMAM, de 27/11/2023, diante da prorrogação do Convênio 891531/2019 pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:96E53915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SECTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Edital para fomento à execução de ações culturais de audiovisual (Apoio direto a projetos)**, prorroga a validade do chamamento público até 15 de fevereiro de 2024 e retifica o item 18.9 conforme segue:
- No item 18.9, onde se lê "O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023**",** leia-se "O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15 de fevereiro de 2024**".**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5262B15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SECTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Edital de Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2023 (Lei Paulo Gustavo),** prorroga a validade do chamamento público até 15 de fevereiro de 2024 e retifica o item 13.10 conforme segue:
- No item 13.10, onde se lê "O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023**",** leia-se "O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15 de fevereiro de 2024**".**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:629BEE30

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2021, NOTIFICA que o processo encontra-se julgado, através do Relatório de Julgamento n.º 048/2023 onde a multa proposta foi acatada, e nos termos do Art. 55 § 2°, da Lei Municipal n° 4.608/2004, o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###.251.520-070	CLEITON DE LEON SILVA	008/2021

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:1E478735

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022, NOTIFICA que o processo encontra-se em alegações finais, através do Ofício n° 153/2023 – SEMAM, e nos termos do Art. 55 § 2°, da Lei Municipal n° 4.608/2004, o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###.454.340-34	PAULO RENATO GOMES SPITZNAGEL	049/2022

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:D066A2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa n° 124/2023 (Processo Administrativo nº 402/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para hospedagem do website e e-mails institucionais do município, bem como manutenção mensal (www.santoaugusto.rs.gov.br), em atendimento ao que preconiza a legislação vigente, em especial Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e Lei da Transparência (LC 131/2009), realizando melhorias de estrutura, layout e disponibilização de informações ao cidadão. EMPRESA: LCCOMUNIC SOLUCOES DIGITAIS LTDA, (CNPJ nº 07.001.717/0001-05): Itens: 1 e 2. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Base Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 26 de dezembro de 2023.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:344F9CA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 151/2023 (Processo Administrativo nº 405/2023). **Objeto:** Contratação da empresa CAMERITE SISTEMAS SA, detentora do CNPJ nº 05.818.541/0001- 45, para "Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmeras em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID". EMPRESA: CAMERITE SISTEMAS S.A, (CNPJ nº 05.818.541/0001-45): Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Valor Total: R$ 243.060,40 (Duzentos e quarenta e três mil, sessenta reais e quarenta centavos). Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 26 de dezembro de 2023.**

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:058929FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 083/2023 (Processo Administrativo nº 404/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 26/12/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **16/01/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 26 de dezembro de 2023. **Vanderlei Carpes Martins,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ADEC3A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: **-Pregão Presencial nº 110/2023**-registro de preços para aquisição de ambulância (tipo A), **no dia: 16/01/2024, às 09:00 h**;-**Pregão Presencial nº 109/2023**-contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução parcial de PPCI da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Jesus - CAIC, **no dia: 17/01/2024, às 09:00 h**;-**Concorrência Pública nº 010/2023**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para construção de PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA do Parque Dr. Eglon Meyer Correia - Convênio CAIXA nº 931934/2022, **no dia: 02/02/2024, às 10:00 h**;-**Concorrência Pública nº 011/2023**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para construção de CICLOVIA Av. das Acácias/1º Trecho - Convênio CAIXA nº 929755/2022, **no dia: 05/02/2024, às 10:00 h**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS. São Gabriel, 26 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14A7AFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

Edital de Leilão Nº 01/2023. Dia 31/01/2023, às 08:30hs, no parque de máquinas do município, situado na Rua Guilherme Alberti, 1631, São João do Polêsine, anexo à Prefeitura, procederá o Leilão Público do tipo Maior Lance, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações. Cópia do Edital, a descrição completa e fotos dos produtos encontram-se no anexo I, parte integrante deste Edital. Informações pelo fone: (55) 3269-1155 ou no site: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.
São João do Polêsine, 26/01/2023.

MATIONE SONEGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:41AF297A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DIRETORA 005/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DIRETORA Nº 005/2023

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO INHACORÁ/RS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta procedimentos administrativos para a implementação da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo.
Art. 2º A licitação será conduzida por agente de contratação, designado por meio de Portaria pelo Presidente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Poder Legislativo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º O Legislativo quando necessário solicitará ao Executivo os serviços da Comissão de Contratação, para instruir as licitações de que trata o **caput** desse artigo.
§ 3º A atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Resolução poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Resolução.
§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Legislativo, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 5º Nas licitações na modalidade pregão, a atuação é do agente de contratação denominado de "pregoeiro".
Art. 3º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO III
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 5º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar, aplica-se por ser documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, aplicando-se à aquisição de bens, à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 6º O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 7º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

CAPÍTULO V
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 8º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 9º Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 10. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Art. 11. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 12. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 13. Nas licitações no âmbito da Câmara de Vereadores de São José do Inhacorá/RS, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 14. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO VIII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 15. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.
§ 1º Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Municipal e o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16. Como critério de desempate previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO X
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 17. Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, poderá oferecer-se contraproposta.
Parágrafo único. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

Art. 18. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 19. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, podendo adotar o sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 21. As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
Art. 22. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a devida vantagem dos preços registrados.
Art. 23. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, os preços registrados podem ser recompostos pelas mais diversas espécies, reajustamento em sentido estrito, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 24. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 25. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 26. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

CAPÍTULO XIV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 27. Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 28. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 29. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo
Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 30. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XVIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 31. Os prazos e os métodos do recebimento provisório e definitivo do contrato serão definidos no contrato, observando o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XIX
DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 32. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O Agente de Contratação deverá, quando for possível, mesmo em se tratando de compras diretas, realizar a pesquisa de preços conforme dispõe o art. (pesquisa de preço) desta Resolução.

CAPÍTULO XX
DAS SANÇÕES

Art. 33. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Câmara Municipal de Vereadores ou O Presidente poderá editar normas complementares ao disposto nessa Resolução Legislativa de Mesa e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 35. A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 36. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, São José do Inhacorá, 26 de dezembro de 2023.

ARI DAPPER
Presidente do Legislativo

Registra-se e publica-se

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária em exercício

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:FC6635D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA AS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021.

ARI DAPPER, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de agente de contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 a Sra. Lovani Maria Rambo Meyrer, servidora efetiva.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARI DAPPER
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária da Câmara em Exercício

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:06BA4ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante nos processos nº 1.324/2023, 1325/2023 e 1326/2023, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O Município necessita de combustível (óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e gasolina) para o abastecimento das máquinas, caminhões e veículos da municipalidade;
- O Município não possui uma estrutura adequada para o depósito de combustíveis, tornando-se inviável a licitação;
- Os atuais reservatórios de combustíveis do Município foram desativados em virtude das más condições dos mesmos;
- No Município há somente um fornecedor de combustíveis, não sendo possível realizar uma licitação;
Bem como, considerando e analisando o trecho do relatório do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no julgamento do HC 88.370/RS, publicado no DJ de 28/10/2008, o qual corrobora com a ideia de que alguns objetos licitados podem ter sua localização geográfica limitada para a execução satisfatória do contrato, a saber:
"3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário (...)".

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de combustíveis da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Descrição	Valor Litro - R$
01	50.000 l	Óleo Diesel S-10	5,93
02	130.000 l	Óleo Diesel S-500	5,85
03	25.000 l	Gasolina Aditivada	5,77

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 26 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D43F5CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

Contratado: LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Aquisição de tintas para a pintura do prédio da escola EMEF Rui Barbosa e da escola EMEI Paraíso da Criança II de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 106/2023.
Preço: R$ 12.937,00
Forma de pagamento: Integral
Vigência: 26/12/2023 a 26/02/2024
Assinatura: 26/12/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:26C95DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 082/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: LABORPLAN - Laboratório de Análises de Água do Planalto Médio Ltda
CNPJ: 10.560.231/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e limpeza dos reservatórios, controle e tratamento da água das soluções alternativas coletivas de abastecimento (*SAC*) do Município, conforme especificações do termo de referência do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de dezembro de 2024**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal dos serviços contratados será mantido em **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais) por cada Sistema de Abastecimento informado pelo Município, e ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, RS, 20 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F73EA086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Contrato Nº 090/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação, de informações determinadas pelo Poder Executivo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ: Nº 33.367.914/0001-44
Mensal: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
Contrato Assinado em: 26 de dezembro de 2023
Fiscal do contrato Eloisa Bianchin, Matrícula 1026

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4F834AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4030/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4030/2020
VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 12/2020;
CNPJ: 07.452.760/0001-89;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de outsourcing de impressão;
DO PRAZO: Fica a partir de 15 de dezembro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses.
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:151E1E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 30.890 de 14 de dezembro 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de dezembro de 2023,** a servidora **NADIA CRISTINA DE CARVALHO,** matrícula n° 82945, ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 40.446 de 08 de abril de 2003, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ABCF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.520, de 26 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de janeiro de 2023**, a **ANGELA MARIA BENTO XAVIER,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84787, nomeada através da Portaria nº 67.592, de 06 de dezembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AF72798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.520, de 26 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de outubro de 2023**, a **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRASIL,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85161, nomeado através da Portaria nº 71.971, de 28 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:147EFFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.520, de 26 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de outubro de 2023**, a **PEDRO DA SILVA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81519, nomeado através da Portaria nº 29.215, de 14 de outubro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CE704B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 31569, de 21 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE OLIVEIRA ASSMANN** matricula n° 83697**,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.035, de 21 de agosto de 2006, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34377C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.701 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA, matrícula** n° 87204, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 120.861, de 31 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB257B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.707 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 29 novembro a 1º de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98DEDE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.707 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 05 de dezembro a 07 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59994F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.310

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.707 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 19 de dezembro a 22 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CCB73A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.713 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA PEREZ, matrícula n° 81329,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.318, de 14 de março de 1996, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de dezembro a 21 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95580826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.721 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula n° 85901**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88069000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.306

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.733 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TONDO ALVES. matrícula** n° 83233, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.904, de 25 de fevereiro de 2013**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 20 de dezembro a 21 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD41E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.771 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MELISSA HICKMANN MULLER, matrícula** n° 82858, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de dezembro a 21 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA2AD822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.302

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.777 de 22 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CARIN GREUNER, matrícula** n° 81301, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.259 de 05 de março de 2012 e **matrícula** n° 83517, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.332 de 21 de junho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 14 de dezembro e 15 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF3471FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.778 de 22 de desembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **INES BEATRIZ NERY, matrícula** n° 85990, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.759, de 10 de abril de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de dezembro a 26 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F012B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO**

ELETRÔNICO 56/2023 - SRP aquisição de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Lei Municipal nº 9102/2019., destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

EXPERT COMERCIAL LTDA **CNPJ: 00.411.452/0001-66** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
LOTE 1: MATERIAIS	R$ 5.101.890,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D7EA5A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO CULTURAL POPULAR COOPERCULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.985.420/0001-68.
OBJETO: objetivo viabilizar a aquisição de instrumentos e e equipamentos musicais para execução de oficinas de música e dança, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será repassado à OSC para aquisição de instrumentos e aparelhos musicais, além da realização de oficinas de música e dança no Centro Cultural José Pedro Boéssio e na sede da organização, entre os meses de janeiro de 2024 e junho de 2024.
VALOR: R$ R$30.000,00
PRAZO O presente Termo tem por validade o prazo de 12 (meses) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interrupção do objeto, em comum acordo entre os partícipes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo:
16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais
02 – Diretoria de Cultura
Manutenção de Atividades Culturais Regulares
1572 3.3.50.43.00.00.00 – 0501 Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:BED9BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

CONTRATADO: **URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de capina, roçada, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: **R$9.523.794,00** (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais)
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 Coordenadoria de Limpeza Pública
Proj./Ativ./Op.:17.452.0009.2141Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Rubrica:3.3.90.39.78.00.00.00Limpeza e Conservação, Recurso:0500, Dotação: 2209.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CC069646

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 219/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 193/2023
CONTRATADO URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de capina, roçada, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: **R$9.523.794,00** (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 Coordenadoria de Limpeza Pública
Proj./Ativ./Op.:17.452.0009.2141Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Rubrica:3.3.90.39.78.00.00.00Limpeza e Conservação, Recurso:0500, Dotação: 2209.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1E37F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 220/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 193/2023
CONTRATADO ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.057.718/0001-57
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de pintura de meio-fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: R$1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 Coordenadoria de Limpeza Pública
Proj./Ativ./Op.:17.452.0009.2141Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Rubrica:3.3.90.39.78.00.00.00Limpeza e Conservação
Recurso:0500, Dotação: 2209.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BFB7C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação emergencial nº 135/2023
CONTRATADO: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula nº 82379, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 19 de novembro de 2023.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Diego José Camboim de Souza, matrícula nº 83119, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 19 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2A71BC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2019
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60
DO GESTOR E FISCAL: Informa-se que, durante o período de 19/12/2023 à 17/01/2024, fica designado como GESTOR e FISCAL o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula n° 55092, em substituição ao titular Nilson Rodrigues Karam, matrícula n° 84324, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona e item 10.1 da cláusula décima.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C7F4C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2021
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula primeira do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de dezembro de 2023.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, subitem 3.4.1, aplicando-se o percentual negativo de -3,461930%, correspondente à variação do IGP-M no período de 12/2022 a 11/2023, resultando no valor de redução de R$1.768,20 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor global anual a ser de R$49.307,38 (quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R$21.004,38 (vinte e um mil, quatro reais e trinta e oito centavos) referente aos serviços e R$28.302,99 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos) referente às peças, e o valor da hora trabalhada passa a ser de R$84,85 (oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme informação contábil nº 157/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8AA25DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE CONSISTE NO FOMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO DO CARNAVAL 2024 DE SÃO LEOPOLDO

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pelo secretário Marcel Frison, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização dos Termos de Fomento que realizará com as escolas de samba de São Leopoldo: Sociedade Cultural Recreativa Acadêmicos Verde e Rosa (CNPJ 31.321.347/0001-60); Sociedade Recreativa Camavalesca Beneficente Alambique Leopoldense (CNPJ 14.147.470/0001-97); Sociedade Beneficente Carnavalesca Império do Sol (CNPJ 00.710.450/0001-78); Sociedade Recreativa e Cultural Imperadores do Sul (CNPJ 08.073.170/0001-08); Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Léo (CNPJ 08.864.032/0001-47); e Grêmio Recreativo Escola de Samba Ledes da Feitoria (CNPJ 32.625.934/0001-705). A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste no fomento das referidas instituições para viabilizar a execução do Projeto do Carnaval 2024 de São Leopoldo.
O camaval 2024 será o primeiro grande evento em alusão ao bicentenário de São Leopoldo. O municipio é referência no Vale do Sinos quando se fala em festejos populares e tem tradicionalmente o maior e melhor desfile de carnaval da região, composto pelas já mencionadas seis escolas de samba da cidade. O valor total do fomento destas parcerias será de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e será investido através da produção e execução dos desfiles e também para subsidiar as ações do calendário carnavalesco das escolas.
O desfile das escolas de samba de São Leopoldo atrai milhares de pessoas para o centro da cidade e mobiliza diversas comunidades nas regiões periféricas do município. Fomentar as ações camavalescas da cidade, através das escolas de samba, é uma forma de valorizar o potencial criativo e cultural de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal n° 13.019/2014.

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3CEBFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **74/2023**, tipo **Menor**

Preço Global, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de solução de rede sem fio baseada em controladora na nuvem, fornecimento de links de internet, contemplando a configuração, instalação, monitoramento, manutenção dos serviços, o fornecimento de equipamentos, materiais e infraestrutura necessários em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 12 de janeiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A21CC21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 76/2023**, tipo **Menor Preço por Lote - SRP**, a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição de Playground. DATA DE ABERTURA**: 18 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:138C4C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2023 - AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES, GATOS E CAVALOS, COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL E SEDE DA SEMPA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 77/2023**, tipo **Menor Preço por Lote - SRP**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito **aquisição de rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal e sede da SEMPA, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP. DATA DE ABERTURA**: 11 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6EE86EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE– SEMAD

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 73/2023**, tipo **Menor Preço por Lote - SRP**, **com lotes exclusivos a ME/EPP** e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. DATA DE ABERTURA**: 16 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:54A2A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRATAMENTO DOS 300 ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 72/2023**, tipo **Menor Preço por Lote - SRP**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito **aquisição de materiais hospitalares para procedimentos cirúrgicos para tratamento dos 300 animais** abrigados no canil municipal, atendimentos a animais de rua, atendimentos na sede SEMPA**. DATA DE ABERTURA**: 15 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:375D8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM CONSUMIDOS POR USUÁRIOS QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS DA SAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 64/2023**, tipo **Menor Preço por Lote - SRP**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para serem consumidos por usuários que frequentam os serviços da SAS (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos: Lar São Francisco de Assis, CREPAR – Centro de Referência para a População em Situação de Rua: Albergue Bom Pastor, CENTRO POP – Centro de Referência Especializada para a População em Situação de Rua, Republica de Jovens, Grupos de Convivência dos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social e para cumprimento das medidas sócio educativas dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social). DATA DE ABERTURA**: 12 de janeiro 2024, às 09h30min**.**

O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A83D5469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM CONSUMIDOS POR USUÁRIOS QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS DA SAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 18/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** , tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma completa no prédio que abriga o Lar São Francisco de Assis, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Fião, no município de São Leopoldo, com a intenção de garantir condições de habitabilidade adequada às necessidades dos idosos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos**. **DATA DE ABERTURA:** 15 de janeiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E5B0DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 17/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA EMEI ACÁCIA MIMOSA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 17/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** , tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de pessoa jurídica para a construção de quadra coberta na EMEI Acácia Mimosa, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos**. **DATA DE ABERTURA:** 23 de janeiro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:91EFFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **N.º 64/2023**, tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **SOLUÇÕES PARA TERAPIA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA**, conforme solicitação do setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário – FHC**. DATA DE ABERTURA**: 18 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7DFA1B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 65/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **MATERIAIS ELÉTRICOS,** conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA**: 23 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D44B9E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA 24 HORAS DIÁRIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 56/2023**, tipo **Menor Preço Global**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Radiologia 24 horas diárias destinado ao atendimento de pacientes internados encaminhados a urgência e emergência da Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA**: 11 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:58417EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 48/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em Regime de **Empreitada por Preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de serviço especializado de LABORATÓRIO DE PATOLOGIA, na área de anatomia patológica e citologia, destinado a receber pacientes internados no Hospital Centenário ou encaminhados pelo serviço de emergência/ambulatório do Hospital, pelo Sistema Único de Saúde – SUS. DATA DE ABERTURA**: 12 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A3198883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA NUCLEAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 60/2023**, tipo **Menor Preço Global**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética Nuclear e Tomografia Computadorizada. DATA DE ABERTURA**: 24 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B88DAFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 63/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS**, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA**: 19 de janeiro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B792C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10009/2020 FMS – PRORROGAÇÃO III - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 8.666/93: **RETIFICA-SE** o **VENCIMENTO** da **PRORROGAÇÃO III CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10009/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos de Biópsia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até o dia 26 de novembro de 2024. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7A7635C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 57/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote** , com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **Aquisição futura de MATERIAL HIDRÁULICO, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA**: 11 de janeiro 2024, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B696514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e **Decreto Nº 10.024, de20/09/2019 Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 41/2023**, tipo **Menor Preço Global**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a **contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para a prestação de serviços como Atendentes de Nutrição, Cozinheiros e Técnicos de Nutrição, para desenvolverem suas atividades junto ao Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação**

Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro 2024, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:99790A7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CONTRATADO: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. / CNPJ: 91.806.844/0001-80

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviço técnicos ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1)***ACRÉSCIMOS:***
1.1) Fica acrescido o valor de **R$341.753,98** correspondente ao percentual de 37,039140% do valor original atualizado do contrato correspondente a jun/2020 a maio/2021;

1.2***)*** Fica acrescido o valor de **R$135.590,55** correspondente ao percentual de 10,723390% do valor original atualizado do contrato correspondente a jun/2021 a maio/2022;

1.3) Fica acrescido ao contrato o valor de **-R$72.854,07** correspondente a -4,467660% do valor atualizado do contrato correspondente a jun/2022 a maio/2023, entretanto conforme Parecer 452/2023-PJ por ser deflação, **considera-se ZERO.**

1.4) Fica acrescido o valor de **R$693.875,52** correspondente a diferença de reajuste referente ao serviço correspondente a jun/2021 a dez/2023.

2) **RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DE810A42

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 30/2023**, tipo **Maior Lance ou Oferta, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em voo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes. **DATA DE ABERTURA:** 09 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5E497E1A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 35/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado modelos Split, ciclo quente e frio, 9.000, 12.000 e 24.000 BTUs, para uso nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE de São Leopoldo, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos, através de Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 11 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:715DEFA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 36/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição futura de cadeiras de escritório para atendimento das demandas do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos, através de Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 12 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:477CB8DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 34/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de usinagem, de serralheria, de fabricação e de montagem mecânica, com fornecimento de material, para a manutenção do sistema de abastecimento de água e

coleta de esgotos do SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 10 de janeiro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8DEE9F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.787 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES À CÂMARA DE VEREADORES SOBRE AS INDICAÇÕES REMETIDAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1° O Poder Executivo Municipal informará diretamente ao vereador requerente, com cópia à Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, qual o encaminhamento dado às indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2°As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - a data de recebimento na Prefeitura da indicação, conforme protocolo;

II - a data do encaminhamento à secretaria ou ao setor competente;

III - quais foram as medidas adotadas para atender ao que foi requerido ou explicação detalhada sobre a impossibilidade de atendimento; e

IV - qual a provável data de concretização do solicitado, em caso de atendimento.

Art. 3°Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até mais 30 (trinta) dias, para que o Poder Executivo Municipal faça o envio das informações conforme disposto nesta lei.

I - Transcorridos 30 (trinta) dias da data do envio da informação, caso ainda não tenha sido concretizado o atendimento ao requerido ou caso não tenham sido finalizados as providências necessárias ao atendimento, nova informação deverá ser enviada mencionando:

a) o motivo pelo qual o requerido ainda não foi atendido;

b) qual a provável data da concretização do atendimento; e

c) se o atendimento não for possível, justificar o motivo.

II - O não atendimento no prazo estipulado no caput do Art. 3° faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade de legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

Art. 4°Esta Lei não contempla os pedidos de informações requeridos com base no Artigo 12 da Lei Orgânica e a Lei Nº 2.362, DE 09/10/2013, que já possuem regulamentação própria.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos22 (vinte e dois) dias do mês de dezembrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:297A5450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do veículo Voyage Placa JAN4G75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Base Legal: Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECANICA AVENIDA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63. Valor: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D1B6F390

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 657/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do veículo Voyage Placa JAN4G75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Valor: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECANICA AVENIDA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 26 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EEF73F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em equipamentos odontológicos.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Contratado: VULMAR ANTONIO WINK E CIA LTDA, CNPJ n° 91.381.517/0001-23.
Valor: R$ 7.673,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e três reais).

São Valério do Sul, RS, 26 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0B1BD058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 658/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2023

Contrato Nº 658/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços em equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 7.673,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e três reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ VULMAR ANTONIO WINK E CIA LTDA, CNPJ n° 91.381.517/0001-23,

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade: 1,040 Piso de Atenção básica – incentivo financeiro APS
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (224)
3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (225)

São Valério do Sul – RS, 26 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0FAA9FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 511/2022 – Pavimentação com blocos intertravados. Fica aditado o valor de R$13.641,74 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Fica alterada a dotação orçamentária. Partes: Município de São Valério do Sul/CONSTRUTORA JRD LTDA, CNPJ sob n°08.728.051/0001-46.

São Valério do Sul – RS, 26 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5811B75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 83/2023 - Processo Adm: 31653/2023**. Objeto Aquisição de Créditos Eletrônicos para os estudantes da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul. Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS. CNPJ: 09.339.153/0001-32. R$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E1329925

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 231408 – DL 275/2023 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 15.000,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75 R$ 45.235,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 11.969,92; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R$ 61.266,00.
PROCESSO 364.156/2019 – PE 67/2019 – Objeto: Segundo termo de apostilamento. Fornecedor: SINARA MARIA BRENTANO ME 06.097.029/0001-10 R$ 3.342.106,92.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:09BB1A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 de 22 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 22 de dezembro de 2023, Ata nº 17 / 2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS referente ao ano de 2022.

Tapera, 22 de dezembro de 2023.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:22173466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** MD Máquinas Agrícolas Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 12 de dezembro de 2023, encerrando-se em 10 de fevereiro de 2024. Justifica-se a prorrogação

contratual para que a entrega do equipamento solicitado seja concluída de forma satisfatória, conforme anuência da Secretária Executiva de Gabinete Sra. Quezia Silva de Andrade. **Vigência:** 10 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6E67B35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DN PNEUS LTDA**
OBJETO: Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus
VALOR: **R$ 96.152,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GARBIN E BERGAMO LTDA EPP**
OBJETO: Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus
VALOR: **R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GRANDO PNEUS LTDA**
OBJETO: Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus
VALOR: **R$ 76.040,00 (setenta e seis mil e quarenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GUERRA PNEUS LTDA**
OBJETO: Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus
VALOR: **R$ 67.110,00 (sessenta e sete mil, cento e dez reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C0EAD4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 259/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 259/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 12 de janeiro de 2024** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade eletromecânica no Centro de Educação Continuada – CEC, situada na Av. Emancipação nº 2270, bairro São Francisco I, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 259/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A53ACDD9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 260/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO**, por inexigibilidade de licitação, de empresas interessadas na adoção de guaritas salva-vidas, para revitalização e manutenção das mesmas existentes na orla marítima e construção de duas novas guaritas, conforme normas estabelecidas no edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 260/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:14BC5DB2

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 261/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 30 de janeiro de 2024** estará recebendo propostas para a **concessão para uso de 32 (trinta e dois) pontos públicos destinados a exploração comercial no ramo de quiosques, sendo 31 pontos para comércio de lanches rápidos e 01 ponto para comércio de serviços rápidos de chaveiro, localizados nas avenidas da Igreja, Emancipação, Beira Rio e Rua David Canabarro, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:039021BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa responsável pela implantação de sistema de gerenciamento e distribuição interna de imagens DICOM. **Valor total R$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais). Base legal art. 24, II, Lei federal 8.666/93. **Dispensa de licitação nº 103/2022 – Processo Administrativo n° 34812/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:37A4DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

O Município de Tramandaí neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA** a seguir definido como CONTRATANTE e a empresa **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, neste instrumento denominada CONTRATADA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, tendo em vista a necessidade da construção de contenção segura e resistente, se fazendo necessário o acréscimo de objeto. **Valor total R$ 219.455,32 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo que o valor R$ 39.172,93 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos) é referente a mão de obra e R$ 141.198,83 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Tomada de Preço nº 129/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:046EB3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER.** Objeto: Contratação para show com o **Grupo Doce Desejo,** no dia 20 de janeiro de 2024 às 22 horas, no palco montado na Praça Leonel Pereira – Praça da Tainha, na realização do evento " Show de Verão 2024" Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38877/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:90DE48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSUÉ DARIONI ALVARES PINTOR.** Objeto: Contratação para show com o **Banda Vip Show,** no dia 27 de janeiro de 2024 às 20 horas, no palco montado na Praça Leonel Pereira – Praça da Tainha, na realização do evento " Show de Verão 2024". Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38875/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8DC69E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSUÉ DARIONI ALVARES PINTOR.** Objeto: Contratação para show com o **Banda Rota Luminosa,** no dia 31 de dezembro de 2023 às 23 horas, no evento "Revillon 2023/2024", na Beira Mar, junto a Plataforma Marítima. Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38872/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FDC7BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EVANDRO HENRIQUE DA SILVA.** Objeto: Contratação para show com o **Grupo Sos,** no dia 31 de dezembro de 2023 às 20h30min, no evento "Revillon 2023/2024", na Beira Mar, junto a Plataforma Marítima. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38873/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DE293E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JULIANA SPULDARO KOTECK.** Objeto: Contratação Contratar para show com o **Ju Koteck e Banda,** no dia 31 de dezembro de 2023 às 21h30min, no evento "Revillon 2023/2024", na Beira Mar, próximo a Plataforma Marítima. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38871/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:02BF2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

O Município de Tramandaí neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA** a seguir definido como CONTRATANTE e a empresa **CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, neste instrumento denominada CONTRATADA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, tendo em vista a necessidade da construção de uma nova cortina de concreto armado com acréscimo do objeto. **Valor total R$ 273.438,09 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**, sendo que o valor R$ 68.359,52 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) é referente a mão de obra e R$ 205.078,56 (duzentos e cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Tomada de Preço nº 130/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0CF5E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para realização de empreitada global (material e mão de obra) para implantação de quadra de esportes de areia (Quadra de Beach Tennis) na Praça General Muller, neste município. Emenda Impositiva n° 0039/2022 do Legislativo Municipal. Valor Total R$ 32.692,00, (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais). Base Legal: art. 24, I, da Lei 8666/93. Processo Administrativo nº 39204/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19FE1FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2023

DESIGNA a Comissão Executiva, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.935, de 13 de julho de 2021, na realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Básica – Disciplina Educação Física, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o disposto no § 2º do Art. 15 e Art. 16 do Decreto Municipal n° 1.935, de 13 de julho de 2021, **DESIGNA** a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14 e registrada no Conselho Regional de Administração do RS sob o nº 001093/O, com as atribuições de Comissão Executiva na realização do Concurso Público para o provimento dos cargos de **Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Básica – Disciplina Educação Física,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B85130A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2023

DESIGNA a Comissão Examinadora e de Fiscalização para a realização do Concurso Público, previsto no processo Administrativo nº 1.346/2023, para o provimento dos cargos de Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Básica – Disciplina Educação Física, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e do disposto no § 1º do Art. 15 do Decreto Municipal n° 1.935, de 13 de julho de 2021, **DESIGNA** as servidoras **AMANDA TAÍS BARCELLA, CARLA CRISTINE WEIZENMANN** e **RAQUEL HENZ,** para comporem a Comissão Examinadora e de Fiscalização do Concurso Público previsto no processo Administrativo nº 1.346/2023 para o provimento dos cargos de **Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Básica – Disciplina Educação Física,** com o objetivo de coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executiva e auxiliar em todo o processo do certame, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:693279B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2023

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora IVA BARCELLA ZAMBIASI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e o processo protocolado sob nº 1.603/2023, datado de 26 de dezembro de 2023, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **IVA BARCELLA ZAMBIASI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 24 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B4A04058

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2023

CONCEDE 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, inciso IV do artigo 103 e processo protocolado sob nº 1.604/2023, datado de 26 de dezembro de 2023, **CONCEDE** 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão "3", a partir desta data, conforme certidão de nascimento que ficou arquivado junto ao referido processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9AAFBF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI.**
CNPJ Nº 06.161.649/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
PRAZO/VALIDADE: 22 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 26 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4D95199D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ Nº 07.858.206/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
PRAZO/VALIDADE: 22 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais).

Travesseiro, 26 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:2296ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.**
CNPJ Nº **47.060.802/0001-50.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
PRAZO/VALIDADE: 22 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 26 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4287E9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.**
CNPJ Nº 31.939.836/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
PRAZO/VALIDADE: 22 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 26 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D0555E63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – NOVEMBRO/2023

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Novembro de 2023**:

FEP	R$ 28.979,79
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 3.208,88
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 19.584,98
Transferência PACS	R$ 9.470,00
Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R$ 7.500,00
Transferência Procedimentos MAC	R$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 1.881,83
Transferência Agente de Combate às Endemias	R$ 2.640,00
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Piso da Enfermagem	R$ 711,69
Salário Educação	R$ 10.661,64
Transferências do PNATE	R$ 2.236,40
Transferência ETI – Escola em Tempo Integral	R$ 46.372,34
Transferência BL GBF FNAS	R$ 2.800,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.330,57

Travesseiro, 26 de Dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AD3AED19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.334-2023

DECRETO Nº 3.334, de 22 de dezembro de 2023.

Recepciona no âmbito do Município de Triunfo o conteúdo da Instrução Normativa nº 40/2020, da União, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema ETP Digital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adequação dos regulamentos no âmbito local para fins de atendimento à Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que a Instrução Normativa nº. 40/2020, da União, disciplina e regulamenta da forma completa a elaboração do Estudo

Técnico Preliminar que estabelece o inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionada, no que couber, a Instrução Normativa nº 40/2020, da União, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP -, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, no âmbito do Município de Triunfo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:159616B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.335-2023

DECRETO Nº 3.335, de 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 20, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamentos próprios os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Município de Triunfo.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
Art. 3º. Na classificação de um artigo como sendo de luxo, a Secretaria Municipal requisitante do processo de compra deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º. Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, as secretarias municipais deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pela Secretaria Municipal pertinente e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos.

Art. 5º. O Município de Triunfo manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo, se for o caso.

Art. 6º. O Município de Triunfo poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:29CF2015

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.336/25023

DECRETO Nº 3.336, de 22 de dezembro de 2023.

Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do Município de Triunfo o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como para definir os parâmetros para aferição dos preços para fins de obtenção dos valores estimados das licitações, em observância ao §1º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Triunfo.

§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item especifico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para a licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO - FORMALIZAÇÃO

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) ou, se for o caso, da equipe ou setor responsável(is) pela pesquisa;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º, deste regulamento.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio físico ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II, do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÃO DIRETA - REGRAS ESPECÍFICAS

A**rt. 7º.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações e elementos técnicos ou fáticos que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6AFA5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 766/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 391/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 367/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MUNÍCIPE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Comércio de Medicamentos Blair Ltda (0260), com CNPJ: 88.212.113/0260-87, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.034,04 (mil e trinta e quatro reais e quatro centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7BC5B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 788/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 388/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 364/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BANHEIROS E CONSULTÓRIOS DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa TOK LIMP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, com CNPJ: 20.476.201/0001-77, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) e da empresa Boa Vista Ltda, com CNPJ: 20.476.201/0001-77, que apresentou o valor total para os itens 1 e 3 de R$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais); com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47577738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 640/2022
Pregão Eletrônico n° 166/2022
Contrato n° 332/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A E B, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 332/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 28 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:51793746

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 798/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 392/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 368/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA MUNÍCIPE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Comércio de Medicamentos Blair Ltda (0791), com CNPJ: 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para os itens de R$ 154,13 (cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AEA911C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2023 – PROC 804/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO.
O Município de Triunfo comunica que a publicação do dia 22 de dezembro de 2023, referente ao edital supra sofreu alteração. No objeto, onde se lê REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA O CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), leia-se REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO. Ratifica, ainda, que receberá no dia 11 de janeiro de 2024, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FAA59D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO.

Com base na decisão que julgou as impugnações ao edital, o Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 307/2023 sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

4.5.3. Prova de registro ou inscrição da licitante e do(s) responsável técnico indicado no Conselho Regional de Administração-CRA.

Leia-se:

4.5.3 – Prova de inscrição junto ao Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de validade na abertura da licitação.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED91C63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30086 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1D702457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30087 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2024 a 31de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:80A04302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30085 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ILDA BUENO DE MENDONÇA, Operário, matrícula nº 1457-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2024a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:637CBE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30084 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ILDA BUENO DE MENDONÇA, Operário, matrícula nº 1457-5, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6532EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30083 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professor ,matrícula nº 2187-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2024a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A442C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30082 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professor, matrícula nº 2187-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:BD894F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30081 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA LUIZA RIBAS, Coordenador, matrícula nº 7044-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A665954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30080 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALTER ELESSANDRO SILVEIRA DE SOUZA, Vigilante, matrícula nº 1462-1, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B006F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30079 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DARLA DA SILVA SANTOS, Vigilante, matrícula nº 1485-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7CC1D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30078 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LOIRACIR MARIA LOPES SOARES, Vigilante, matrícula nº 1523-7, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9C221DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30077 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO OLIVERIO SANTOS BRUM, Servente,matrícula nº 1349-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeirode 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:66619BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30076 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Veterinária, matrícula nº 1405-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:80B2E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30075 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Veterinária, matrícula nº 1405-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 19 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:13C17665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30074 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 13 (treze) dias de férias a(o) servidor(a) GUILHERME MANZONI VIELMO, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:158546F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30073 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CORREA ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 1549-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B508DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30072 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga, matrícula nº 1497-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeirode 2024 a 03 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73AF0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30071 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 357-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA134306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30070 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, Professora, matrícula nº 3027-9, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BEB6B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30069 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA, Nutricionista, matrícula nº 1591-1, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7E829E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30068 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICIA LOPES MORAES, Enfermeira,matrícula nº 1496-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AEC3A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30067 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15(quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROGERIO GHISLENI DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1554-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeirode 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B1FCA8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30066 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARILE IDREHER VIEIRA, Professor de Educação Infantil,matrícula nº 2579-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeirode 2024 a 17 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:530BEB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30065 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCA ODETE MARTINS DA FONSECA, Professor, matrículas nº 2539-9 e 2168-7, referente ao Exercício 2022/2023 e 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D40DC1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30064 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EMERSON DA ROSA SANTOS, Coordenador, matrícula nº 7092-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3ACC1D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30063

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, matrícula nº 1403-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do

dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DE84E83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30062 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANTÔNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MINUZZI, Técnico Agrícola, matrícula nº 8054-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B7BFE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30061 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI JUAREZ DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1540-7, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D2C02053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30060 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VOLNEI JUAREZ DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1540-7, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de janeiro de 2024 a 25de janeirode 2024, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F53690FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30059 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO CESAR BRASILIA AMARANTE, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 2080-0, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:427250C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30058 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO RODRIGUES, Operário, matrícula nº 1512-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7263E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30057 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1149-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeirode 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0E162D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30056 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EVERALDO DOS SANTOS MORAES, Operário, matrícula nº 1486-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:22BE3376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30055 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1647-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EC38A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30054 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GUIOMAR RIBAS BARROS, Operário, matrícula nº 1456-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:97390A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30053 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO CASSENOTE SOARES, Motorista, matrícula nº 1313-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:58CC5052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30052 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ, Professor, matrícula nº 2385-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2BBB1D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30051 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professor, matrículas nº 2384-1 e 2521-6, referente ao Exercício 2021/2022 e 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:33EABFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30050 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO MARINO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1062-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03828A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30049 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KLEBER MAUREI BARROF, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1644-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94E46A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30048 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO CESAR FLORES, Chefe de Serviço, matrícula nº 7210-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6AE824E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30047 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professora, matrícula nº 2490-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:341FA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30046 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SAULO BATISTA RIBEIRO MORO, Motorista, matrícula nº 312-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:60445CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30045 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CARLA DA SILVEIRA GOULART, Secretário de Escola, matrícula nº 3020-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DC8DA05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30044 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) AMELIA RIBAS DE OLIVEIRA, Servente,matrícula nº 1378-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:48434DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30043 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 1468-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeirode 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94B8B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30041 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO ALCEMAR GUBIANI, Operário, matrícula nº 1519-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeirode 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:35E13E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30038 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA JULIA NUNES ZANCAN, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1398-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:504102A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30036 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DANIEL ALMEIDA DE MORAES, Chefe de Serviço, matrícula nº 7080-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3821FB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30042 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 1468-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A65A7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30037 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA PEREIRA DA SILVA, Nutricionista, matrícula nº 361-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98D0DCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30039 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula nº1402-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3F563B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30040 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo, matrículanº 1547-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeirode 2024 a 13 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:47637922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30035 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, matrícula nº 1500-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1960E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30034 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO CARLOS SANDERS, Motorista, matrícula nº 1434-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:07B83144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30033 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social, matrícula nº 1488-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CCCA82D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30032 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROBERTO ROSA ROSPIDE, Agente Administrativo, matrícula nº 280-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8957D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30088 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) dias de saldo de férias, a contar de 27 de dezembro de 2023 a servidora VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Servente, Matrícula sob nº 1449-4, interrompidas pela Portaria nº 29.108 de 03/02/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 02 dejaneiro de 2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E212D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30031 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELENIR SILVA ARROJO, Servente, matrícula nº 1299-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeirode 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5F5CDA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30030 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) CASSIANO MACHADO DE SOUZA, Coordenador, matrícula nº 7199-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8FDB05B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30029 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CARLA DA SILVA LOUZADA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4244-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeirode 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2599A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30028 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) RAFAELA REGINATO ROSSATTO, Agente Administrativo, matrícula nº 1637-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:29DB666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30027 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) MAIKEL KOLINSKI DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 1655-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:30035CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Operário, matrícula nº 1427-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeirode 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:88770FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RENATA PILLAR, Odontólogo, matrícula nº 1564-4 e 1399-4, referente ao Exercício 2020/2021 e 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 13 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E43E3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ALEXANDRE MADRIL COLETTO, Odontólogo, matrícula nº 1395-1, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de janeiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 13 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C41026D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA IZABEL BRAZ BINOTTO, Auxiliar Gabinete Odontológico, matrícula nº 1503-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:040CB4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30022 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIA VALLIDA FONTOURA PATIAS, Odontólogo, matrícula nº 355-7, referente ao Exercício 2022/2023 ef orte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeirode 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CC7139F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) REGINA EUGENIA ANDREATTA SILVA, Professor, matrícula nº 2290-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96CDB835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ADRIANO CADO SAGRILLO, Diretor, matrícula nº 7217-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:218CC13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DIUNELE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1624-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C26A262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RENATA BAPTISTA MAMBRIN, Odontólogo, matrícula nº 1559-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D1FDC366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30017 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) CRISTIANE MARIA TOMAZI, Auxiliar Gabinete Odontológico, matrícula nº 1563-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B3A8F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30016 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) CRISTIANE MARIA TOMAZI, Auxiliar Gabinete Odontológico, matrícula nº 1563-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C56F3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30015 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZANGELA RANGEL MACHADO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1537-7, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B4A9941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30014 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Vigilante, matrícula nº 378-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:02DE3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30013 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) MARILEIA PERMPMACKER DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 1657-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A392FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30011 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ROMANITA VALAU MOREIRA, Servente, matrícula nº 3071-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BCE77E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30012 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) VANESSA CARDOSO PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1623-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A5F80C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30005 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULA PEREIRA DA SILVA, Chefe de Setor, matrícula nº 8200-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Giovani Dalmás
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4672BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30007 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIAH ALVES DE OLIVEIRA NAGERA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1536-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0DBEAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30008 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VINICIOS MELO NAGERA, Secretário, matrícula nº 7083-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FCB1B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30009 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO CAMILLO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1562-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ED9E8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30010 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KELLI QUINHONES MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1628-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B8CC28C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29999 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUCIANA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO BARBIERI, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1491-5, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:38733DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30000 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA FERREIRA ORTIZ, Enfermeira, matrícula nº 1659-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F58072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29998 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1346-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3247442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30001 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIA MARA SANTOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4247-1, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 09 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F7B7BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30002 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 25 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:114C9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30003 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, matrícula nº 1452-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamentevia Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59C91938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30004 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IZABEL MARIA SALDANHA MODESTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4260-9, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3321FD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023, às 8h e 30min do dia 22 de janeiro de 2024**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual **aquisição de tubos de concreto**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37207-pregao-eletronico-n-442023-tubos-de-concreto

Tuparendi, 26 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:9EC91291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, às 8h e 30min do dia 23 de janeiro de 2024**, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de construção**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37208-pregao-eletronico-n-452023-material-de-construcao--exclusiva-me-epp

Tuparendi, 26 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:425B8639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023, às 8h e 30min do dia 24 de janeiro de 2024**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual **aquisição de materiais de construção – ampla concorrência**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37209-pregao-eletronico-n-462023-material-de-construcao-ac

Tuparendi, 26 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:FA86EB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, às 8h e 30min do dia 25 de janeiro de 2024**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual **aquisição de madeiras para uso da secretaria de Obras para as reformas de pontes**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/37210-pregao-eletronico-n-472023-madeiras-para-pontes

Tuparendi, 26 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:1376210A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 008/2023, contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INCIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 008/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A348982A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 013/2023, contratação para a função de **PEDAGOGO II,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº

2.168/2022, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 16 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 013/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0675D1ED

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 026/2023, contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INCIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **VIVIANE DA SILVA HAAS** – CPF 031.230.450-13
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 026/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B5DBBB73

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 031/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 031/2023, contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CAROLINA HERTZ** – CPF 039.794.280-01
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 031/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7DFECEF0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 052/2023, contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM MÚSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **HEBERSON JOSAFAH REIS** – CPF 986.376.060-91
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 052/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:99072548

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 059/2023, contratação para a função de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ROSANE FÁTIMA POSTAL** – CPF 538.727.970-34
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 059/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.

Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:894D54A1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 063/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **KAREN LAIANA MORAES GOULART** – CPF 044.149.550-84
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias,

prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 063/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0D1DB3FF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 064/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 064/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES** – CPF 044.707.101-09
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 064/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FD03ADDB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 065/2023, contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FERNANDO LUIZ FENGLER** – CPF 465.703.300-04
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 065/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DE0513CA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 064/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FABIANE CRISTIANE FERNANDES** – CPF 013.219.930-05
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 064/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E09EAC29

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 068/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **GABRIELA GOMES DA COSTA** – CPF 038.066.730-47
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 068/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FBEE435A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 069/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO** – CPF 036.645.450-10
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 069/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:535344A3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 070/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 070/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **AMANDA DE ARAÚJO HAAS** – CPF 046.577.020-76
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 070/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1A079D52

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 078/2023, contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CARINA KAPPEL FISCHER** – CPF 824.027.520-68
PRAZO: A suspensão terá início em **21 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 55 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 078/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8064CDB0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 084/2023, contratação para a função de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CARINA SOARES PEIXOTO DIAS** – CPF 019.014.530-73
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 13 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 46 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 084/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.
Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:561B746D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a suspensão temporária do Contrato nº 105/2023, contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JÉSSICA FERNANDES DA ROSA** – CPF 052.396.240-11
PRAZO: A suspensão terá início em **30 de dezembro de 2023 com duração até 04 de fevereiro de 2024**, ficando este período de 37 dias, prorrogado ao prazo final do disposto no Contrato nº 105/2023, conforme Lei Municipal n° 2.265 de 21 de novembro de 2023.

Vale Verde, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:71A068EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/21844 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023. Objeto: Aquisição de material para avaliação psicológica. Dotação Orçamentária: 2023/136 - 03.01.04.331.0007.2003 – Benefícios ao Servidor. Valor: R$ 5.261,80 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Data: 22/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99833FAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que o processo Licitatório Edital de Concorrência nº 12/2023 foi declarado FRACASSADO na fase de julgamento das Propostas, devido a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes participantes MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA e OFICINA DO MELÃO LTDA. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, não havendo manifestações, em atendimento ao Art. 48 § 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, dá-se o prazo de oito dias úteis para apresentação de novo envelope de Proposta da licitantes DESCLASSIFICADAS no

certame, em conformidade com o Edital. Portanto fica agendado para o dia 15/01/2024 às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade a sessão pública de abertura dos novos envelopes de Propostas. Venâncio Aires, 26/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:33B276EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 14/2023. Vencedor: **MECÂNICA COSTA & CUNHA LTDA** para os itens 01, 02, 03 e 04 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 26/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:71028602

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/16889 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 034/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Venâncio Aires em 26/12/2023.

NILSON MATHIAS LEHMEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B98B7661

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa CRC - COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/5813 e Decisão Administrativa nº 015/2023, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 26/12/2023.

NILSON MATHIAS LEHMEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BCE7B4DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a CRC - COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/16975 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 055/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2020, devendo retirar cópia do Ofício nº 035/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Venâncio Aires em 26/12/2023.

NILSON MATHIAS LEHMEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4A6760B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, acrescendo valores à Cláusula Quinta do instrumento, referente a incentivo destinado a custeio para equipamentos de hemodiálise, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, relativa a parcela do mês de outubro de 2023, no montante de R$ 70.931,41 (setenta mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), ordenado com base no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5693476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em 04 (quatro) poços artesianos localizados no interior do Município. **Abertura das Propostas: 10/01/2024, às 09:00hs.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.
Victor Graeff/RS; 26/12/2023.

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CE44A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Abertura das Propostas: 11/01/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 26/12/2023.

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:1EAC6628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 09/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para capeamento asfáltico, na Rua João Augustin, trecho entre Av. Cochinho e Av. 25 de Julho, conforme Contrato de repasse nº 940093/2022/MDR/CAIXA, da Plataforma Transferegov.br. ***Abertura das Propostas:* 15/01/2024, *às 09:00hs***. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. *Maiores Informações* pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*. Victor Graeff/RS; 26/12/23.

ADRIANO RODRIGO MATTGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:508DF45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 262/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de janeiro de 2024 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 248/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7E9149B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 03 PREGÃO ELETRÔNICO 236/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração do **Preâmbulo** e nos **itens 1.1 e 9.1.2, letras "a" e "b" do Edital**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, **reabrindo-se o prazo para 11/01/24 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:375363F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), e aSecretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC)no período de 12 meses. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

JF RAMOS SILVEIRA EIRELI – CNPJ 42.846.652/0001-91				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Flocos de milho. Marca: Alca Foods	Kg	1400	R$ 17,78
05	Pó para pudim. Marca: Neilar	Unid	2000	R$ 1,48
09	Bebida láctea - sabor chocolate. Marca: Showquinho	Unid	20000	R$ 1,24
12	Café em pó. Marca: Iguaçu	Kg	1600	R$ 28,49
15	Filtro de papel n° 103. Marca: Iguaçu	Cx	1500	R4 4,12
16	Farinha de rosca. Marca: Orquídea	Kg	500	R$ 13,20
17	Biscoito - tipo integral. Marca: Germani	Pct	1000	R$ 6,95
26	Doce de pêssego em calda. Marca: Tordilho	Lt	400	R$ 9,88
27	Mistura para bolo - sabor chocolate. Marca: Apti	Unid	800	R$ 3,97
28	Mistura para bolo - sabor laranja. Marca: Apti	Unid	800	R$ 4,97
29	Achocolatado em pó. Marca: Apti Piatto	Kg	1500	R$ 11,83
30	Suco de uva tinto integral. Marca: Hugo Pietro	Unid	2000	R$ 10,38
33	Doce de frutas - sabor uva. Marca: Da Serra	Unid	800	R$ 4,37

Especificação		
02	Gelatina em pó - sabor morango	Fracassado
03	Sardinha em conserva	Fracassado
04	Chá aromático	Fracassado
06	Bombom (tipo bola)	Fracassado
07	Água mineral - sem gás (500ml)	Fracassado
08	Açúcar branco refinado	Fracassado
10	Maionese	Fracassado
11	Sagú	Fracassado
13	Biscoito doce - tipo maria	Fracassado
14	Leite integral	Fracassado
18	Refrigerante - 2l	Fracassado
19	Coxa e sobrecoxa de frango	Deserto
20	Molho pronto de tomate – tradicional	Fracassado
21	Queijo - tipo mussarela	Fracassado
22	Bacon	Fracassado

23	Creme de leite	Fracassado
24	Mortadela de frango	Deserto
25	Adoçante líquido	Fracassado
31	Salsicha de frango	Fracassado
32	Ervilha verde em conserva	Fracassado
34	Bolo pronto individual - sabor chocolate	Deserto
35	Bolo pronto individual - sabor laranja	Deserto
36	Bombons sortidos	Fracassado
37	Bolo pronto individual - sabor tipo formigueiro	Deserto
38	Cuca recheada - sabor doce de leite	Deserto
39	Cuca recheada - sabor chocolate	Deserto
40	Milho canjica branca	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº14.133/2021, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A5389C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
DO PREGAO ELETRONICO 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo **nº 1544/2023**, do **Pregão Eletrônico SRP 38/2023,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL COM ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA-ME, CNPJ Nº 21.112.395/0001-94, situada na Rua Arthur Bernardes,618, sala 101,bairro São Cristovão, CEP: 95.913-200, na cidade de Lajeado/RS;
CIRÚRGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI -ME, CNPJ Nº 34.055.837/0001-50, situada na Rua Antonio Lehmkuhl,1030, sala 07,Centro, CEP: 88.150-000, na cidade de Aguas Mornas/SC;
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 48.346.978/0001-36, situada na Rua Tuiuti,1902,Centro, CEP: 97015662, na cidade de Santa Maria/RS;
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, situada na rua Gomercindo Pagnussat,150, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;
DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 34.186.181/0001-04, situada na rua Carlos Essenfelder,2.282, Boqueirão, CEP: 81650090, na cidade de Curitiba/PR;
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, situada na Rua Dom Jorge de Menezes,1.180,Centro, CEP: 291.100.250, na cidade de Vila Velha/ES;
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 33.390.557/0001-35, situada na Rua Tubarão,144,Andar 2,Bairro Fazenda , CEP: 83301.470, na cidade de Itajaí/SC;
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº35.100.944/0001-15, situada na rua Augusto Pestana,200,bairro Santana, CEP: 900.40-200, na cidade de Porto Alegre/RS.
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 05.948.061/0001-07, situada na SC 108, 4080, São Geronimo, CEP: 88 870 000, na cidade de Nova Orleans/SC.
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,CNPJ Nº 27.105.456/0001-72 , situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, CEP: 97 065 290, na cidade de Santa Maria/RS
PROCELA PARTICIPAÇOES LTDA CNPJ Nº 09.686.716/0001-69 , situada na Rua Mucuri,297,bairro Floresta, CEP: 30.150-90, na cidade de Belo Horizonte/MG;
São observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP- nº 21/2022, ofertados no certame licitatório**.**
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**

4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.

4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.

4.1.5. **O preço ofertado pelas empresas classificadas em primeiro lugar é devidamente registrado, conforme tabela demonstrativa por item a seguir**:

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	1	100,00	PAC	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	THEOTO	4,54
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	2	100,00	PAC	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLASTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COLORIDO COM AROMA E SABOR ARTIFICIAL DE TUTI-FRUTI, COM UMA EXTREMIDADE EM MODELO ANIMAL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	TIC TONG	28,88
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	3	500,00	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DESCARTÁVEL COM 10 ML COM REGISTRO NA ANVISA	FARMACE	0,90
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	4	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	5,40
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	5	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 X 0,55MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	5,40
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	6	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 0,7MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	5,40
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	7	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8MM (21 G). CAIXA COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	5,40
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	8	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	5,60
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	9	6.000,00	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 01 LITRO, ASPECTO INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS, VISCOSIDADE DE NO MÁXIMO 8000 CPS. COM REGISTRO NA ANVISA	ARARA	6,50
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	11	7.300,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSÉPTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 01 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA	SUPERVALE	8,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	12	200,00	PAC	ALGODÃO EM BOLAS, BRANCAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 95G. COM REGISTRO NA ANVISA	NATHY	3,70
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	14	1.000,00	UN	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 METROS, CONFECCIONADO COM TRAMA E URDUME COM FIOS TORCIDOS, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM², UTILIZANDO ALGODÃO, POLIESTER E ELASTANO. COM REGISTRO NA ANVISA	ERIMAR	0,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	15	2.000,00	UN	ATADURA ELASTICA NEVADA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIESTER, DE 10CM X 2,2M, COM REGISTRO NA ANVISA	NEVE	1,08
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	16	1.000,00	UN	ATADURA ELÁSTICA NEVADA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER DE 5 CM X 2,2 M. COM REGISTRO NA ANVISA	NEVE	0,60
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	17	11.000,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT (100% POLIPROPILENO), COM GRAMATURA 40 GR/M2, COM GOLA CIRÚRGICA (REDONDA), MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, COM FECHAMENTO AS NAS COSTAS (ALTURA DO PESCOÇO E ALTURA DA CINTURA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COM REGISTRO NA ANVISA	FORTCLEAN	2,13
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	18	2.000,00	UN	AVENTAL SEM MANGA EM TNT, BRANCO. MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	DEJAMARO	0,84
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	19	100,00	RL	BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL, ROLO COM 500 UNIDADES.	CIEX	10,65
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	22	15,00	UN	CAIXA PORTA LÂMINA, CAPACIDADE 50 LAMINAS, TAMANHO PADRÃO 26 X 76 MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO. - COM FENDA (RANHADURA) NUMERADA DE 1 A 50, - A TAMPA FIXA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, COM FECHO DE PRESSÃO TIPO "SNAP CAP".	CRAL	11,99
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	23	100,00	UN	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NÚMERO 12. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). COM REGISTRO NA ANVISA	MEDSONDA	1,04
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	25	10,00	UN	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL, UM TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA -3 TIRANTES TRANSVERSAIS E DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO - CONFECCIONADO EM FITAS DE	MARIMAR	70,00

				POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48 MM DE LARGURA		
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	26	10,00	UN	CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO, CONFECCIONADO EM TIRAS DE POLIAMIDA 100%, PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA: UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIFERENTES CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS: - SUPERIOR – VERDE, - MEIO – VERMELHO, - INFERIOR – AMARELO FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR DE PLÁSTICO PRETO, PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA, ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA.	ORTOFEX/ RESGATE SP	78,68
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	27	100,00	UN	CLAMP UMBILICAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM REGISTRO NA ANVISA	KOLPLAST	0,66
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	29	50,00	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO G - GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 MM. COM REGISTRO NA ANVISA	MARIMAR	15,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	30	50,00	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 MM. COM REGISTRO NA ANVISA	MARIMAR	15,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	31	50,00	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 MM. COM REGISTRO NA ANVISA	MARIMAR	15,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	32	50,00	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO M - MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 MM. COM REGISTRO NA ANVISA	MARIMAR	15,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	33	50,00	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO P - PEQUENO, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 MM. COM REGISTRO NA ANVISA	MARIMAR	15,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	34	50,00	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 MM. COM REGISTRO NA ANVISA	MARIMAR	15,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	35	200,00	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	DESCARBOX	4,82
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	36	200,00	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	FLEXPELL-ECO	3,90
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	37	200,00	UN	COLETOR UNIVERSAL DE URINA, FEZES, ESCARRO, CAPACIDADE 80 ML, FABRICADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTA VEDAÇÃO TIPO ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	0,39
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	38	50,00	PAC	COMPRESSA CIRÚRGICA, MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SEM FIO RADIOPACO, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES CADA. COM REGISTRO NA ANVISA	ERIMAX	43,50
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	39	5.000,00	PAC	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 10 X 10 CM,13 FIOS, CINCO DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTERILIZADAS, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO NO ANO DA LICITAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	AMED	1,15
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	40	5.000,00	PAC	COMPRESSA DE GASE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM,13 FIOS, CINCO DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTERILIZADAS, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO NO ANO DA LICITAÇÃO.COM REGISTRO NA ANVISA	POLARFIX	0,48
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	41	100,00	PAC	COMPRESSA DE GASE MEDINDO 7,5X7,5 CM,13 FIOS, CINCO DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	ERIMAX	17,00
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	42	100,00	UN	CURATIVO HIDROPOLÍMERO,15X15 CM,DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA-FLUIDO. TAMANHO 15X15 CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	COLOPLAST	41,00
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	43	200,00	UN	CURATIVO COMPOSTO POR UMA CAMADA AUTO ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL (3D), ANTIBACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAIS, SISTEMA TRANCA FLUIDO E CAMADA LOCK AWAY. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	COLOPLAST	44,00
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	44	200,00	UN	CURATIVO COMPOSTO POR UMA CAMADA AUTO ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL (3D), ANTIBACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA, ESTÉRIL,	COLOPLAST	50,00

				COM CAPACIDADE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO E CAMADA LOCK AWAY. TAMANHO 10 X 10 CM. COM REGISTRO NA ANVISA.		
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	46	200,00	UN	CURATIVO HIDROPOLIMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA-FLUIDO. TAMANHO 10X10 CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	COLOPLAST	40,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	47	20,00	GAL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS: (QUATRO ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE). UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS (FEZES, SANGUE) EM MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS. NÃO OXIDANTE, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	PROLINK	84,96
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	49	20,00	PAC	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRATICO E RAPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDAS: 15 CM X 30 CM. CAIXA COM 200 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	HOSPFLEX	60,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	51	10,00	PAC	ENVELOPE AUTO SELANTE, SELAGEM TRIPLA, MEDIDAS: 9 CM X 26 CM. PACOTE COM 200 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA.COM INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE.	HARBO	45,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	52	20,00	PAC	ESCOVA CERVICAL, PACOTES COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	KOLPLAST	24,50
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	53	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, COM MANGUITO E PÊRA EM LÁTEX, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADA DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAREM OU CHOQUES. COM REGISTRO NA ANVISA	SOLIDOR	70,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	54	100,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, BRANCO, 10CM X 4,5M COM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	7,45
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	55	600,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO (M)COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	1,05
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	56	600,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO (P). COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	1,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	57	10,00	UN	ESTOJO DE INOX LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X15 X6 CM.	FLEXINOX/AÇONOX	147,25
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	59	100,00	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM MARCADOR PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO COM 3 METROS. COM REGISTRO NA ANVISA	CIEX	4,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	60	100,00	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA 10CM X 4,5M. COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	5,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	61	100,00	UN	FITA CIRURGICA MICROPOROSA, HIPOALERGENICA 2,5 CM X 10M - COM REGISTRO NA ANVISA	VITAL	1,95
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	62	200,00	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA 5CM X 4,5M. COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	3,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	63	30,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY FRASCO COM 30 ML.	CRAL	7,20
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	64	50,00	FR	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, FRASCO COM 250 GRAMAS, COM BICO DOSADOR. INDICADO PARA: ULTRASSONOGRAFIA; ELETROCARDIOGRAMA; LASER OU LUZ INTENSA PULSADA (LIP); ESPECIFICAÇÕES: - PH NEUTRO; CONSISTENTE; INODORO; NÃO GORDUROSO; - HIDROSSOLÚVEL; - HIPOALÉRGICO; - UMECTANTE E NÃO ABRASIVO. COM REGISTRO NA ANVISA	MULTIGEL	3,12
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	67	20,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	USE-IT	1,20
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	68	2.000,00	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COM REGISTRO NA ANVISA	PROLINK	4,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	69	10,00	KIT	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL, IMPERMEÁVEL EM VINIL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM BANHO DE VINIL E COMPOSTO POR:- DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DO OUVIDO;- UMA BASE COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, TIRANTES PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DOIS TIRANTES PARA PODER AJUSTAR E4 FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUEIXO). O TIRANTE DI QUEIXO POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUÉIA. EQUIPAMENTO TRANSLÚCIDO AO RX. COM REGISTRO NA ANVISA	ORTOFEX/ RESGATE SP	106,19
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	70	10,00	KIT	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, IMPERMEÁVEL EM VINIL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM	ORTOFEX/ RESGATE SP	106,15

ME				BANHO DE VINIL E COMPOSTO POR:- DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DO OUVIDO;- UMA BASE COM VELCRO PARA FIXAR AS DUAS ALMOFADAS, TIRANTES PARA FIXAR O EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MACA E MAIS DOIS TIRANTES PARA PODER AJUSTAR E4 FIXAR AS ALMOFADAS (TESTA E QUEIXO). O TIRANTE DI QUEIXO POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUÉIA. EQUIPAMENTO TRANSLÚCIDO AO RX. COM REGISTRO NA ANVISA		
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	72	500,00	KIT	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, ATRAVÉS DA PESQUISA DE ANTÍGENO, QUE UTILIZA COLETA DE SECREÇÃO OROFARÍNGEA COM SWAB NASAL. COM REGISTRO NA ANVISA	VIDA BIOTECNOLOGIA / VIDA	4,90
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	73	500,00	KIT	KIT COMPLETO PARA TESTE RÁPIDO ANTÍGENO DENGUE (NS1), POR MÉTODO DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1), SOROTIPOS 1, 2, 3 E 4, REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; HUMANO. DETECÇÃO RÁPIDA DO VÍRUS, A PARTIR DE 24H ATÉ APROXIMADAMENTE 5 DIAS APÓS INFECTADO. TEMPO APROXIMADO DE LEITURA DO TESTE: 10 A 15 MINUTOS. O KIT DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CONTER, NO MÍNIMO: DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE, CONTA-GOTAS/PIPETAS, INSTRUÇÕES DE USO; CAIXA COM 20 OU 25 UNIDADES	GT GROUP / HANGZHOU ALLTEST B	5,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	74	20,00	CX	LÂMINAS PONTA FOSCA, PARA MICROSCOPIA TAMANHO 26X76 MM, ESPESSURA 1-1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	WILTEX	5,38
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	75	800,00	UN	LANCETA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE; PROFUNDIDADE 1,8 MM (23G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA; SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA; CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTO DE POLIPROPILENO. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIQMED	0,12
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	76	100,00	CX	LANCETAS PARA LANCETADOR, CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRE 28G COM REGISTRO NA ANVISA	STERILLANCE	4,12
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	77	2.000,00	UN	LENÇOL EM TNT (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO PARA MACA, DESCARTÁVEL, BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 2,00M X 0,90M. COM REGISTRO NA ANVISA	ANADONA	0,78
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	78	50,00	UN	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM COM VITAMINA "A" E "E". USO EXTERNO, FRASCO COM 200 ML; COMPOSIÇÃO: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES COM REGISTRO NA ANVISA	DERMATROL	6,70
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	79	60,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ, EMBALAGEM COM 1 PAR, Nº 7.0 COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	1,08
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	80	700,00	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "G" – GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	TALGE	12,20
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	81	750,00	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "M" – MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	TALGE	12,20
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	82	750,00	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "P" – PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	TALGE	12,20
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	83	700,00	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "PP" – EXTRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	TALGE	12,20
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	84	700,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), MICROTESTURIZADA NOS DEDOS, AMIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTA DE LÁTEX. TAMANHO P - PEQUENO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	10,40
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	85	700,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), MICROTESTURIZADA NOS DEDOS, AMIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, BIOABSORVÍVEL, ISENTA DE LÁTEX. TAMANHO M - MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MEDIX	10,40
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	86	35.000,00	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE, CLIPADA (CLIPE NASAL AJUSTÁVEL AO NARIZ), BRANCA, COM TRÊS CAMADAS, FABRICADA 100% EM POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO REDONDO PARA FIRMAR O ROSTO, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO 99,99%. COM REGISTRO JUNTO A ANVISA	ABL	0,10
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	87	1.000,00	UN	MASCARA HOSPITALAR Nº 95 PFF2, RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIOS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CERTOS AERODISPERSORIOS EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A MICRA (DIÂMETRO AERODINÂMICO MÉDIO) COM REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU DISPENSA DE REGISTRO JUNTO A ANVISA	MEDIX	0,75
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	88	20,00	UN	OXÍMETRO DE DEDO, MEDE EM DEDO DE CRIANÇA E ADULTO, CONTA COM DISPLEY DE UMA COR, CARACTERISTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO – SPO2 70% A 99%/ PULSO 30 A 235 BPM. PRECISÃO – SPO2: +-2% / PULSO : +- 2%; POSSUI 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO POR MEIO DE 2 PILHAS ALCALINAS AAA. COM REGISTRO NA ANVISA	FINGERTIP	70,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	89	10,00	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO DE 150MM X 100 M. COM REGISTRO NA ANVISA, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES. - COMPOSIÇÃO	CIEX	56,75

				DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCA GRAMATURA 60 OU 80 MG². - COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE; NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO; SELAGEM TRIPLA; SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE; DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM; COM REGISTRO NA ANVISA		
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	90	50,00	RL	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 50 CM X 50 METROS, 100% CÉLULAS VIRGENS, PICOTADO, LUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.COM REGISTRO NA ANVISA	IMPACTA PAPEL	8,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	91	30,00	UN	PINÇA ADSON DENTE DE RATO, RETA, 9 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXTRA TRATAMENTO PARA OXIDAÇÃO.COM REGISTRO NA ANVISA	WELDON/RICHARDS	42,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	92	30,00	UN	PINÇA ADSON, RETA, CERRILHADA ,9 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXTRA TRATAMENTO PARA OXIDAÇÃO.COM REGISTRO NA ANVISA	WELDON/RICHARDS	42,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	93	30,00	UN	PINÇA CRILE Nº 14 CM, RETA COM REGISTRO NA ANVISA	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTR	22,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	94	30,00	UN	PINÇA MOSQUITO Nº 12CM, RETA. COM REGISTRO NA ANVISA	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTR	20,80
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	96	10,00	UN	PORTA ALGODÃO, 8 X 8 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) SERVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 400 ML, SEM MOLA	FLEXINOX FABRICANTE: FLEXINOX	57,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	97	5,00	UN	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL.-CONFECCIONADA EM POLIETILENO-SUPORTA ATÉ 120 KG-POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS-PODE SER UTILIZADA EM PROCESSOS DE RAIOS –X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA-ABERTURA PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA-ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50 MM-CINTOS DE 1,70M-REGULADOR 50 MM EM NYLON-FECHO EM TIC TAC 50 MMDIMENSÕES:- ALTURA: 10 CM-LARGURA: 45 CM-PROFUNDIDADE: 1,50 M	MARINOX	500,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	98	1.000,00	UN	SERINGA DE 20 ML, COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	0,35
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	99	3.000,00	UN	SERINGA DE INSULINA 1(UM) ML COM AGULHA 13 X 4,5MM ,COM REGISTRO ANVISA	MEDIX	0,16
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	101	1.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA COM REGISTRO NA ANVISA	SR	0,21
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	102	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3 ML, SEM AGULHACOM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	0,13
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	103	1.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 5 ML, SEM AGULHA COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	0,15
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	104	2.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA, CAPACIDADE 50 U, COM AGULHA ACOPLADA, AGULHA 6MM DE COMPRIMENTO DE 25MM DE CALIBRE (31G) COM REGISTRO NA ANVISA	SALDANHA RODRIGUES	0,39
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	105	1.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO Á 0,9%, FRASCO DE 100 ML COM BICO DOSADOR, USO EXTERNO.COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	EQUIPLEX	4,70
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	106	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 06, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDSONDA	0,60
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	107	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 12, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDSONDA	0,65
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	108	10,00	UN	TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODÃO, 10 X10 CM, 780 ML.	FLEXINOX FABRICANTE: FLEXINOX	84,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	109	50,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA, COM SELO DO INMETRO, RESISTENTE A ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. COM REGISTRO NA ANVISA	MEDLEVENSOHN	10,97
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	110	15,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA, FINA, 12 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA	BAK INDUSTRIA/6B INVENT	24,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	111	15,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA, FINA, 15CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTR	26,00
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	112	15,00	UN	TESOURA SPENCER, 9 CM RETA, COM CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR O FIO DE SUTURA. USADA PARA RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTR	36,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	113	400,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA E MEDIÇÃO ENTRE 20-600 MG/DL EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMA 50 TIRAS. OBS.: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER EM REGIME DE COMODATO OU EM DOAÇÃO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 (UMA) UNIDADE DE APARELHO GLICOSÍMETRO COM BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO PARA CADA 200 TIRAS ADQUIRIDAS.	ACON	22,82
DLM HOSPITALAR EIRELI	115	6,00	UN	AMBU PEDIÁTRICO	WINNER	112,37
DLM HOSPITALAR EIRELI	116	6,00	UN	AMBU NEONATAL	WINNER	116,88
DLM HOSPITALAR EIRELI	117	6,00	UN	AMBU ADULTO	WINNER	111,42
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	119	8,00	UN	BOLSA PORTA TALAS E COLARES: CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA, COM DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAR OS ITENS, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 90CM X LARGURA 26CM X PROFUNDIDADE 10CM	MARIMAR	181,50
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	120	8,00	UN	BOLSA RESGATE APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 46 CM X 32 CM X 19 CM. ABERTURA NA	MARIMAR	260,95

				PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE COM 2 CURSORES, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. MATERIAL EXTERNO: NYLON 600 E MATERIAL INTERNO: POSSUI CINTOS ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS AL´ME DOS CINTOS E 01 BOLSO FIXO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COR LARANJA		
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	121	8,00	UN	BOLSA RESGATE APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 46 CM X 32 CM X 19 CM. ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE COM 2 CURSORES, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. MATERIAL EXTERNO: NYLON 600 E MATERIAL INTERNO: POSSUI CINTOS ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS ALÉM DOS CINTOS E 01 BOLSO FIXO COM FECHAMENTO EM ZÍPER. COR VERDE	MARIMAR	260,95
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	122	6,00	UN	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, A PROVA D'ÁGUA, CAPACIDADE 5 LITROS. - ALÇA EM POLIPROPILENO; PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; - PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE - ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO). CARACTERÍSTICAS DO TERMÔMETRO: - FAIXA DE UTILIZAÇÃO - -50°C +70 ºC (MÁXIMA E MÍNIMA) - PILHA 1X 1,5 AA - TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO EXTENSOR - FUNÇÃO ºC/°F	MOR/6 LITROS	409,00
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	123	200,00	UN	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO E POR UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA QUE LIBERA ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. COM REGISTRO NA ANVISA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • TAMANHO TOTAL: 15 X 15CM; • COM ÍONS DE PRATA; • POSSUI ALGINATO DE CÁLCIO; • PARA USO EXTERNO; • USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; • PRODUTO ESTÉRIL;	ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LIM	60,00
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	124	200,00	UN	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, 10X10 CM, ABSORVENTE PARA FERIDAS DE MODERADA A ALTAMENTE EXSUDATIVAS DE DIFERENTES TAMANHOS, FORMAS OU PROFUNDIDADES. COMPOSIÇÃO: 85% ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC). COM REGISTRO NA ANVISA.	ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LIM	27,55
CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI	125	3,00	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO SAMARITAN PAD HEARTSINE O 350P UTILIZA O PAD-PAK™, UM SISTEMA HEARTSINE EM QUE A BATERIA E OS ELETRODOS SÃO INCORPORADAS EM UM CARTUCHO DESCARTÁVEL. ISTO SIGNIFICA QUE É PRECISO OBSERVAR APENAS UMA DATA DE VALIDADE E TROCAR APENAS UMA PEÇA DEPOIS DO USO. O 350P É APROPRIADO PARA APLICAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS. PARA CRIANÇAS MAIS JOVENS COM MENOS DE 8 ANOS OU COM MENOS DE 25 KG, ESTÁ DISPONÍVEL O PEDIATRIC-PAK™. DIMENSÕES FÍSICAS (COM PAD-PAK™): TAMANHO: 20 CM X 18,4 CM X 4,8 CM (8,0 POS X 7,25 POS X 1,9 POS) PESO (COM A BATERIA DO PAD-PAK): 1.1 KG (2.4 LBS) ADULTOS: CHOQUE 1: 150J; CHOQUE 2: 150J; CHOQUE 3: 200J CRIANÇAS: CHOQUE 1: 50J; CHOQUE 2: 50J;	AMOUL	10.500,00
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	126	4,00	UN	DETECTOR FETAL	MD	700,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	127	300,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO GRANDE (G). COM REGISTRO NA ANVISA	VAGISPEC	1,28
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	129	12,00	UN	LANTERNA CLÍNICA: LÂMPADA DE LED(LUZ BRANCA); CORPO DE ALUMÍNIO. ACIONAMENTO TIPO CANETA;RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ALTA ILUMINAÇÃO; CLIPE PARA BOLSO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08CM X 05CM X 05CM.	MIKATOS	84,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	131	50,00	UN	MANTA TÉRMICA METALIZADA: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40M X 2,10M, UTILIZADA PARA MANTER A TEMPERATURA CORPORAL EM RESGATES.	MARIMAR	8,50
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	133	10,00	UN	OTOSCÓPIO CLÍNICO, COM ESTOJO.	MACROSUL	320,00
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	134	20,00	UN	TALA ROXA PP: TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO. PP: (30 X 8 CM) ROXA	MARIMAR	6,25
ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	135	20,00	UN	TALA AZUL P: TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO. P: (53 X 8 CM) AZUL	MARIMAR	7,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	136	20,00	UN	TALA LARANJA M: TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO. M: (63 X 9 CM) LARANJA.	ORTOFEX/ RESGATE SP	39,90
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	137	20,00	UN	TALA VERDE G: TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO. G: (86,5 X 10 CM) VERDE.	ORTOFEX/ RESGATE SP	21,97
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	139	20,00	UN	TORNIQUETE TÁTICO DE PRIMEIROS SOCORROS: TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA. PESO: 60G. MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO. REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO. AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA. PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO	TC/CAT	71,10

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal Saúde, rua São Francisco, n°445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:30hs as 17:30hs.**

5.3.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias**, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.
5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E,

assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 26 de dezembro de 2023

GILBERTO JOAO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA-ME
CNPJ Nº 21.112.395/0001-94

CIRÚRGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI -ME
CNPJ Nº 34.055.837/0001-50,

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 48.346.978/0001-36

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 34.186.181/0001-04

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.697.852/0001-91

FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 33.390.557/0001-35

IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº35.100.944/0001-15

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 05.948.061/0001-07

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 27.105.456/0001-72

PROCELA PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ Nº 09.686.716/0001-69

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF
2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1CBFDE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público 01/2023
Processo Administrativo: 101/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Chamamento Público 1/2023.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DE MAIS SERVIÇOS PELO PODER PÚBLICO, A PARTIR DA ESTRUTURA DA ENTIDADE, FORTALECENDO AS FAMÍLIAS PARA QUE ESTAS POSSAM TER UM INCREMENTO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, AUMENTO DE RENDA E BEM-ESTAR, PROPORCIONANDO UM MOTIVO PARA A PERMANÊNCIA DAS MESMAS NO MEIO RURAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

25950 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO GUARITA - RS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE MAIS SERVIÇOS PELO PODER PÚBLICO, A PARTIR DA ESTRUTURA DA ENTIDADE, FORTALECENDO AS FAMÍLIAS PARA QUE ESTAS POSSAM TER UM INCREMENTO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, AUMENTO DE RENDA E BEM-ESTAR, PROPORCIONANDO UM MOTIVO PARA A PERMANÊNCIA DAS MESMAS NO MEIO RURAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	MÊS		12	R$1.500,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:						R$18.000,00

Barra do Guarita, 26 de dezembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6CD2447F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023.

Divulga resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 011 - Edital de seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais áreas após prazo recursal
Campo Bom, 26 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
LITERATURA, LIVRO E LEITURA			
63	HOERLLE EDITORAÇÕES E DESIGN LTDA	CRÔNICAS EM NANQUIM	HABILITADO
57	TAILA CRISTINE DA SILVA	MOSAICO DE VOZ	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
CULTURAS POPULARES, DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS			
12	ANDRE CIMI HERMANN 17886031043	CAMPO BOM EM MOVIMENTO	HABILITADO
13	MAIARA QUADROS DE VARGAS	TARDE MÁGICA	HABILITADO
29	GIDEONE SANTOS DA SILVA	OFICINA DE SPRAY PAINT/UNIVERSO SPRAY PAINT	INABILITADO, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 14.1.2, IV.
11	JULIANO PASSINI	TERAPIA COLORIDA #TUDOJUNTO&MISTURADO EM CAMPO BOM	HABILITADO
112	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	OFICINA MÚSICA SEM INSTRUMENTO	HABILITADO
67	LEONARD WOLFF FLOR	JARDIM DAS IDEIAS	HABILITADO
52	BRAIAN MALFATTI - MEI	O VIGILANTE DO CENTRO HISTÓRICO	HABILITADO
98	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	SHOW FESTIVAL INFANTIL NOS BAIRROS DE CAMPO BOM	HABILITADO
60	MARIA ILENE BATISTA MORAIS	BAILES INCLUSIVOS TERCEIRA IDADE E CADEIRANTES	HABILITADO
111	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MÚSICA	HABILITADO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3F284F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023.

Divulga resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 012 - Edital de seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual após prazo recursal.
Campo Bom, 26 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG – APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)			
68	ESTUDIO SOLO LTDA – ME	MAR DE DENTRO	HABILITADO
23	THOMAS GUILHERME DE LIMA	VIVÊNCIAS: A HISTÓRIA DO SKATE EM CAMPO BOM	HABILITADO
27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG	DOCUMENTÁRIO – CENTRO CULTURALMARCELO BREUNIG – CULTURA PARA FAZER A DIFERENÇA	HABILITADO
61	GUILHERME TRESCASTRO	CRIANÇA PROTEGIDA E ACOLHIDA	HABILITADO
82	PABLO JERONIMO DE ARAUJO	SAIO EM SILÊNCIO	HABILITADO

28	WESLEY OLIVEIRA SALES	RITMO E POESIA: A HISTÓRIA DO HIP HOP EM CAMPO BOM	HABILITADO
20	MAIARA QUADROS VARGAS	O SORRISO DE PRISCILA	HABILITADO
41	CAMILA SILVEIRA FOTOGRAFIA	DOCUMENTÁRIO – CAMPO BOM DE ESPORTE	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG – APOIO À PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE			
78	DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO	VIDEOCLIPE VIVENDO	HABILITADO

94	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	VIDEOCLIPE DO ARTISTA MURILO FINGER	HABILITADO
55	RONIEL ANDRÉ DA COSTA 00721995047	CHAMEI A SUA ATENÇÃO	HABILITADO
83	PAULO ROBERTO IGNÁCIO	CAMPO BOM: ONDE A FÉ E A CULTURA RESPLANDECEM	HABILITADO
90	GO ASSESSORIA DE TI	AUDIOVISUAL PAGODE DO MADRE	HABILITADO
47	53.000.890 PAULO VIANEI HAHN GAMBIM	NA CONSCIÊNCIA	HABILITADO
38	IVONEI CRISTIANO KLEIN	PIAZITO DE VILA	HABILITADO
87	UNDERGROUND EVENTOS	VIDA ESTRAGADA	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
INCISO III | CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL			
48	ANA CÂNDIDA SANTOS DE CARVALHO	CINEDUCA	HABILITADO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:83F78CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessadosque a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e doEmpreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que a sessãopública marcada para o **dia 25 de janeiro de 2024, às 09h00min**, permanece com a data inalterada, porém o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se a descrição dos itens 01 e 02 - DO OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	CARNE MOÍDA DE 1ª, carne moída de primeira, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1kg, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro SIF, SIE ou SIM.	un	500	400	**900**	44,08	39.672,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª –em cubos ou iscas, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1 Kg. Congelada Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro SIF, SIE ou SIM.	un	200	300	**500**	45,99	22.995,00

As demais cláusulas da Chamada Pública nº 001/2023 e itens permanecem inalterados.

Cotiporã, 26 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C487C0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TRMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 0608.206-68

PRIMEIRO CONTRATO TERMO ADITIVO AO DE FINANCIAMENTO nº 0608.206-68 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE GLORINHA-RS, NA FORMA ABAIXO.

I-AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasilia-DF,

Inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Porto Alegre, Sr, luri Jadovski, brasileiro, casado, economiário, cédula de identidade profissional nº 81759-D/CREA-RS, CPF n. 495.331.420-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante designado simplesmente **CAIXA**.

II- TOMADOR MUNICIPIO DE GLORINHA-RS, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº, 91.338.558/0001-37, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. (a) Paulo José Silveira Correa, CPF n. 240.350.090-91, RG nº 9005266607 SSP/PC RS, brasileiro, casado, servidor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO I- DETALHAMENTO PROJETOS AÇÕES** do Contrato de Financiamento nº 0608.206-68, de 29/06/2022, que passa a vigorar conforme novo ANEXO - **DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES:**

ANEXO I-DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
08.03.226610056.1.040000	4.4.90.51	Infraestrutura e construção de edificações
08.03.226610056.1.04.0000	4.4.90.51	Elaboração de projetos topográficos, sondagem geométrica e licenciamento ambiental
10.02.26.782.0025.2.082.000	4.4.90.51	Manutenção e melhoria das vias Públicas Municipais

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FB89073F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 663/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Diretora de Escola Municipal, Concede Gratificação Mensal pelo Exercício de Direção e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos Art. 35 e 36 da Lei Municipal nº 1.470/2002 e conforme Lei Municipal nº 2.592/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora abaixo nominada para o cargo de Diretora da respectiva Escola; conceder Gratificação Mensal no percentual correspondente, incidente sobre o padrão básico disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.470/2002; convocar para trabalho em regime suplementar nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº 1.470/2002; e, cancelar a regência de classe, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme segue:

Matr.	Diretora	Escola/Lotação	Gratificação	Horas Convocação	Regência de Classe	A partir de
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	72%	20 horas	1	01/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A10C378B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.249, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.249, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 3.753.445,83".
…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.729.685,83 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 146.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 144.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 300.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0571	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 610.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 610.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 2.010.000,00**
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.190.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 1.190.000,00**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 95.378,56
3.1.90.04.00.00.00.00	0621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.190,00
3.1.90.04.00.00.00.00	2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.788,17
3.1.90.11.00.00.00.00	0600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.950,12
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 233,87
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA**	**EM SAÚDE**
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 49.623,85
3.1.90.16.00.00.00.00	0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,18
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	0621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 46.078,30
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 107.707,61
3.1.90.11.00.00.00.00	0600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 94.735,17
3.3.90.14.00.00.00.00	0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 529.685,83**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 3.729.685,83**
Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), nos seguintes elementos de despesa:			
ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.3.90.91.00.00.00.00	2500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 23.760,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 23.760,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 23.760,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 23.760,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.353.445,83 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 92.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 92.000,00**
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	

2202		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 212.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 57.000,00
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.00.00.00.00	2500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 20.349,64
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 289.349,64**
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0571	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 610.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 610.000,00**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 101.000,00
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 37.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.410,36
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 162.410,36**
	10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 23.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 113.000,00**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0621	OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2621	OBRAS E INSTALACOES	R$ 243,64
4.4.90.52.00.00.00.00	0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.544,53
1506		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61,57
3.3.90.30.00.00.00.00	0621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.378,30
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 31,40
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.891,60
3.3.90.39.00.00.00.00	0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.331,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 50,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 47.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.750,62
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 233,87
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA**	**EM SAÚDE**
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.124,44
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 1.924,19
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	**ATENÇÃO**
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.064,86
3.3.90.30.00.00.00.00	0621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.685,26
3.3.90.39.00.00.00.00	0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.000,00
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 418,62
2510		**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	0600	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.401,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.700,00
3.3.90.32.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.923,85
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 15.348,88
3.3.90.32.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 166.378,56
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,18
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	0500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 109,46
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 529.685,83**

	13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 119.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 174.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 293.000,00**
	14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1652		**PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 35.100,00
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.900,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 55.000,00**
	15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
	15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 209.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 209.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.353.445,83**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 1.400.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impo;

TOTAL	**R$ 1.400.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.249, de 22 de dezembro de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FE54935D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 1.259.022,02** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 823.694,65** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 435.327,37**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R$ 30.366,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.205.033,02**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 23.623,00**;

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **13,63%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 113/2023

RESUMO	Amparo			Excesso
Amparo	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 7	30.366,00		540	249.340,00
art. 8.1	1.205.033,02		604	43.780,00
art. 8.8	23.623,00		502	94.403,00
Total Geral	**1.259.022,02**		605	47.804,37
			Total Geral	**435.327,37**

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	**Amparo**	**Classificação Redução**	**Valor do Crédito**
(0952) 08.01 2.090 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	9.277,51
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0127) 03.01 2.068 3.3.90.39 500 0000	1.180,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0114) 03.01 2.067 3.3.90.39 500 0000	500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	12.031,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0128) 03.01 2.068 3.3.90.40 500 0000	1.830,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0077) 02.03 2.081 3.3.90.40 500 0000	1.900,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0131) 03.01 2.068 4.4.90.40 500 0000	1.500,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0095) 02.03 2.082 4.4.90.40 500 0000	800,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0058) 02.01 2.079 3.1.90.11 500 0000	1.100,00
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0107) 03.01 2.067 3.1.90.11 500 0000	7.100,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1063) 03.02 2.132 3.3.90.39 500 0000	630,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	2.175,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1054) 03.02 2.132 3.1.90.11 500 0000	143.060,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1056) 03.02 2.132 3.1.90.16 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1057) 03.02 2.132 3.1.90.94 500 0000	500,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1058) 03.02 2.132 3.1.91.13 500 0000	15.000,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1078) 09.01 2.010 3.1.90.04 500 0000	2.190,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1220) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	3.464,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0203) 04.01 2.077 3.1.91.13 500 0000	1.282,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	2.346,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0188) 04.01 2.075 3.3.90.40 500 0000	5.930,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	4.315,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0184) 04.01 2.075 3.3.90.30 500 0000	720,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0200) 04.01 2.077 3.1.90.13 500 0000	1.100,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0201) 04.01 2.077 3.1.90.16 500 0000	10.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0203) 04.01 2.077 3.1.91.13 500 0000	17.892,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0842) 09.04 2.107 3.3.90.30 500 0000	750,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0815) 09.02 2.018 3.3.90.30 500 0000	1.002,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0818) 09.02 2.018 3.3.90.39 500 0000	570,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0844) 09.04 2.107 3.3.90.39 500 0000	4.360,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0841) 09.04 2.107 3.3.90.14 500 0000	640,00
(0298) 05.02 2.033 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0850) 10.01 2.050 3.1.90.04 500 0000	811,00
(0274) 05.02 2.031 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0203) 04.01 2.077 3.1.91.13 500 0000	7.464,00
(0302) 05.02 2.033 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0850) 10.01 2.050 3.1.90.04 500 0000	1.605,00
(0704) 08.01 2.087 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	1.277,00
(1006) 08.01 2.092 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(1220) 05.02 2.031 3.1.90.13 500 1001	3.586,00
(0435) 07.01 2.001 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	3.293,00
(1026) 08.01 2.092 3.1.90.11 621 0000	**art. 8.1**	(0624) 08.01 2.109 3.3.90.30 621 0000	19.602,00
(0327) 05.02 2.035 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	743,00
(0327) 05.02 2.035 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0862) 10.01 2.050 3.3.90.40 500 0000	2.572,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0889) 10.03 0.026 3.3.60.45 500 0000	2.099,02
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0908) 11.01 0.032 3.1.90.03 500 0000	1.660,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0954) 09.04 2.107 3.1.90.04 500 0000	4.870,00
(0572) 08.01 2.092 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	768,98
(0811) 09.02 2.018 3.1.90.16 500 0000	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	257,00
(0272) 05.02 2.031 3.1.90.94 500 1001	**art. 8.1**	(0203) 04.01 2.077 3.1.91.13 500 0000	301,00
(0606) 08.01 2.105 3.3.90.30 500 1002	**art. 7**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	20,00
(0612) 08.01 2.109 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	1.909,00
(0525) 08.01 2.089 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	1.134,00
(0525) 08.01 2.089 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(0889) 10.03 0.026 3.3.60.45 500 0000	4.490,98
(0636) 08.01 2.096 3.1.90.11 621 0000	**art. 8.1**	(1139) 08.01 2.092 3.3.90.30 621 0000	20.545,00
(0636) 08.01 2.096 3.1.90.11 621 0000	**art. 8.1**	(0645) 08.01 2.096 3.3.90.30 621 0000	11.000,00
(0637) 08.01 2.096 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	245,00
(0716) 08.01 2.104 3.1.90.11 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	20.038,00
(0743) 09.01 2.010 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	3.809,00
(0854) 10.01 2.050 3.1.90.16 500 0000	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	1.862,00
(0920) 12.01 2.066 3.1.90.11 802 0000	**art. 8.1**	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	2.240,00
(0199) 04.01 2.077 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	24.529,00
(0857) 10.01 2.050 3.3.90.08 500 0000	**art. 8.8**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	4.137,00
(0292) 05.02 2.033 3.1.90.04 500 1001	**art. 8.1**	(0203) 04.01 2.077 3.1.91.13 500 0000	17.818,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0233) 05.01 2.022 3.3.90.40 500 0000	5.220,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0576) 08.01 2.092 3.1.90.16 500 1002	2.840,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0265) 05.02 1.105 3.3.90.39 500 1001	400,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0428) 06.04 2.074 3.3.90.39 500 0000	730,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0584) 08.01 2.092 3.3.90.30 500 1002	610,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0815) 09.02 2.018 3.3.90.30 500 0000	1.078,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0246) 05.02 2.023 3.3.90.36 500 1001	600,00

(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0359) 05.03 2.037 3.3.90.40 500 0000	570,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0325) 05.02 2.035 3.1.90.94 500 1001	600,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0424) 06.03 2.073 3.3.90.39 500 0000	2.840,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0688) 08.01 2.103 3.1.90.07 500 1002	1.000,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0244) 05.02 2.023 3.3.90.14 500 1001	530,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0264) 05.02 1.105 3.3.90.30 500 1001	200,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0291) 05.02 1.092 3.3.90.39 500 1001	9.870,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0205) 04.01 2.077 3.3.90.14 500 0000	590,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0275) 05.02 2.031 3.3.90.14 500 1001	660,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0280) 05.02 2.031 3.3.90.40 500 1001	1.500,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0485) 07.03 2.008 3.3.90.32 500 0000	1.650,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0565) 08.01 2.091 3.3.90.40 500 1002	1.500,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0745) 09.01 2.010 3.3.90.30 500 0000	720,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0748) 09.01 2.010 3.3.90.40 500 0000	1.820,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0464) 07.02 2.004 3.3.90.39 500 0000	1.110,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0668) 08.01 2.099 3.3.90.93 500 1002	1.600,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0461) 07.02 2.003 3.3.90.30 500 0000	2.790,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0723) 08.01 2.104 3.3.90.30 500 1002	1.000,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0755) 09.02 2.011 3.3.90.30 500 0000	5.070,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	1.320,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0203) 04.01 2.077 3.1.91.13 500 0000	19.243,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0222) 05.01 2.022 3.1.90.11 500 0000	70.650,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0307) 05.02 2.033 3.3.90.40 500 1001	570,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0403) 06.01 2.072 3.1.90.16 500 0000	2.035,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0406) 06.01 2.072 3.3.90.08 500 0000	820,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0432) 07.01 2.001 3.1.90.16 500 0000	4.340,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0436) 07.01 2.001 3.3.90.14 500 0000	450,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0439) 07.01 2.001 3.3.90.39 500 0000	860,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0455) 07.02 2.002 3.3.90.30 500 0000	5.130,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0463) 07.02 2.004 3.3.90.30 500 0000	2.160,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0558) 08.01 2.091 3.1.90.16 500 1002	1.800,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0600) 08.01 2.105 3.1.90.11 500 1002	3.740,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0614) 08.01 2.109 3.1.90.11 500 1002	3.630,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0640) 08.01 2.096 3.1.90.16 500 1002	1.300,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	8.730,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0740) 09.01 2.010 3.1.90.16 500 0000	940,00
(0295) 05.02 2.033 3.1.90.11 500 1001	**art. 8.1**	(0808) 09.02 2.018 3.1.90.11 500 0000	3.160,00
(0601) 08.01 2.105 3.1.90.16 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	8.179,00
(0068) 02.03 2.081 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	11.988,00
(0083) 02.03 2.082 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0171) 04.01 2.130 3.3.90.40 500 0000	1.590,00
(0083) 02.03 2.082 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	3.911,00
(0083) 02.03 2.082 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	7.769,00
(0083) 02.03 2.082 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0158) 03.01 2.070 3.3.90.40 500 0000	570,00
(0083) 02.03 2.082 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0157) 03.01 2.070 3.3.90.39 500 0000	770,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(1018) 05.02 2.035 3.3.90.30 540 0000	1.618,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070	388,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(0301) 05.02 2.033 3.1.91.13 540 1070	4.181,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(1015) 05.02 2.035 3.1.90.11 540 1070	4.443,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(1016) 05.02 2.035 3.1.90.16 540 1070	30,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(1019) 05.02 2.035 3.3.90.39 540 0000	1.711,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**art. 8.1**	(1040) 05.02 2.033 4.4.90.52 540 0000	185,00
(1176) 04.01 2.075 3.1.90.11 502 0000	**art. 8.1**	(1152) 11.01 0.007 3.3.90.47 502 0000	3.260,00
(1176) 04.01 2.075 3.1.90.11 502 0000	**art. 8.1**	(1169) 09.01 2.010 3.1.90.11 502 0000	1.163,00
(1176) 04.01 2.075 3.1.90.11 502 0000	**art. 8.1**	(1170) 10.01 2.050 3.1.90.11 502 0000	4.149,00
(1176) 04.01 2.075 3.1.90.11 502 0000	**art. 8.1**	(1178) 05.02 2.031 3.1.90.11 502 0000	28.379,00
(1179) 05.01 2.022 3.1.90.11 502 0000	**art. 8.1**	(1178) 05.02 2.031 3.1.90.11 502 0000	10.439,00
(1181) 05.02 2.031 3.1.90.04 502 0000	**art. 8.1**	(1178) 05.02 2.031 3.1.90.11 502 0000	3.096,00
(1181) 05.02 2.031 3.1.90.04 502 0000	**art. 8.1**	(1187) 09.01 2.090 3.1.90.04 502 0000	804,00
(0634) 08.01 2.096 3.1.90.04 500 1002	**art. 8.1**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	2.884,00
(0929) 12.01 0.002 3.1.90.01 800 1111	**art. 8.1**	(0936) 12.01 9.997 9.9.99.99 800 0000	71.589,16
(0930) 12.01 0.002 3.1.90.03 800 1111	**art. 8.1**	(0936) 12.01 9.997 9.9.99.99 800 0000	4.163,00
(0085) 02.03 2.082 3.1.90.94 500 0000	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	662,00
(0118) 03.01 2.068 3.1.90.11 500 0000	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	15.980,00
(0179) 04.01 2.075 3.1.90.16 500 0000	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	400,00
(0180) 04.01 2.075 3.1.90.94 500 0000	**art. 8.1**	(0177) 04.01 2.075 3.1.90.11 500 0000	1.755,00
(0299) 05.02 2.033 3.1.90.94 500 1001	**art. 8.1**	(0850) 10.01 2.050 3.1.90.04 500 0000	491,00
(0324) 05.02 2.035 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0862) 10.01 2.050 3.3.90.40 500 0000	118,00
(0324) 05.02 2.035 3.1.90.16 500 1001	**art. 8.1**	(0850) 10.01 2.050 3.1.90.04 500 0000	723,00
(0633) 08.01 2.095 3.3.50.41 500 1002	**art. 7**	(0974) 05.02 2.131 3.1.90.04 500 1001	28.000,00
Total Geral			**823.694,65**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	**Receita**	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(0266) 05.02 2.031 3.1.90.04 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	94.514,00
(0293) 05.02 2.033 3.1.90.04 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	46.089,00
(0554) 08.01 2.091 3.1.90.11 604 0000	**1.7.1.3.50.1.1.01.00.00**	art. 8.1	42.240,00
(0269) 05.02 2.031 3.1.90.11 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	75.011,00
(0715) 08.01 2.104 3.1.90.11 604 0000	**1.7.1.3.50.3.1.01.00.00**	art. 8.1	1.540,00
(0296) 05.02 2.033 3.1.90.11 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8.1	33.726,00
(1175) 03.01 2.068 3.1.90.11 502 0000	**1.3.2.1.01.0.1.02.99.12**	art. 8.1	2.890,00
	1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	art. 8.1	5.470,00
(1177) 04.01 2.130 3.1.90.11 502 0000	**1.7.2.9.53.0.1.01.00.00**	art. 8.1	4.903,00
(1181) 05.02 2.031 3.1.90.04 502 0000	**1.7.2.9.53.0.1.01.00.00**	art. 8.1	1.605,00
(1183) 06.01 2.072 3.1.90.11 502 0000	**1.7.2.9.53.0.1.01.00.00**	art. 8.1	32.703,00
(1184) 07.01 2.001 3.1.90.11 502 0000	**1.7.2.9.53.0.1.01.00.00**	art. 8.1	46.832,00
(1226) 08.01 2.092 3.1.90.04 605 0000	**1.7.1.3.50.5.1.01.00.00**	art. 8.1	15.412,32
(1225) 08.01 2.096 3.1.90.04 605 0000	**1.7.1.3.50.5.1.01.00.00**	art. 8.1	7.706,16
(1224) 08.01 2.092 3.1.90.11 605 0000	**1.7.1.3.50.5.1.01.00.00**	art. 8.1	20.059,63

(1223) 08.01 2.096 3.1.90.11 605 0000	**1.7.1.3.50.5.1.01.00.00**	art. 8.1	4.626,26
Total Geral			**435.327,37**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A037CF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2607 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 2.462 de 09 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.462 de 09 de janeiro de 2023, que passa a contar com seguinte redação:

Dia/Mês	**Calendário**	**Feriado (F)** **Ponto Facultativo (PF)** **Expediente Matutino (EM)** **Expediente Vespertino (EV)**
01/01/2023 – Domingo	Confraternização Universal	F
02/01/2023 – Segunda-feira	Em virtude do feriado do dia 01/01/2023	PF
20/02/2023– Segunda-feira	Carnaval	PF
21/02/2023– Terça-feira	Carnaval	PF
22/02/2023– Quarta-feira	Carnaval	PF
06/04/2023 – Quinta-feira	Véspera de Sexta-feira Santa	EM
07/04/2023– Sexta-feira	Sexta-feira Santa	F
09/04/2023 – Domingo	Páscoa	F
21/04/2023 – Sexta-feira	Tiradentes	F
01/05/2023 – Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	F
08/06/2023 – Quinta-feira	Corpus Christi – Lei 200/2003	F
09/06/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 08/06/2023	PF
17/06/2023 – Sábado	Dia do Padroeiro do Município – São Manoel – Lei 200/2003	F
07/09/2023 – Quinta-feira	Independência do Brasil	F
08/09/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 07/09/2023	PF
20/09/2023 – Quarta-feira	Revolução Farroupilha	F
28/09/2023 – Quinta-feira	Aniversário do Município	F
29/09/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 28/09/2023	PF
12/10/2023 – Quinta-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Sra. Aparecida	F
13/10/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 12/10/2023	PF
28/10/2023 – Sábado	Dia do Servidor Público – LEI 200/2003	F
02/11/2023 – Quinta-feira	Finados	F
03/11/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 02/11/2023	PF
17/11/2023 – Sexta-feira	Proclamação da República 15/11/2023 Transferido para ser comemorado dia 17/11/2023	F
25/12/2023 – Segunda-feira	Natal	F
26/12/2023 – Terça-feira	Em virtude do feriado do dia 25/12/2023	EV
29/12/2023 – Sexta-feira	Em virtude da festa de fim de ano dos servidores no dia 28/12/2023	PF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração
e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CD2FF473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**67.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	67.000,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**397.014,65**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0502	R$	25.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	467,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	371.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	547,17
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**502.428,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	501.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 0500	R$	1.428,46
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**33.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R$	33.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**248.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0502	R$	17.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	231.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**15.543,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.019,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R$	524,64
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**15.243,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.243,60
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**259.884,53**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	32.050,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	223.177,99
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0605	R$	3.992,76
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	663,62
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**15.324,96**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.324,96
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**14.272,06**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	978,99
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	12.986,48
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	306,59
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**40.141,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	802,86
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	38.538,46
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	800,00
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**17.056,58**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	17.056,58
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**3.682,80**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	3.682,80
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**17.575,81**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	6.481,22
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	10.774,67
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	R$	319,92
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**3.984,32**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	3.984,32
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**500.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0502	R$	31.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	469.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**441.056,69**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	438.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500	R$	2.910,06
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	146,63
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**179.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	179.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**321.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	321.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**241.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0502	R$	10.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	231.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**129.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0502	R$	16.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	113.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**162.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	162.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**146.698,63**

3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0502-1001	R$	146.698,63
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**466,55**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	466,55
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**717.640,21**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0502-1001	R$	712.493,53
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	5.146,68
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**413,35**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	413,35
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**351.297,37**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0502-1001	R$	351.297,37
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**12.455,04**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0502-1001	R$	12.455,04
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**96.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	96.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**178.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	178.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**387.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	387.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**142.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	142.000,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**70.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0502	R$	70.000,00
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**38.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	38.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**759,91**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	759,91
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**293,26**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	293,26
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**317.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	317.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**440.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0711	R$	440.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.521.234,03**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**35.481,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.053,17
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R$	34.428,46
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**19.671,35**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	2.090,13
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	524,64
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	17.056,58
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**3.682,80**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500-1002	R$	3.682,80
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**3.056,69**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	146,63
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	2.910,06
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**6.026,58**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	6.026,58
	TOTAL	**R$**	**67.919,05**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0502 no valor de R$ 3.090.000,00, 0502-1001 no valor de R$ 1.222.944,57, 0605 no valor de R$ 380.370,41 e 0711 no valor de R$ 1.760.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E728408D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS - CPP 002/2023

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 468/2023

A Comissão de Licitações se reuniu na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho, no dia 22 de dezembro de 2023, as onze horas para dar continuidade ao Processo Licitatório, CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Como não compareceu nenhum dos participantes ao Certame, deu-se início a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas. Após abertos e rubricados todos Projetos de Vendas dos participantes: **LUCAS ARIEL DOS PASSOS, VICENTE JOSÉ FALGENBACH ENGEROFF, ALISON DAL CASTEL, FERNANDO GABRIEL GLUCK, JOSÉ CORREA DE ANDRADE, CLAUDIO LUIZ SMANIOTTO, MICHAEL JANSON RENCK, MARINO ROBERTO SBARDELOTTO e VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**, restou a classificação conforme tabela em anexo. Segue abaixo tabela com os valores ofertados:

ITENS	EDITAL	LUCAS	VICENTE	ALISON	FERNANDO	JOSÉ	CLAUDIO	MICHAEL	MARINO	PINHAL ALTO	
1	R$ 6,47	R$ 6,47	R$ 6,47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
2	R$ 5,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
3	R$ 4,29	R$ 4,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
4	R$ 5,49	R$ 5,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
5	R$ 4,74	R$ 4,74	R$ -	R$ 4,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
6	R$ 5,31	R$ 5,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
7	R$ 30,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30,39	R$ -	R$ -	FINALIZADO
8	R$ 5,04	R$ 5,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
9	R$ 3,67	R$ 3,67	R$ -	R$ 3,67	R$ -	R$ -	R$ 3,67	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
10	R$ 2,92	R$ 2,92	R$ -	R$ -	R$ 2,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
11	R$ 5,59	R$ 5,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
12	R$ 4,09	R$ 4,09	R$ -	R$ 4,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
13	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ -	R$ 4,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
14	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ -	R$ 2,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
15	R$ 3,92	R$ 3,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
16	R$ 22,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	DESERTO
17	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO
18	R$ 4,03	R$ 4,03	R$ -	R$ -	R$ 4,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	EMPATE
19	R$ 13,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13,94	R$ 13,94	EMPATE
20	R$ 33,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	DESERTO
21	R$ 6,70	R$ -	R$ -	R$ 6,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	FINALIZADO

Considerando empate nos itens 01, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 18 e 19, conforme tabela acima, encerramos a presente sessão para que os participantes sejam comunicados do empate, assim como da nova data de realização do ***Sorteio*** em "Sessão Pública" como prevê a Lei:
"Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Art. 45.*O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*
§ 2o*No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo".*
Sendo assim, a data de realização do sorteio será dia 02/01/2024 às 08:00horas, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho, sito Av. Guerino Pandolfo, 580, Centro. Esta Ata será enviada aos participantes via e-mail e também será publicada no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão de Licitações. Riozinho, 22 de dezembro de 2023.

Andria Simone Smaniotto Kunzler
Presidente da Comissão

Cristiane Maria Wolff
Secretária

Fernanda Teresinha Bampi
Membro

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5473840E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2023

Contrato: nº 120/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 17.592.525/0001-66
Objeto: Contratação de empresa para a execução de um abrigo metálico para um ponto de táxi.

Valor: O valor a ser pago pela aquisição do presente contrato passará a ser de R$ 19.775,04 (Dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
Este aditivo contratual, é feito em comum acordo entre as partes, para a supressão dos seguintes itens (conforme tabela, adiante exposta):

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO LICITADO	PREÇO TOTAL LICITADO	QUANTIDADE SUPRIMIDA	CUSTO TOTAL ADITIVADO/SUPRIMIDO
1			FUNDAÇÕES				R$4.083,37		- R$ 3.223,64
1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAR DE FORMAS) AF 06/2017	m³	3,42	145,11	496,27	-2,37	-343,91
1.2	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	3,42	673,71	2304,08	-2,37	-1596,69
1.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM – MONTAGEM. AF 06/2017	kg	62,41	14,50	904,94	-62,41	-904,95
1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM – MONTAGEM. AF 06/2017	kg	24,33	15,54	378,08	-24,33	-378,09

Data da Assinatura: 22/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7BEAE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 097 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 097 / 2023, que tem como objeto fornecimento e instalação de divisórias e vidros, tendo como contratadas as empresas ADEMIR HANUSCH ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	150 m²	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes, por metro quadrado, com o fornecimento das divisórias e de todo o material complementar necessário à sua instalação, incluindo perfis, baguetes, rebites, parafusos e etc.	132,90
02	1.350 m²	Serviço de desmontagem e montagem de painéis de divisórias e de seus componentes (incluindo portas completas e sistema divisória vidro divisória) (com material já existente, fornecido pela municipalidade), por metro quadrado.	39,90
03	20 m²	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes, por unidade, com o fornecimento das portas e de todo o material complementar necessário à sua instalação e ao seu funcionamento, como dobradiças, fechaduras de cilindro com maçaneta e etc.	339,90
04	150 m²	Vidro liso de 3mm (três milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	195,00
05	300 m²	Vidro liso de 5mm (quatro milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	265,00
06	1.500 m²	Serviço de montagem de painéis de divisórias e de seus componentes, por metro quadrado, com o fornecimento das divisórias e de todo o material complementar necessário à sua instalação, incluindo perfis, baguetes, rebites, parafusos e etc.	132,90
07	200 m²	Serviço de montagem de portas completas para divisórias e de seus componentes, por unidade, com o fornecimento das portas e de todo o material complementar necessário à sua instalação e ao seu funcionamento, como dobradiças, fechaduras de cilindro com maçaneta e etc.	339,90
08	1.500 m²	Vidro liso de 3mm (três milímetros), compreendendo a retirada do vidro danificado (caso necessário); o fornecimento do vidro e a instalação do novo em local a ser definido pela administração no momento da emissão da autorização de fornecimento.	195,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AA6470CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 094 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 094 / 2023, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes(para impressão em banners,adesivos e placas, tendo como contratadas as empresas: L M RECORTES E SINALIZAÇÕES LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	500	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento com ilhós. Neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	75,90
04	300	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital	189,90
06	150	M²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade	238,90
08	30	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com	384,90

			recortes a laser	
10	100	M²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	348,90
16	250	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser	384,90

MARCIO ANTUNES DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	500	M²	Impressão e instalação em adesivo vinilico impresso em policromia digital com qualidade equivalente ou superior ao.	75,50
05	50	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade.	280,00
07	150	M²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade.	280,00
09	100	M²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser.	310,00
11	100	M²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	380,00
15	450	M²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade.	280,00

REMERSON MARREIRO DA SILVA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
12	35	UN	Criação de artes em utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas	48,50
17	350	UN	Criação de artes em utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas	48,50

A BALLESTA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	100	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha	33,99
14	900	M²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha	40,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D9BA854

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 093 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 093 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de materiais elétricos e materiais para manutenção para uso das Secretariais Municipais, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
11	150	M	Cantoneira de alumínio para piso, cor preta, largura mínima de 5 cm	ALUMASA	48,34
13	50	UN	Chapa frisada aço 0,50x0,96x3,00	ARCELOR	378,00
19	50	M	Curva Corrimão ferro.	ARCELOR	40,50
21	50	M	Fechadura externa em aço cromado, reta	SOPRANO	47,00
22	50	M	Fechadura interna em aço cromado, reta	SOPRANO	26,08
33	100	UN	Kit Concertina 5m x 45cm dupla clicada	SÃO GABRIEL	154,70
35	50	UN	Kit de vaso sanitário com caixa acoplada e assento almofado	DECA	380,00
42	30	UN	Mictório Sifonado, na cor branca com válvula.	LOGASA	309,00
48	300	M	Piso Vinílico com espessura de 4,2 mm (ou superior)	TUBRAX	144,00
50	1.000	UN	Plug Macho 10 Amperes 2 Po los + Terra, na cor branca, Certificação do Inmetro	WEG	3,29
52	500	UN	Refletor led 400W, tipo SMD	AVANT	164,00
53	600	M	Rodapé em MDF com espessura de 15 mm (ou superior) e largura de 70 mm (ou superior) na cor mais próxima ao tom do piso vinílico	TUBRAX	24,62
55	600	UN	Tampa para caixa condulete 1/2 e 3/4" PVC	INPOL	1,93
59	150	UN	Tubo redondo ferro, diâmetro 38,10mm(1.1/2¨) espessura parede 1,5mm, barra 6 metro	ARCELOR	150,00
60	450	UN	Refletor led 400W, tipo SMD		

ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
36	1.000	UN	Lâmpada Bolinha Led 5 w	Pratik	5,00
54	300	UN	Soquete para lâmpada E27 com rabicho	Ilumi	2,50

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
23	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 10 mm - Barra de 6m	GERDAU	34,00
25	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 6 mm - Barra de 6m	GERDAU	22,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	200	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO COM TAMPA	METASUL	43,40
12	30	UN	Chapa frisada aço 0,50x0,96x2,50	GERDAU	300,00
14	20	UN	Chapa frisada aço 0,80x0,96x3,00	GERDAU	342,10
15	100	UN	Chapa frisada aço 0,80x0,96x3,00	GERDAU	279,00
17	50	M	Curva Corrimão ferro, diâmetro 22,00mm(7/8¨) espessura parede 1,2mm, ângulo 45°	GERDAU	28,50
18	50	M	Curva Corrimão ferro, diâmetro 38,10mm(1.1/2¨) espessura parede 1,5mm, ângulo 45°	GERDAU	29,50
20	50	M	Curva Corrimão ferro, diâmetro 22,00mm(7/8¨) espessura parede 1,2mm, ângulo 90°	GERDAU	30,68
24	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 4.76 mm - Barra de 6m	GERDAU	23,79
26	250	BRR	Ferro redondo trefilado – 8 mm - Barra de 6m	GERDAU	41,85
34	200	UN	Kit Spude para caixa de descarga acoplada,	ASTRA	137,00

41	20	RL	Manta para instalação de piso vinilico clicado de 2 mm rolo de 1,20m x 25m	DURAFLOR	169,90
45	100	UN	Painel de LED sobrepor, Potência: 48W,	TASCHIBRA	145,90
46	5.000	UN	Parafuso de aço chipboard para bucha 6 mm	CISER	0,39
47	5.000	UN	Parafuso de aço chipboard para bucha 8 mm	CISER	0,54
49	1.000	UN	Plug Fêmea 10 Amperes 2 Polos + Terra, na cor branca, Certificação do Inmetro	WEG	3,99
51	100	KG	Prego para Ponte 26 x 84, em aço, com cabeça.	GERDAU	17,55
58	150	UN	Tubo redondo ferro, diâmetro 22,00mm(7/8¨) espessura parede 1,2mm, barra 6 metros	GERDAU	43,90

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
37	500	UN	Lâmpada Led 15w, vida útil 25.000 horas	MAXXY	3,65
38	400	UN	Lâmpada Led 50w, vida útil 25.000 horas	MAXXY	12,63
39	500	UN	Lâmpada Led 80w, vida útil 25.000 horas	MAXXY	44,40
44	100	UN	Painel de LED sobrepor	MAXXY	19,30

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	5.000	M	Cabo de alumínio de 16 mm² nas cores preto, vermelho e cinza (fases) e na cor azul (neutro) e verde (terra)	CMR	6,33
06	5.000	M	Cabo PP de cobre flexível 2 x 1,5 mm	ENERGY	2,00
07	5.000	M	Cabo PP de cobre flexível 2 x 2,5 mm	ENERGY	2,99
08	3.000	M	Cabo PP de cobre flexível 3x6 de 6mm²	ENERGY	10,65
29	500	M	Fio Cabo flexível 16 mm nas cores azul, 1000 V, anti chamas vermelho e verde	ENERGY	8,38
40	600	UN	Lâmpada T8 tubo TuboLED 18/20/22 W – 1,20 m cor branco frio	ELGIN	5,89

F-COMMERCE COM, DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
09	250	UN	Caixa Condulete 1/2 e 3/4" PVC com 5 entradas nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	IMPOL	4,65

DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
27	30.000	M	Fio Cabo flexível 1,5 mm nas cores preto e branco	FLEXFORT	0,65
28	500	M	Fio Cabo flexível 10 mm nas cores azul, 750 V, anti chamas vermelho e verde	FLEXFORT	4,79
30	4.000	M	Fio Cabo flexível 2,5 mm, 750 V, anti chamas nas cores azul e vermelho	FLEXFORT	0,98
31	3.000	M	Fio Cabo flexível 4 mm, 750 V, anti chamas, nas cores azul, vermelho e verde	FLEXFORT	1,75
32	3.000	M	Fio Cabo flexível 6 mm 750 V, anti chamas nas cores azul, vermelho e verde	FLEXFORT	4,44

ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	600	UN	Abraçadeira 3/4", click para condulete PVC nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	CLC	0,88
02	500	UN	Adaptadores para condulete 1/2 e 3/4" PVC nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	CLC	0,84

LUX COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	350	UN	Barra 3m de eletroduto 3/4" nas cores cinza, vermelho, preto ou branca	ELETROMAX	10,23
43	300	UN	Paflon de teto de sobre por, em plástico redondo branco, soquete E27	SYKA	2,50

RTZ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UN	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
16	2.000	M	Conector derivação perfurante 10-95-1,5 - 10 mm²	MCI	3,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B006C37

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 096 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 096 / 2023, que tem como objeto registro de preços de reservatórios de água potável e hidrômetros, tendo como contratadas as empresas: GIOVANA VERONICA TEIXEIRA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
13	10 un	Reservatório de água tipo cisterna, em polietileno, com volume de 10m³ (10.000 litros), redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa, com certificação do INMETRO.	7.380,00

BAKOF PLASTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 10m³ (10.000 litros), diâmetro do fundo de no máximo 2,10 metros que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	3.380,00
02	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 12m³ (12.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	4.600,00
03	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 15m³ (15.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	4.480,00
04	350 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 1m³ (1.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	402,00
05	40 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: tipo cisterna em Polietileno com volume de 10m³ (10.000 litros), redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa.	Bakof	7.687,00
06	30 un	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em Polietileno com volume de 10m³(10.000 litros), para instalação em base fixa junto ao solo.	Bakof	3.450,00

KAGIL DIST. DE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	40	HIDRÔMETRO DE 1.1/2", DN 40 mm. Vazão Nominal =10m³/h com Kit Cavalete PVC completo	630,00

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
09	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 10m³ (10.000 litros), diâmetro do fundo de no Máximo 2,10 metros que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	3.390,00
10	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 12m³ (12.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.	Bakof	4.600,00
11	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 15m³ (15.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	4.700,00
12	50	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em fibra de vidro com volume de 1m³ (1.000 litros), que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torre).	Bakof	446,80
14	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA: em Polietileno com volume de 10m³ (10.000 litros), para instalação em base fixa junto ao solo.	Bakof	3.476,00

MAW COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPOR E GESTAO EMPR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
15	100	HIDRÔMETRO DE 3/4" Qmax 5m³/h com Kit Cavalete PVC completo,	125,83

IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	800	HIDRÔMETRO DE 3/4" Qmax 5m³/h com Kit Cavalete PVC completo,	100,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:76509894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 04/09/2023 A 04/09//2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa TRANSPORTES BARROCADAS, CNPJ: 09.317.725/0001-82,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	520	300	Un	Vale-Transporte Sede/Esquina dos Morros	R$ 9,56
02	4.300	4.000	Un	Vale-Transporte Rural Longa	R$ 14,28
03	2.500	1.500	Un	Vale-Transporte Rural Curta	R$ 10,49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.000	700	Un	Vale-Transporte Sede/Barrocadas	R$ 19,82
02	360	300	Un	Vale-Transporte Sede/Chicolomã	R$ 15,74

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Dezembro de 2023.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:4236A16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES NOMEADOS PARA A GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CONTAR DE JANEIRO DE 2024.

Relação dos Diretores e Vice-diretores nomeados para a gestão escolar da rede municipal de ensino, a contar de Janeiro de 2024.

ESCOLA	DIRETOR (A)	VICE-DIRETOR (A)
1. EMEB Alberto Santos Dumont	Nilson Kist	Sheila Lisiani dos Santos Barbosa Nilson Kist
2. Escola Cívico Municipal de Educação Básica PE. Darcy Fernandes	Ana Cristina Martins	Eva Jandira da Silva Vasata
3. EMEF Alfredo Juliano	Silvana Silva da Silveira	Rosélia Machado de Oliveira
4. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Cibele dos Santos Xavier	Glaucia Siqueira
5. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Alessandra Viviane Lima Prass	-
6. EMEF DR. Júlio Casado	Daniela Pacheco da Silva Luz	Mônica Meyer
7. EMEF Francisco Greiss	Jane Mara Grapiglia	Naura Souza de Oliveira
8. EMEF Getúlio Vargas	Lisiane Bergmann Anselmo	Valéria Gonçalves Heiden
9. EMEF Hugo Gerdau	Nadir Salla Chiaradia	Silvana Virgínia Muller Ana Cristina Martins
10. EMEB João de Barro	Glauco Rodrigo Bortolatto	Marcus Vinicius Machado Pedroso
11. EMEF José Plácido de Castro	Débora Maria Rodrigues Silveira	Fabiana Silveira
12. EMEF Júlio Ströher	Jean Limas	Alessandra Valentim Paim
13. EMEF Justino Camboim	Fernanda da Silveira Pena	Juliana Gonçalves Lacerda Lauro Lima de Medeiros
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Andreza Borges Fernandes	Juliana Queiroz Matos Corrêa
15. EMEF Marechal Bitencourt	Janaína de Mattos da Silva	Aline Lorilei dos Santos Alves
16. EMEF Otaviano Silveira	Vivian Ortácio Santos da Silva	Gustavo Bagatini Tumelero
17. EMEF Padre Reus	Gracielle Bianchi	Graciela Margarezzi Schmidt Susane Espindola dos Santos
18. EMEF Pref. João Freitas Filho	Scheila Fraga de Castro	Clineia Madruga Quevedo
19. EMEF Pref. Walmir dos Santos Martins	Adriana Rocha Bandeira	Michele de Oliveira
20. EMEF Primo Vacchi	Rafaela dos Santos Borges	Aline Gonçalves dos Santos
21. EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes	Josiane da Silva dos Santos	Gerta Stumpf
22. EMEF Professora Maria da Glória Gonçalves da Silva	Mônica Maria Campos	Bernard Martins Monteiro
23. EMEF Professora Rosane Amaral Dias	Patricia Reginalda da Silva Selau	Janaína de Almeida da Silva
24. EMEF Tiradentes	Catia Regina Silva Tavares	Maria José Menezes Karkow
25. EMEF Vanessa Ceconet	Celia Rech Moraes	Vanessa da Costa Rosa
26. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	Francieli de Oliveira Silveira	Solange Regina dos Santos Soares
27. EMEI Hugo Gerdau	Adriana Santana	Fabiana Machado
28. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Maria Alice da Silveira Schmitz	
29. EMEI Mara Mattos	Adriane Ayres de Oliveira Landal de Campos	Tatiana Schuh
30. EMEI Professora Simone Serafim	Sirlane dos Santos de Souza	
31. EMEI Romana Gonçalves Alves	Anne Câmara dos Santos	Israel Gonçalves

Atenciosamente,

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:310198BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 62/2023

Divulga a Lista de Espera da Rede Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ano Letivo 2024.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da Lista de Espera dos Candidatos não-classificados no Edital 59/2023, inscritos de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2023** para o Ano Letivo 2024 da Rede Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme **Edital 50/2023:**

EMEI DR. MARIO GOMES LAGO					
1	GABRIEL OLIVEIRA DE ÁVILA	03/08/2019	GERVASIO MOREIRA ALBERTO - CHIAPETTA 98.170-000 Nº 570	PRÉ I	TARDE
EMEI DONA LUIZA BECK					
1	ELIÃ MICHELL SOARES MELLO	01/11/2019	R. FREI GALVÃO - BAIRRO MARTINS - 98.170-000 Nº 606	PRÉ I	TARDE
1	MIGUEL SOARES MACHADO	16/07/2018	RUA 13 DE MAIO - - 98.170-000 Nº 559	PRÉ II	TARDE
EMEI GLÊNIO JOSÉ FERNANDEZ PINTO					
1	KAUÃ BRUNO KONRADT COGNACO	18/07/2018		PRÉ II	TARDE
EMEI MARIA DE LOURDES ALMEIDA PIMENTEL					
1	GABRIEL DOS SANTOS AGERTT DE PLOVEI	14/12/2020	LUIZ HERTER - - 98.170-000 Nº 123	MATERNAL II	INTEGRAL
2	ISABELLY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/10/2020	R. ITORORÓ - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 40	MATERNAL II	INTEGRAL
3	JOAQUIM ARGERICK OLIVEIRA	04/08/2020	OLMIRO DINIS DA SILVEIRA - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 319	MATERNAL II	INTEGRAL
4	JOÃO GABRIEL NAYR DE AGUIAR	11/12/2020	ANTÔNIO SILVEIRA - CENTRO - 98.170- 000 Nº 581	MATERNAL II	TARDE
5	MARIA AUGUSTA PERES CANANEIAS	09/04/2020	RUA ESTÁCIO ANTÃO NASCIMENTO E SIVA - CENTRO -	MATERNAL II	INTEGRAL
1	ANNA CLARA VIANA DE LIMA	10/06/2018	R. DORVAL CORIN - AGROPAN - 98.170-000 Nº 295	PRÉ II	MANHÃ
2			AVENIDA PADRE ROQUE GONZALES -		

	ENZO MIGUEL PEREIRA GUIMARÃES	11/11/2018	CENTRO - 98.170-000 Nº 328	PRÉ II	MANHÃ
1	MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES LIMA	17/09/2019	CHIQUINHA DE AZEVEDO - - 98.170-000 Nº 728	PRÉ I	TARDE
2	LARA SOARES DA SILVA	12/08/2019	MAURÍCIO CARDOSO - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 502	PRÉ I	TARDE
EMEI ONDINA CORDOVA DA ENCARNAÇÃO					
1	LUIZ HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	03/12/2020	SÃO LUCAS - BAIRRO PEDREIRA - 98.170-000 Nº 179	MATERNAL II	INTEGRAL
EMEI PROFESSORA NOELY MARDINI					
1	THÉO ASSUNÇÃO DA SILVA DAMM	20/01/2021	RUA ORNÉLIO BOPP - - 98.170-000 Nº 153	MATERNAL II	INTEGRAL
2	THÉO PEIXOTO DOS SANTOS	16/11/2020	ANTÔNIO SILVEIRA - POPULAR - 98.170-000 Nº 1998	MATERNAL II	INTEGRAL
EMEI ROSA MARIA CHAMUM BERNARDI					
1	MARIA CEC SOUZA PEIXOTO	04/08/2020	HERMÍNIO BECK - BECK - 98.170-000 Nº 860	MATERNAL II	INTEGRAL
2	ISIS SILVEIRA LIMA	16/09/2020	R. GEN. PORTINHO - CENTRO - 98.170-000 Nº 597	MATERNAL II	INTEGRAL

	Lista de Espera para o Ensino Fundamental					
	EMEF ALEXANDRINA SOARES DE BARCELOS					
	1	SCHAUANA BASSEDONE BESSESTIL	10/09/2011	ARISTIDES DANIEL PAZ - BAIRRO PEDREIRA - 98.170- 000 Nº 184	6º ANO	TARDE
	EMEF BRASILINA TERRA					
	1	EMILLY DA ENCARNAÇÃO FONTOURA BELTRÃO	06/12/2015	GENTIL PRADO – MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 85	3º ANO	TARDE
	2	LUCIANE GENRO ARROJO	06/11/2015	OLMIRO DINIZ DA SILVEIRA - DA VILA ELIZABETH - 98.170-000 Nº 253	3º ANO	TARDE
	3	JULIANO DA SILVA MERLADETTI	15/12/2015	BORGES DO CANTO - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 99	3º ANO	TARDE
	1	ANELISY DA SILVA	26/07/2014	BORGES DO CANTO - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 99	4º ANO	TARDE
	1	BYANCA OLIVEIRA	19/09/2011	R. DORVAL CORIN - AGROPAN - 98.170-000 Nº 295	7º ANO	MANHÃ
	1	LETÍCIA GOMES DA SILVA	04/11/2006	ESTRADA AVENIDA PADRE ROQUE GONZALES - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 2041	8º ANO	MANHÃ
	EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 1º ANO					
	1	EDUARDA CARDOSO BECKER ALVES	15/02/2018	EUCLIDES DA CUNHA - CENTRO - 98.170-000 Nº 517	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	2	EDUARDO SANTOS PEIXOTO	18/03/2018	ERNANI - - 98.170- 000 Nº 301	1º ANO	TARDE
	3	PETTERSONDE OLIVEIRA MORAES	25/12/2017	TUPAN - DA VILA GAÚCHA - 98.170-000 Nº 203	1º ANO	TARDE
	4	PALOMA DOS SANTOS FRANÇA	18/08/2017	RUA JOSE AVERO - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 49	1º ANO	TARDE
	5	LEANDRO ALMEIDA PIMENTEL FILHO	23/01/2018	CORNELIO LUCAS COLOME - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 284	1º ANO	TARDE
	6	MARIA CLARA ANTUNES DOS SANTOS	02/07/2017	RUA MARCILIO DIAS - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 67	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	7	MARIA ALICE PADILHA DA VEIGA	12/06/2017	R. JOSÉ CALLAI FILHO - CENTRO - 98.170-000 Nº 159	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	8	LUCAS WANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	15/03/2018	AV. VAZ FERREIRA - CENTRO – 98.170-000 Nº 487	1º ANO	TARDE
	9	FELLIPE GABRIEL DA SILVA LIMA	12/11/2017	R. HUMAITÁ - DA VILA GAÚCHA - 98.170-000 Nº 804	1º ANO	TARDE
	10	LUIZ HENRUQUE BASSEDONE DA SIKVA FIEDLER DOS SANTOS	12/11/2017	JOÃO QUEIROZ FILHO - BAIRRO BECK - 98.170-000 Nº 201	1º ANO	MANHÃ
	11	ELISA DIAS NUNES	28/03/2018	DOMINGOS GONÇALVES TERRA 98.170-000 Nº 92	1º ANO	TARDE
	12	PEDRO HENRIQUE DE MATOS CHESANI	28/06/2017	CORONEL ESTÁCIO NASCIMENTO E SILVA - BAIRRO GAÚCHA - 98.170-	1º ANO	TARDE
	13	ISABELLA REIS LOPES	28/07/2017	R. EDMAR KRUEL - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 87	1º ANO	MANHÃ
	14	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LOUZADA	20/03/2018	CARLITOS DE MORAES - BECK – 98.170-000 Nº 346	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	15	PEDRO EDUARDO MELO DE OLIVEIRA CAMARA DA SILVEIRA	25/09/2017	ASSENTAMENTO SANTA ROSA - INTERIOR - 98.170-000 Nº 0	1º ANO	MANHÃ
	16	VALENTINA GABRIELE CRESPIN	09/05/2017	FAZENDA SANTA INÊS KM 8 - INTERIOR - 98.170-000 Nº	1º ANO	MANHÃ
	17	ISABELLA LIMA SANTOS	29/01/2018	JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO – 98.170-000 Nº 370	1º ANO	TARDE
	18	JOAQUIM SAMPAIO DE LIMA	06/03/2018	F - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 19	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	19	PEDRO DA SILVA ZIEMBOWICZ	12/01/2018	R. FERNANDO ABOTI - CENTRO - 98.170-000 Nº 259	1º ANO	TARDE
	20	GABRIEL PIMENTEL MOURA	18/04/2017	ALBINO MEDEIROS DE FARIAS - CENTRO - 98.170-000 Nº 8	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	21	LAVYNIA DA SILVA MELLO	12/04/2017	ADAO NONEMACKER - BAIRRO PEDREIRA - 98.170-000 Nº 226	1º ANO	TARDE
	22	WALDIR JOSE MINGOTTI NETO	16/11/2017	COXILHA BONITA - - 98.170-000 Nº 501	1º ANO	TARDE
	23	IGOR LÖBELL BURTET	09/02/2018	R. HERMÍNIO ALCÂNTARA VIÊIRA - CENTRO - 98.170- 000 Nº 606	1º ANO	TARDE
	24	ARTHUR DE MELLO BRONZATTI	31/03/2018	CARLOS MARIENSE DE ABREU - CENTRO - 98.170- 000 Nº 815	1º ANO	TARDE
	25	FRANCISCO PEREIRA NETTO	19/06/2017	AV. VAZ FERREIRA - CENTRO –		

				98.170-000 Nº 1507	1º ANO	TARDE
	26	BRENDA EMANUELLY CARVALHO CASAROTTO	13/11/2017	PAULINO AQUINO - CENTRO – 98.170-000 Nº 1743	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	27	JOAQUIM RAMOS DE SOUZA SANTOS	21/08/2017	ESPÍRITO SANTO - BAIRRO PEDREIRA - 98.170-000 Nº 135	1º ANO	TARDE
	28	HEITOR FERREIRA DOS SANTOS	23/11/2017	TREZE DE MAIO - SEVERO DA ROSA - 98.170-000 Nº 497	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	29	GABRIEL VICENTE VENDRUSCOLO GUERINO	24/05/2017	NORBERTO RUI NONNEMACHER - BAIRRO JULIANA - 98.170-000 Nº 154	1º ANO	TARDE
	30	LÍVIA DE FREITAS GOMES	20/06/2017	HERMÍNIO ALCANTARA VIEIRA - SEVERO DA ROSA - 98.170-000 Nº 342	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	31	MIGUEL LIMA RODRIGUES	13/03/2018	ANTENOR NOGUEIRA DA VEIGA - BAIRRO SÃO JORGE - 98.170-000 Nº 36	1º ANO	TARDE
	32	MIKAELLY BUENO DE ALMEIDA BITTENCOURT	16/08/2017	R. ANTÔNIO SILVEIRA - CENTRO - 98.170-000 Nº 1007	1º ANO	INTEGRAL
	33	VALENTIN DOS SANTOS MOARES	01/02/2018	INÁCIO CORALLES - CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 94	1º ANO	TARDE
	34	LAURA ANTONELLA AZEREDO DOS SANTOS	02/03/2018	RUA TREZE DE MAIO - CENTRO - 98.170-000 Nº 878	1º ANO	MANHÃ/TARDE
	35	EDUARDO DOS SANTOS DA SILVEIRA	08/05/2017	R. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVEIRA - ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA TERRA - 98.170-000 Nº 1891	1º ANO	TARDE
	36	JORGE MIGUEL SILVA WALTER	03/05/2017	R.D - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 15	1º ANO	TARDE
	37	MARTIN SILVA DA ROSA	11/12/2017	MANOEL CARDOSO SILVEIRA - - 98.170-000 Nº 37	1º ANO	TARDE
	38	BRYAN OLIVEIRA DE MORAES	25/06/2017	A - QUADRO DO FRIGORIFICO – 98.170-000 Nº 14	1º ANO	MANHÃ
	39	MAURICIO SOUZA VARGAS	21/12/2017	CORREDOR DOS VIANAS - INTERIOR - 98.170-000 Nº	1º ANO	TARDE
	40	VINÍCIUS FONTOURA OLIVEIRA	03/05/2017	R. INÁCIO CORRALES - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 98	1º ANO	TARDE
	41	MARIA HELENA DEBIASI BATISTA	02/08/2017	TRAVESSA TABAJARA - SEVERO DA ROSA - 98.170- 000 Nº 211	1º ANO	TARDE
	42	JÚLIO SILVEIRA NETO	19/06/2017	TRAVESSA TABAJARA - - 98.170-000 Nº 77	1º ANO	MANHÃ
	43	MARIA ESTHER ALMEIDA DOS SANTOS	03/07/2017	AVENIDA PADRE ROQUE GONZALES - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 1841	1º ANO	MANHÃ
	44	DAVI DE ALMEIDA PEDROSO	15/02/2018	FLAVIANO CRISTÓVÃO DOS SANTOS - CENTRO - 98.170-000 Nº 405	1º ANO	TARDE
	45	MARIA CLARA RODRIGUES DE QUEVEDO	04/03/2018	AVENIDA PADRE ROQUE GONZALES – CENTRO - 98.170-000 Nº 738	1º ANO	TARDE
	46	BENICIO SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2017	ELEMIR VIEIRA DA FONSECA - SEVERO DA ROSA - 98.170- 000 Nº 410	1º ANO	MANHÃ
	47	BRENDHA FLÔRES SEVERO	22/07/2017	CORONEL LUIZ AZEVEDO - CENTRO - 98.170-000 Nº 674	1º ANO	TARDE
	48	ARTHUR LOTTI OCOM	07/07/2017	AV. PADRE ROQUE GONZÁLES - CENTRO - 98.170-000 Nº 753	1º ANO	MANHÃ/TARDE

EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 2º ANO

1	RAFAEL NASCIMENTO MAIER	23/03/2017	R. TUIUTI - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 175	2º ANO	MANHÃ/TARDE
2	LUYGI NOVAIS VENANCIO	13/09/2016	CAXIAS - BAIRRO GAÚCHA – 98.170-000 Nº 145	2º ANO	TARDE
3	MARTIN LARA LEAL BRANDALISE	19/03/2017	AV VAZ FERREIRA - CENTRO – 98.170-000 Nº 1057	2º ANO	TARDE
4	LUANDRA LUIZA LOPES DOS SANTOS	25/02/2017	TUIUTI - - 98.170- 000 Nº 238	2º ANO	MANHÃ/TARDE
5	MARIA VITÓRIA SANTOS SOARES	26/07/2016	RUA DOMINGOS GONÇALVES TERRA - ELIZABETH – 98.170-000 Nº 435	2º ANO	TARDE
6	MIGUEL WOLF LANGNER VILAGRAN	08/02/2017	RUA ANTONIO SILVEIRA - CENTRO - 98.170-000 Nº 985	2º ANO	TARDE
7	SOPHIA SILVEIRA SANTOS	15/02/2017	RUA ESPÍRITO SANTOS - CENTRO - 98.170-000 Nº 307	2º ANO	TARDE
8	YASMIN SILVA REIS	08/03/2017	R. ESPÍRITO SANTO - DA PEDREIRA - 98.170-000 Nº 01	2º ANO	TARDE

EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 3º ANO

1	CRISTOPHER NATAAN TEIXEIRA DA SILVA	08/10/2015	JULIO DE CASTILHOS - CENTRO - 98.170-000 Nº 148	3º ANO	MANHÃ/TARDE
2	ÂNGELO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	15/12/2015	DOMINGOS GONÇALVES TERRA - ELIZABETH - 98.170-000 Nº 577	3º ANO	ANHÃ/TARDE
3	ENZO GABRIEL KOGLIN SATLER LEGUISSIMO	25/01/2016	R. JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - 98.170-000 Nº 104 B	3º ANO	TARDE
4	ANA CECILIA WAYSS	06/08/2015	JORGE VARONI - ELIZABETH – 98.170-000 Nº 52	3º ANO	MANHÃ/TARDE
5	EMANUÉLLI ZIMERMANN NASCIMENTO	24/02/2016	TUPAN - BAIRRO GAÚCHA – 98.170-000 Nº 300	3º ANO	MANHÃ
6	PIETRO ALF DE ALMEIDA	16/12/2015	RUA I - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 155	3º ANO	MANHÃ/TARDE
7	ARTHUR CANDEIA DOS SANTOS	21/09/2015	VEREADOR ALCIDES RIBEIRO - BAIRRO MARTINS - 98.170-000 Nº 108	3º ANO	MANHÃ
8	ANTONELLA VILAGRAN CARVALHO	19/02/2016	JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO – 98.170-000 Nº 738	3º ANO	TARDE
9	EMILLY DA ENCARNAÇÃO FONTOURA BELTRÃO	06/12/2015	GENTIL PRADO - MARCIAL GONÇALVES TERRA	3º ANO	TARDE

			- 98.170-000 Nº 85		
EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 4º ANO					
1	ANTHONIA SILVA DO NASCIMENTO	05/03/2015	RECINTO DOS FERROVIARIOS - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 193	4º ANO	TARDE
2	NICOLY VITÓRIA DEMBOSKI VIANA	23/02/2015	CARLITO DE MORAIS - BAIRRO BECK - 98.170-000 Nº 958	4º ANO	TARDE
3	INGRID REIS DA SILVA	25/12/2014	ASSENTAMENTO NOVA TUPÃ - INTERIOR - 98.170-000 Nº 1409	4º ANO	MANHÃ
4	KAUAN LAURIANO ARROJO	06/01/2015	R. CEL. LIMA - BECK - 98.170-000 Nº264	4º ANO	MANHÃ
5	LARA NICOLY FAGUNDES	29/10/2014	ONICE PEIXOTO BARCELOS - 98.170-000 Nº 154	4º ANO	MANHÃ/TARDE
6	ERICK RYAN DE CASTRO VALINS	10/02/2015	ASSENTAMENTO SANTA ROSA – 98.170-000 Nº 3	4º ANO	MANHÃ
7	ULYSSES NASCIMENTO RODRIGUES	16/03/2014	BENTO GONÇALVES - CENTRO - 98.170- 000 Nº 561	4º ANO	TARDE
8	GUILHERME SILVA REIS	04/09/2014	R. ESPÍRITO SANTO - DA PEDREIRA - 98.170-000 Nº 01	4º ANO	TARDE
9	MIGUEL DE LIMA LANZA	12/08/2014		4º ANO	MANHÃ
10	RHANA MARTINS DA SILVA	03/06/2014	INÁCIO CORRALES - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 20	4º ANO	MANHÃ/TARDE
11	MANOEL DOS SANTOS MELLO MAIER	30/03/2015	GENTIL PRADO - MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº230	4º ANO	MANHÃ/TARDE
12	JULIO OTAVIO ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/2015	ROQUE GONZALES - BAIRRO CORONEL MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº1841	4º ANO	MANHÃ
EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 5º ANO					
1	LAVINA DA SILVAWINCH DO NASCIMENTO	08/07/2013	FELIZARDO MARQUES - MARCIAL GONÇALVES TERRA - 98.170-000 Nº 254	5º ANO	MANHÃ/TARDE
2	DERIK ESTEVAN MORAESDA SILVA	12/07/2013	R. C - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 795	5º ANO	MANHÃ/TARDE
3	ALICE SILVA DO NASCIMENTO	03/05/2013	RECINTO DOS FERROVIARIOS - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 193	5º ANO	TARDE
4	BETINA DE MELLO BRONZATTI	27/03/2014	CARLOS MARIENSE DE ABREU - CENTRO - 98.170- 000 Nº 815	5º ANO	TARDE
5	LORENZO MEDEIROS VIANA	07/05/2013	R. PAULINO AQUINO - CENTRO - 98.170- 000 Nº 978	5º ANO	MANHÃ/TARDE
EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 6º ANO					
1	PEDRO HENRIQUE MALHEIROS BELO	02/04/2012	LAGEADO DO CELSO - INTERIOR - 98.170-000 Nº	6º ANO	MANHÃ
2	YURI DENIS DE OLIVEIRA DA SILVA	27/09/2012	TUPAN - DA VILA GAÚCHA - 98.170- 000 Nº 203	6º ANO	MANHÃ/TARDE
3	AFONSO LUIZ TEODORETO GOMES	19/08/2012	R. BARÃO DO INHANDUY - BAIRRO BECK - 98.170-000 Nº 363	6º ANO	MANHÃ/TARDE
4	FERNANDO HERMES FIORESI	12/02/2013	AV. RIO BRANCO - CENTRO – 98.170-000 Nº 900	6º ANO	MANHÃ
5	ANALU DURKS MIRON	11/02/1985	BORGES DO CANTO - CENTRO - 98.170- 000 Nº 308	6º ANO	MANHÃ
6	LEANDRA VITORIA FONTOURA DA SILVA	13/09/2010	RUA C - QUADRO DO FRIGORIFICO - 98.170-000 Nº 790	6º ANO	MANHÃ
7	VINICIOS BONOTTO MOREIRA DA COSTA	27/06/2012		6º ANO	MANHÃ
EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 7º ANO					
1	SOPHIA RIBEIRO HENRIQUES	12/05/2011	CORONEL LIMA - - 98.170-000 Nº 367	7º ANO	TARDE
2	YSADORA SILVA DO NASCIMENTO	11/07/2011	RECINTO DOS FERROVIARIOS - BAIRRO MORAES - 98.170-000 Nº 193	7º ANO	TARDE
3	GABRIEL SILVEIRA BILIBIO	13/03/2012	CEL LUIS AZEVEDO - - 98.170-000 Nº 953	7º ANO	MANHÃ/TARDE
4	BYANCA OLIVEIRA	19/09/2011	R. DORVAL CORIN - AGROPAN – 98.170-000 Nº 295	7º ANO	MANHÃ
5	MYRELLA BARBOSA SEVERO	31/05/2011	- ELIZABETH - 98.170-000 Nº 47	7º ANO	MANHÃ/TARDE
6	MANUELLY RODRIGUES	12/03/2012	RUA TUPA - BAIRRO GAÚCHA – 98.170- 000 Nº 79	7º ANO	MANHÃ/TARDE
7	RAPHAELA PEREIRA WIDMARK	12/05/2011	NATALIO HERTER - - 98.170-000 Nº 8	7º ANO	MANHÃ/TARDE
8	WESLEY DE LIMA PAZ FELDEMANN	06/01/2012	ALBINO MEDEIROS DE FARIAS - BAIRRO JULIANA - 98.170-000 Nº 755	7º ANO	MANHÃ
EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL – 8º ANO					
1	VITÓRIA CRISTINE BLANK	10/01/2010	FAZENDA SANTA INÊS KM 8 - INTERIOR - 98.170- 000 Nº	8º ANO	MANHÃ
2	VITORIA RODRIGUES DE MORAES DA ROCHA	14/12/2009	LEUNOURA DUTRA - VILA OPERÁRIA - 98.170-000 Nº 55	8º ANO	TARDE
3	JULIA ALVES DE MOURA	22/09/2010	R. CARLOS CRISTIANO RILL - VILA OPERÁRIA - 98.170-000 Nº 94	8º ANO	MANHÃ/TARDE
4	CAROLINE SOFIA ONYSKO DE MORAIS	10/09/2010	C - - 98.170-000 Nº 422	8º ANO	MANHÃ
5	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA	02/03/2011	LORENZO PADILHA - POPULAR - 98.170-000 Nº 142	8º ANO	MANHÃ
EMEF FREI GALVÃO					
1	RAUANE SANTOS DUARTE	02/04/2015	PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA – 98.170-000 Nº 255	3º ANO	TARDE
1	RAFAELA SANTOS DUARTE	15/12/2013	PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA – 98.170-000 Nº 255	5º ANO	MANHÃ

1	DANIELLE MOURA SANTOS	21/06/2012	PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA – 98.170-000 Nº 255	6º ANO	MANHÃ	
1	KASSIELY MOURA SANTOS	27/03/2011	PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA – 98.170-000 Nº 255	7º ANO	MANHÃ	
1	NATIELE SANTOS DUARTE	26/06/2009	PAULO DARIO DORGAN VIANNA - ANNA DO NASCIMENTO TERRA – 98.170-000 Nº 255	9º ANO	MANHÃ	

Os responsáveis que não efetuaram as inscrições na data estipulada, poderão realizar a inscrição a partir do dia 02 de janeiro de 2024 pelo link https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2024
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A9676E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital N° 47/2023, referente ao **Processo Seletivo Simplificado Público para as funções de ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR(A), MERENDEIRA/SERVENTE e SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA,** para alterar o que segue:

(...)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 47/2023

Todas as informações deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos e certificados e/ou atestados.

CARGO PRETENDIDO:	
1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:	
1.2 Data de Nascimento:	
1.3. Portador de Necessidade Especial: Sim Não Qual?	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
2.1 Carteira de Identidade Órgão Expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
2.3 Título de Eleitor:	
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone principal:	Telefone para recado:
ESCOLARIDADE:	
3.1 Escolaridade que habilita ao cargo: (Assinalar somente uma alternativa)	Ens. Fundamental Ens. Médio Magistério Pedagogia
4. PONTUAÇÃO:	
4.1 ENSINO MÉDIO (Somente para o cargo de Merendeira/Servente)	Curso, Instituição e ano de conclusão:
4.2 GRADUAÇÃO (caso não seja requisito de ingresso)	Curso, Instituição e ano de conclusão:
4.3 GRADUAÇÃO (caso não seja requisito de ingresso)	Curso, Instituição e ano de conclusão:
4.4 PÓS-GRADUAÇÃO: Especialização	Curso, Instituição de Ensino, Ano de conclusão e ano de conclusão e carga horária:
4.5 PÓS-GRADUAÇÃO: Especialização	Curso, Instituição de Ensino, Ano de conclusão e ano de conclusão e carga horária:
4.6 MESTRADO/DOUTORADO	Curso, Instituição de Ensino, Ano de conclusão:
5. CURSOS ESPECIALIZADOS:	
1 - Curso: Carga horária:	Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
2 - Curso:	Instituição de Ensino: Data de início:

Carga horária:	Data da conclusão:
3 - Curso: Carga horária:	Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
4 - Curso: Carga horária:	Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
5 - Curso: Carga horária:	Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
6 - Curso: Carga horária:	Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
7 - Curso: Carga horária:	Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
Tempo de experiência:	Anos completos comprovados.
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES:	
Local e data:	
Assinatura do Candidato (a):	

(...)
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 26 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C92D63B9

